

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 135, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 650/2022**  
**OF 670/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.309, de 30 de agosto de 2019, que autoriza a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

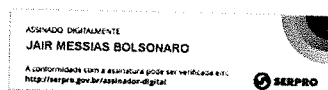
27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taparuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior - PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.





Brasília, 18 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073987/2015-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2019 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 4.309/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40047/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758548** e o código CRC **7CE30FED**.

## INFORME PROCESSUAL

| DADOS DO INFORME       |                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº Processo:</b>    | 53900.073987/2015-99                                                   |
| <b>Interessado:</b>    | Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências |
| <b>Setor:</b>          | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC                   |
| <b>CNPJ:</b>           | 23.335.584/0001-51                                                     |
| <b>Serviço:</b>        | Radiodifusão Comunitária                                               |
| <b>UF:</b>             | PE                                                                     |
| <b>Localidade:</b>     | Caruaru                                                                |
| <b>Tipo:</b>           | Autorização - Rádio Comunitária                                        |
| <b>Número do Tipo:</b> | 417                                                                    |

| TABELA DE TIPOS DE TVR |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| Número do Tipo         | Tipo                                          |
| 417                    | Autorização - Rádio Comunitária               |
| 418                    | Concessão - Rádio Ondas Curtas                |
| 419                    | Concessão - Rádio Ondas Médias                |
| 420                    | Concessão Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 421                    | Concessão Rádio Ondas Tropicais               |
| 422                    | Concessão Radiodifusão Sons e Imagens         |
| 423                    | Concessão TV Educativa                        |
| 627                    | Perempção de Rádio/TV                         |
| 424                    | Permissão Frequência Modulada Educativa       |
| 425                    | Permissão Rádio Frequência Modulada           |
| 426                    | Permissão Rádio Ondas Médias Local            |
| 427                    | Renovação Rádio Comunitária                   |
| 428                    | Renovação Rádio Frequência Modulada           |
| 429                    | Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa |
| 430                    | Renovação Rádio Ondas Curtas                  |
| 431                    | Renovação Rádio Ondas Médias                  |
| 433                    | Renovação Rádio Ondas Médias Educativa        |
| 432                    | Renovação Rádio Ondas Médias Local            |
| 434                    | Renovação Rádio Ondas Tropicais               |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 436 | Renovação TV Educativa                        |
| 435 | Renovação TV Sons e Imagens                   |
| 628 | Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV |
| 629 | Transferência de Controle Societário          |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 10/09/2019, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4608347** e o código CRC **8EC064C0**.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 4608347

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| Qualificação da entidade                                                                   |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Denominação: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |                        |
| Nome Fantasia: <b>Radio Boa Ventura FM</b>                                                 |                        |
| CNPJ: <b>23.335.584/0001-51</b>                                                            |                        |
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                                       | Nº: <b>585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                                     | UF: <b>PE</b>          |
| Endereço eletrônico (e-mail): <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                              |                        |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |            |                        |                  |
|------------------------------------------------------------|------------|------------------------|------------------|
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>               |            | Nº: <b>585</b>         |                  |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                     |            | CEP: <b>55.042-010</b> |                  |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                     |            | UF: <b>PE</b>          |                  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:  | <b>08 ° (N/S)</b>      | <b>16 ° 42 "</b> |
|                                                            | Longitude: | <b>36 ° W</b>          | <b>00 ° 24 "</b> |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo. Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “c”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixoassinados firmam este Requerimento de Outorga. Nome do dirigente: Cargo: Tit. Eleitor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/12/15 às 14h23

Assinatura: Ana Paula



|                                                            |                              |                                   |                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Nome do dirigente: <b>Severina da Silva Pereira Santos</b> |                              |                                   |                        |
| Cargo: <b>Presidente</b>                                   |                              | Tit. Eleitor: <b>043149410833</b> |                        |
| RG: <b>8.489.275</b>                                       | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>773.908.574-04</b>        |                        |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>               |                              |                                   | Nº: <b>585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                     |                              |                                   | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Assinatura: <i>Severina da Silva Pereira Santos</i>        |                              |                                   |                        |

|                                                    |                              |                                   |                       |
|----------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: <b>Risonilda Maria da Silva</b> |                              |                                   |                       |
| Cargo: <b>Diretor (a) Administrativo</b>           |                              | Tit. Eleitor: <b>039819590809</b> |                       |
| RG: <b>5.212.505</b>                               | Órgão Emissor: <b>SSP/PE</b> | CPF: <b>040.187.914-37</b>        |                       |
| Endereço: <b>Rua Paulo Silva</b>                   |                              |                                   | Nº: <b>22</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>             |                              |                                   | CEP: <b>55038-758</b> |
| Assinatura: <i>Risonilda Maria da Silva</i>        |                              |                                   |                       |

|                                                            |                              |                                   |                       |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: <b>Roberto Laurindo da Silva Junior</b> |                              |                                   |                       |
| Cargo: <b>Diretor de Operações</b>                         |                              | Tit. Eleitor: <b>088992650892</b> |                       |
| RG: <b>8.827.874</b>                                       | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>112.634.394-38</b>        |                       |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>               |                              |                                   | Nº: <b>305</b>        |
| Bairro: <b>Loteamento Ozzana/Jose Carlos de Oliveira</b>   |                              |                                   | CEP: <b>55036-525</b> |
| Assinatura: <i>Roberto Laurindo da Silva Junior</i>        |                              |                                   |                       |

**Endereço de correspondência: Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585**

**Bairro: Jose Carlos de Oliveira**

**CEP: 55.042-010**

**Cidade: CARUARU**

**UF: PE**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIE

09R-41

 POLÍCIA COBERTA



*Severina da Silva Pereira Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.489.275 DATA DE EMISSÃO 04/03/2010

NOME << SEVERINA DA SILVA PEREIRA SANTOS >>

FILIAÇÃO << JOSÉ EUCLIDES PEREIRA >>  
<< SEVERINA BARBOSA DA SILVA >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 08/11/1973

DOC. ORDEM << CC.1816 L.046 F.99 CART. POMBOS-PE 19.06.2009 >>

CPF

  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-38 2.911 - 3421





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-03 | Ins. 016-005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE  
SEVERINA DA SILVA PEREIRAENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA 585

CPF 773 908 574-04

JOSE CARLOS OLIVEIRA/CARUARU  
CARUARU PE  
55035-525CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
MonofásicoNº DA NOTA FISCAL 003205889  
SÉRIE ÚNICA  
EMISSÃO 27/10/2015APRESENTAÇÃO 27/10/2015  
Nº DO CLIENTE 2002274807  
Nº DA INSTALAÇÃO 841242CONTA CONTRATO 4006647621  
MÊS/ANO 10/2015  
DATA DE VENCIMENTO 04/11/2015  
DATA PREVISÍVEL PRÓXIMA LETURA 25/11/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$) 129,37

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                          |             |            |       |
|------------------------------------------|-------------|------------|-------|
| Consumo Ativo(kWh)                       | 140,0000000 | 0,58926400 | 79,89 |
| Acréscimo Bandeira VERMELHA              |             |            | 9,07  |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |            | 3,41  |
| Reação de Urgência                       |             |            | 32,67 |
| Multa por atraso-NF 003149180 - 28/09/15 |             |            | 0,77  |
| Multa por atraso-NF 003178885 - 27/07/15 |             |            | 0,78  |
| Multa por atraso-NF 003088410 - 25/08/15 |             |            | 1,51  |
| Juros por atraso-NF 003178885 - 27/07/15 |             |            | 0,83  |
| Juros por atraso-NF 003149180 - 28/09/15 |             |            | 0,48  |
| Juros por atraso-NF 003088410 - 25/08/15 |             |            | 0,30  |

TOTAL DA FATURA

129,37

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (KWH) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| 62372805      | CAT            | 14/10/2015    | 14 583,00        | 27/10/2015 | 14 643,00     | 13         | 1,0000    |        | 60,00         |
| 62372806      | CAT            | 13/10/2015    | 14 583,00        | 14/10/2015 | 14 583,00     | 1          | 1,0000    |        | 0,00          |
| 62372808      | CAT            | 25/09/2015    | 14 583,00        | 13/10/2015 | 14 583,00     | 18         | 1,0000    |        | 60,00         |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| MÊS/ANO | CONSUMO (KWH) |
|---------|---------------|
| OUT 15  | 140           |
| SET 15  | 128           |
| AGO 15  | 136           |
| JUL 15  | 131           |
| JUN 15  | 125           |
| MAY 15  | 175           |
| ABR 15  | 186           |
| MAR 15  | 127           |
| FEV 15  | 98            |
| JAN 15  | 157           |
| DEZ 14  | 182           |
| NOV 14  | 194           |
| OUT 14  | 182           |

## INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| BASE DE CÁLCULO | %     | VALOR DO IMPOSTO |
|-----------------|-------|------------------|
| ICMS            | 88,78 | 25,00            |
| PIS             | 88,78 | 0,90             |
| COFINS          | 88,78 | 4,58             |

## COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| DESCRIÇÃO            | R\$   | %     |
|----------------------|-------|-------|
| Geração de Energia   | 37,65 | 42,31 |
| Transmissão          | 1,77  | 1,59  |
| Distribuição (Celpe) | 18,44 | 18,52 |
| Energias Setoriais   | 5,56  | 6,63  |
| Tributos             | 27,12 | 36,95 |
| Total                | 86,78 | 100   |

Consumo Ativo(kWh) 0,58926400

RESERVAÇÃO DO PREÇO  
49C0 2FCF 67B1 148E 89FE 58CD 5D31 4B72

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura e entrega em vigor é a Versão 1.0 das informações em www.anel.gov.br. Sua cópia poderá ser consultada no site da Tarifa Social. Recusado-se ao seu fornecimento por não estar em vigor. Pagamento em atraso gera multa 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao mês (Lei nº 4.308-2004/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando não houver a continuidade individual ou de nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando não houver umprimento de prazo de entrega de energia por parte de atendimento comercial. Faturar de Publicidade Média

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossos unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

## DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| COLÍTEO | VALOR | LIMITE  | LIMITE     | LIMITE |
|---------|-------|---------|------------|--------|
| CAMPUS  | ANUAL | SEMANAL | TRIMESTRAL | ANUAL  |
| DIC     | 0,04  | 5,58    | 11,12      | 22,21  |
| PIC     | 0,00  | 3,30    | 6,60       | 13,20  |
| PARC    | 0,00  | 3,30    | 0,00       | 0,00   |

## NÍVEL DA TENSÃO

| TENSÃO<br>NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |        |
|-----------------------|------------------------|--------|
|                       | MÍNIMO                 | MÁXIMO |
| 220                   | 202                    | 231    |



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5212505

DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.1994

RISONILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva  
Edileuza Maria de Lira

NATURALIDADE Bezerros PE.

DATA DE NASCIMENTO 04.02.1971

DOC ORIGEM C.N. nº 15.126 L.A. 29 F. 30v - Cart  
de Sabucaruna Bezerros PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

SEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

09R17

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RISONILDA MARIA DA SILVA

S  
E  
R  
P

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RISONILDA MARIA DA SILVA

Ng de Inscrição

040187914-37

Data do Nascimento

04/02/71



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.832.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 261 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Data de Vencimento

12/06/2015

05/2015

Total a Pagar (R\$)

142,74

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Conta Contrato

4003306157

DADOS DO CLIENTE

RISONILDA MARIA DA SILVA  
PX PONTE NOVA  
CPF: 040.187.914-37

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA PAULO SILVA 22

JOSE CARLOS OLIVEIRA CARUARU  
55038-758 CARUARU PE

| NÚMERO DA<br>NOTA FISCAL | DATA DA EMISSÃO<br>DA NOTA FISCAL | DATA DA<br>APRESENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 003404016                | 28/05/2015                        | 05/06/2015              |
| SÉRIE DA<br>NOTA FISCAL  | NÚMERO<br>DO CLIENTE              | NÚMERO DA<br>INSTALAÇÃO |
| SÉRIE ÚNICA              | 2001748413                        | 843052                  |

Reservado ao Fisco  
F6FE.20F8.E421.07A4.FA8A.DB37.8926.F35C

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as declarações dos  
Atenuamentos mensais (até R\$ 12.000,00) - São declarados não serem devedores de  
parcelamentos contábeis de dívidas em atraso em relação ao valor devido em  
cobrança após o fim do processo judicial.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                          | Quantidade  | Preço (R\$) | Valor (R\$) |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo (kWh)                      | 198.0000000 | 0.57867641  | 114.57      |
| Acréscimo Bandeira VERMELHA              |             |             | 15.99       |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 10.27       |
| Multa por atraso-NF 003110528 - 26/03/15 |             |             | 1.11        |
| Juros por atraso-NF 003105947 - 27/04/15 |             |             | 0.40        |
| Juros por atraso-NF 003110528 - 26/03/15 |             |             | 0.40        |

HISTÓRICO DO CONSUMO

|        |     |
|--------|-----|
| MAR 15 | 100 |
| ABR 15 | 100 |
| MAR 15 | 100 |
| FEV 15 | 100 |
| JAN 15 | 100 |
| DEZ 14 | 100 |
| NOV 14 | 100 |
| OCT 14 | 100 |
| SET 14 | 100 |
| AGO 14 | 100 |
| JUL 14 | 100 |
| JUN 14 | 100 |
| MAY 14 | 100 |
| ABR 14 | 100 |

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh) 0.39248290

TOTAL DA FATURA

142,74

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| ICMS            |       |                  | PIS             |      |                  | COFINS          |      |                  |
|-----------------|-------|------------------|-----------------|------|------------------|-----------------|------|------------------|
| Base de Cálculo | %     | Valor do Imposto | Base de Cálculo | %    | Valor do Imposto | Base de Cálculo | %    | Valor do Imposto |
| 130.10          | 28.00 | 32.64            | 130.56          | 1.25 | 1.63             | 130.56          | 8.60 | 7.42             |

Autorizado por RFB/Especial, Descrição ICMS - RE N° 045/2011 28/02/12

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

|                      | RS     | %     |
|----------------------|--------|-------|
| Geração de Energia   | 54.18  | 21.48 |
| Transmissão          | 2.55   | 1.55  |
| Distribuição (Celpe) | 23.71  | 18.10 |
| Encargos Setoriais   | 8.48   | 6.50  |
| Tributos             | 41.65  | 31.91 |
| Total                | 130.56 | 100   |



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.827.874 31/08/2009

NOME << ROBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR >>

FILIAÇÃO << ROBERTO LAURINDO DA SILVA >>  
<< IVA MARIA DE LIMA >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO 14/11/1993

DECLARAÇÃO << CN 73106 L 54-A F 99 CART. 19 DE CARUARU-PE 13.12.1993 >>

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**112.634.394-38**

Nome  
**ROBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR**

Nascimento  
**14/11/1993**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Roberto Laurindo da Silva Junior*

03

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**27D3.1130.2450.5669**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:50:39 do dia 08/07/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-002  
CNPJ 10.535.933/0001-08 | Insc. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
IVA MARIA DE LIMA

CPF 129 074 466-86 NIS 12348553147

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA 215 EM  
FRENTE DO 305

LOTTO HOZANA CARLIARI  
CARLIARI PE  
55036-525

CLASSIFICAÇÃO  
BT RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

CONTA CONTRATO 2155768013 MÊS/MO 06/2015  
DATA DE VENCIMENTO 06/07/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA 27/07/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$) 47,23

| Nº DA NOTA FISCAL | SERIE         | EMISSION         |
|-------------------|---------------|------------------|
| 003063078         | UNICA         | 26/06/2015       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 26/06/2015        | 2002305452    | 840778           |

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo até 30 kWh                 | 30,0000000 | 0,14478368  | 4,34        |
| Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh  | 70,0000000 | 0,24820061  | 17,37       |
| Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh | 42,0000000 | 0,37230062  | 15,83       |
| Acrescimo Bandeira VERMELHA              |            |             | 5,24        |
| Contribuição Iluminação Pública          |            |             | 2,41        |
| Multa por atraso-NF 003181856 - 27/04/15 |            |             | 0,91        |
| Juros por atraso-NF 003181856 - 27/04/15 |            |             | 0,33        |

TOTAL DA FATURA

47,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR                             | ATUAL                                | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|--------|---------------|
| HY38054       | CAT            | DATA 27/06/2015<br>LEITURA 17 321,00 | DATA 26/06/2015<br>LEITURA 17 463,00 | 30         | 1,00000   |        | 142,00        |

| PERÍODO DE CONSUMO                      | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO                               |
|-----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| MÊS/MO 06/2015                          |                         |                                                     |
| JAN 15 1-2                              |                         | Gerção de Energia 24,72 16,58                       |
| MAR 15 1-1                              | ICMS 42,58 1,02 0,43    | Transmissão 1,16 2,72                               |
| ABR 15 1-1                              | PIS 42,58 4,57 1,58     | Distribuição (Cabo) 10,84 25,48                     |
| MAR 15 1-1                              | COPONS                  | Energia Exterior 3,45 8,10                          |
| FEV 15 1-2                              |                         | Tributos 2,41 5,58                                  |
| JAN 15 1-2                              |                         | Total 42,48 188                                     |
| DEZ 14 1-2                              |                         | TARIFAS APLICADAS                                   |
| NOV 14 1-1                              |                         | Consumo Ativo até 30 kWh 0,13854550                 |
| OUT 14 1-5                              |                         | Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,23487800  |
| SET 14 1-8                              |                         | Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,35111700 |
| AGO 14 1-1                              |                         |                                                     |
| JUL 14 1-0                              |                         |                                                     |
| JUN 14 1-2                              |                         |                                                     |
| RESERVAÇÃO FISCAL                       |                         |                                                     |
| 8545 L355 8E85 95C2 A487 9FC7 1C48 8C7E |                         |                                                     |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em: www.celpe.com.br. Pagamento em dinheiro: Multa 20% (Lei 474-A/2002) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-2002). No pagamento em cheque: Multa 5% (Lei 10.438-2002) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-2002). O cliente é responsável pela verificação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,20. O cliente é responsável quando há o acúmulo de atraso de pagamento em períodos de fornecimento contínuo. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Consultando o não pagamento de (a) conta(s) de energia elétrica(s):

| VALOR  | DEBITAÇÃO | VALOR | CREDITO | VALOR |
|--------|-----------|-------|---------|-------|
| 308,91 | 26/06/15  | 47,12 |         |       |

Em caso de não pagamento de dívidas, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer suspensão dos registros de crédito de SP e DERASA, com consequência nacional. Esta suspensão substitui o envio de dívidas anteriores bem como não abrange dívidas em processo judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo.

Não existem dívidas de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não serve como base de parâmetros contábeis de dívidas com faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

| DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES |       |        |            |        | NÍVEL DE TENSÃO                                                      |                        |        |
|---------------------------------------|-------|--------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| CONDIÇÃO                              | VALOR | LIMITE | LIMITE     | LIMITE | TENSÃO                                                               | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |        |
| CAMPUS                                | ANUAL | MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL  | NOMINAL (V)                                                          | MÍNIMO                 | MÁXIMO |
| DIG                                   | 0,00  | 5,88   | 11,76      | 22,31  | 220                                                                  | 202                    | 231    |
| PD                                    | 0,00  | 3,30   | 6,60       | 13,26  |                                                                      |                        |        |
| DTIG                                  | 0,00  | 3,30   | 0,00       | 0,00   |                                                                      |                        |        |
| Limite DIG: 12,22                     |       |        |            |        | BÚS - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 10,00 |                        |        |

CONTA CONTRATO MÊS/MO DATA DE VENCIMENTO DATA DE PAGAMENTO



**Associação Comunitária do Bairro  
José Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE**

**ESTATUTO**

*Assal*

**Capítulo I**

**DA CONSTRUÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.**

**Art. 1º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura nº585 no Bairro José Carlos de Oliveira na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica de caráter comunitário e constituída sem distinção de qualquer natureza, composta por número ilimitado de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade e reger-se-á por este Estatuto.

§1º - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, como Entidade de direito privado, possui personalidade jurídica distinta da de seus componentes.

§2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências terá por objetivo a **instalação e exploração do serviço de radiodifusão comunitária sonora**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências na Cidade de Caruaru PE, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada pôr ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede à Rua Alexandrino Boa Ventura nº 585 terá como Foro a Comarca de Caruaru PE.

**Art. 4º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, fundada em 10 de Janeiro de 2015, Órgão legítimo de Representação desta comunidade, de livre organização social, terá tempo indeterminado de duração.

**Parágrafo único** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

- I. Lutar pelo seu fortalecimento como organismo livre e democrático;
- II. Integrar o cidadão na comunidade, promovendo a aproximação e a solidariedade comunitária;
- III. Promover o aperfeiçoamento da formação intelectual e profissional dos associados que representam, através de estudos e atividades de cunho científico, técnico, social, artístico e desportivo;
- IV. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

**Capítulo II**

**DOS ASSOCIADOS**

*ex* 1



**Art. 5º** - Serão admitidos como associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência na comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e circo vizinho mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e que sejam admitidas em Assembléia Geral, e, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Parágrafo único:** Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

**Art. 6º** - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

**Associados Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

**Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências e à coletividade.

**Associados Fundadores:** Os que assinam a ata de fundação.

**Art. 7º** - Terão direito a voto nas assembleias às três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

§1º - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivos, justificados ou não, poderá ser desligado do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

§2º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

§3º Somente terá direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

### Capítulo III

#### DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II. Zelar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III. Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV. Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V. Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI. Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII. Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII. Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;
- IX. Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;

**Art. 9º** - São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto,



- II. Participar das Assembléias Gerais da Associação, podendo nas quais, propor, discutir, votar e serem votados;
- III. Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;
- IV. Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;
- V. Participar das atividades e promoções da Associação;
- VI. Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;
- VII. Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;
- VIII. Desligar-se da Associação quando lhe convier;
- IX. Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.

#### Capítulo IV

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL.

**Art. 10º** - A Assembléia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

**Parágrafo único;** Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

**Art. 11º** - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação de contas.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

**Art. 13º** - São atribuições da Assembléia geral:

- I. Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;
- II. Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto;
- III. Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;

**Art. 14º** - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Por iniciativa do presidente da Associação;
- II. Por solicitação dos membros da Diretoria Executiva;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 15º** - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

**Parágrafo único;** Em caso de justificada urgência a Assembléia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas).

**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Art. 17º** - Na Assembléia Geral serão discutidos e votados somente os assuntos constantes do Edital de Convocação divulgado.

**Art. 18º** - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

§1º: Em seus impedimentos, o Presidente e o Secretário Geral serão substituídos por outros membros da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

§2º: Em caso de impedimento de todos os membros da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral será presidida e secretariada por qualquer membro da Associação, eleito dentre os presentes.

§3º Ao presidente da Assembléia Geral compete:

- I. Instalar, coordenar e, cumpridas as suas finalidades, encerrar os trabalhos;
- II. Publicar as decisões deliberadas, no prazo que este Estatuto estabelecer.

§4º Ao Secretário da Assembléia Geral compete:

- I. Tomar às providências necessárias para a instalação, coordenação, registro e encerramento dos trabalhos.

§5º Poderá a presidência ou qualquer membro da Assembléia Geral levantar questões de ordem, bem como propor a suspensão dos trabalhos, mediante discussão e aprovação do plenário, no caso de descumprimento do Art. 14º deste Estatuto.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral tem poder soberano de decisão sobre todos os assuntos previstos neste estatuto e sua deliberação dar-se-á por maioria de votos válidos dos presentes.

**Art. 20º** - São formas de votação na Assembléia Geral:

- I. Nominal;
- II. Por aclamação;
- III. Definida pela maioria dos sócios presentes.

§1º O Processo de votação e o de apuração poderá ser fiscalizado por qualquer dos presentes e sendo constatada irregularidade, esta deverá ser levada a apreciação do plenário, que por maioria dos votos, decidirá:

- a) Pela anulação parcial da votação;
- b) Pela anulação total da votação;
- c) Pela recontagem dos votos

§2º Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do Parágrafo anterior deverá processar-se dentro da própria Assembléia, devendo, no caso específico da "alínea b" haver nova votação.

**Art. 21º** As decisões da Assembléia Geral entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Art. 22º** As decisões das Assembléias Gerais deverão ser publicadas dentro do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) por seu presidente ou substituto legal.

## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:



- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

**Art. 24º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§1º É vedada de participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**Art. 25º** - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**Art. 26º**-De cada dirigente:

a) **Ao Diretor Presidente:** compete: representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor de Operações;

c) **Ao Diretor Administrativo:** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.

d) **Ao Diretor de Operações:** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a



integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

## Capítulo VI

### DO PATRIMÔNIO.

Art. 27º - O patrimônio da Associação é constituído:

- I. Pelos bens móveis e que possui e venha a possuir através de compra e doações;
- II. Pelos bens e direitos que adquirir legalmente;
- III. Pelo saldo de rendas orçamentárias;
- IV. Pelas doações, subvenções legados e apoio cultural recebido.

Art. 28º - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

§1º - A receita da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## Capítulo VII

### CONSELHO FISCAL

Art. 29º - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

## Capítulo VIII

### CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 31º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 32º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

## Capítulo IX

### DO PROCESSO ELEITORAL



**Art. 33º** - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente no Loteamento José Carlos de Oliveira e Adjacências desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

**Art. 34º** - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

**Art. 35º** - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitores e publicar imediatamente o resultado.

**Art. 36º** - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;
- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

**Art. 37º** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.
- III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

## Capítulo X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



**Art. 39º** O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Art. 41º** - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos sócios, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 42º** - A dissolução da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres da Cidade de Caruaru Pernambuco..

**Art. 43º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

**Art. 44º** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 10 de Janeiro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 45º** Fica designado o fórum da comarca de Caruaru- PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

#### Diretor Presidente

Severina da Silva Pereira-RG: 8.489.275 SDS/PE-CPF: 773.908.574-04

*Severina da Silva Pereira Souto*

#### Diretor Administrativo

Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37, RG 5.212.505/PE

*Risonilda Maria da Silva*

#### Diretor de Operações

Roberto Laurindo da Silva Júnior-RG: 8.827.874 SDS/PE-CPF: 112.634-394-38

*Roberto Laurindo da Silva Júnior*

Advogado OAB/PE  
Dr. Caio Geyson A. Barros

OAB/PE 26.715



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL  
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 24378

Registrado no livro A sob No. 04729

selo: 0073551.CXA06201501.25640Caruaru, 03/08/2015 15:31:37

O Oficial

Emolumentos R\$ 115,78 TSNR R\$ 25,73 FERC R\$ 12,87

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE

Aos Dez dias do mês de Janeiro de 2015, foi realizada a assembléia de fundação da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585 no Bairro José Carlos de Oliveira Caruaru PE, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr° Leonardo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 607 Bairro José Carlos de Oliveira, portador do CPF 106.150.124-85, RG 8.861.150 SDS/PE. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Jackson de Assis Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF 108.551.124-33, RG 9.041.778 SDS/PE, residente à Rua Augusto César N° 900 Bairro José Carlos de Oliveira. Logo a seguir, o Sr°. Presidente solicitou ao Sr°. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro anos), com duração até 10 (Dez) de Janeiro de dois mil e dezenove (2019) e que ficaram assim constituídos: **Diretor(a) Presidente:** Severina da Silva Pereira, brasileira, solteira, portadora do CPF: 773.908.574-04, RG: 8.489.275 SDS/PE residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585 Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor Administrativo (a):** Risonilda Maria da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF 040.187.914-37, RG 5.212.505/PE, residente à Rua Paulo Silva N° 22 Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor de Operações:** Roberto Laurindo da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 305 Bairro José Carlos de Oliveira, portador do CPF 112.634-394-38, RG: 8.827.874 SDS /PE. **Conselho Fiscal:** Zenilda Ana da Conceição, brasileira, solteira, residente à Rua Da Alegria N° 43 Boa Vista, portadora do CPF 712.517.584-87, RG 3.981.101 SSP/PE. Lívson Pereira Santos, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE, residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 603, Bairro José Carlos de Oliveira. Ezequiel José da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 703.080.764-27, RG 9.166.207 SDS/PE, residente à Rua César Vieira N° 165 Bairro José Carlos de Oliveira. **Suplentes:** Deybssom Soares da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 130.595.974-48, RG 10.097.162 SDS/PE residente à Rua Paulo Silva N° 22, Bairro José Carlos de Oliveira. Wilinaldo lury da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 112.797.434-33, RG 9.272.548 SDS/PE, residente à Rua Alexandrina Ferreira N° 645 Lot. José Barreto. Cícero Paulino da Silva Filho, brasileiro, casado, portador do CPF 402.538.484-15, RG 5.792.718 SSP/PE. Nada mais havendo a tratar, o Sr°. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário lavrei a presente ata, e declaramos fundada a Associação Comunitária do Bairro Jose Carlos de Oliveira e Adjacências que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Caruaru, 10 de Janeiro de 2015.

*Jackson de Assis Barbosa*

Jackson de Assis Barbosa CPF 108.551.124-33 RG 9.041.778 SDS/PE

*LEONARDO FERREIRA LIMA*

Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85, RG 8.861.150 SDS/PE

*Severina da Silva Pereira Santos*

Severina da Silva Pereira CPF: 773.908.574-04, RG: 8.489.275 SDS/PE



Risonilda Maria da Silva

Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37, RG 5.212.505/PE

Roberto Laurindo da Silva Júnior

Roberto Laurindo da Silva Júnior CPF 112.634-394-38, RG: 8.827.874 SDS /PE

\* Zenilda Ana da Conceição

Zenilda Ana da Conceição CPF 712.517.584-87, RG 3.981.101 SSP/PE

Lívson Pereira Santos.

Lívson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

Ezequiel José da Silva

Ezequiel José da Silva CPF 703.080.764-27, RG 9.166.207 SDS/PE

Deybssom Soares da Silva

Deybssom Soares da Silva CPF 130.595.974-48, RG 10.097.162 SDS/PE

Wilinaldo Lury da Silva

Wilinaldo Lury da Silva CPF 112.797.434-33, RG 9.272.548 SDS/PE

Cícero Paulino da Silva Filho

Cícero Paulino da Silva Filho CPF 402.538.484-15, RG 5.792.718 SSP/PE

Elberth Barbosa da Silva

Elberth Barbosa da Silva CPF 101.868.954-02, RG 8.671.613 SDS/PE

Eliziane Maria Silva Bezerra de Carvalho CPF 115.925.314-58, RG 9.411.431

Eliziane Maria Silva Bezerra de Carvalho CPF 115.925.314-58, RG 9.411.431 SDS/PE

Eduardo Barbosa da Silva

Eduardo Barbosa da Silva CPF 102.141.304-60, RG 8.819.219 SDS/PE

Jose Mendes Barbosa Neto

Jose Mendes Barbosa Neto CPF 107.829.054-71, RG 8.327.264 SDS/PE

Cícera Batista de Oliveira

Cícera Batista de Oliveira CPF 044.802.384-92, RG 6.121.390 SSP/PE

ei

Adriana Generoza dos Santos

Adriana Generoza dos Santos CPF 107.318.914-73, RG 8.843.694 SDS/PE

Jose Soares da Silva

Jose Soares da Silva CPF 053.576.44-89, RG 4.889.111 SDS/PE

*[Handwritten signature]*

Erivaldo Bezerra de Carvalho CPF 107.327.584-16, RG 8.987.571 SDS/PE

Erivaldo Bezerra de Carvalho

Josue da Silva Rodrigues CPF 089.809.014-88. + Josué da Silva Rodrigues.

João Jackson Albuquerque da Silva

João Jackson Albuquerque da Silva CPF 362.494.594-72, RG 2.353.781 SDS/PE



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU

OFICIAL: RIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: SEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL  
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.190 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 24377

Registrado no livro A sob No. 04728

selo: 0073551.P0Z06201501.25639Caruaru, 03/08/2015 15:30:01

O Oficial

Emolumentos R\$ 37,97 TSUR R\$ 8,44 FERC R\$ 4,22

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*[Handwritten signature]*



Ata da assembléia geral para retificação da ata de fundação da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências.

Aos 9 dias do mês de Agosto de 2015 às 15:00 reuniram-se em sua sede social à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585 os associados convocados especialmente para correção do nome da Presidente da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências que na ata sua fundação está incompleto **Severina da Silva Pereira**, cujo nome correto é Severina da Silva Pereira Santos. E também corrigindo o seu estado civil de solteira para casada. Esta assembléia tem o objetivo também de corrigir o nome da mesma que está na última página do estatuto social da entidade que foi registrado junto a ata de fundação em 03 de Agosto de 2015. Ficando assim a diretoria executiva: **Diretor(a) Presidente:** Severina da Silva Pereira Santos, brasileira, casada, portadora do CPF: 773.908.574-04, RG: 8.489.275 SDS/PE residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585 Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor Administrativo (a):** Risonilda Maria da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF 040.187.914-37, RG 5.212.505/PE, residente à Rua Paulo Silva N° 22 Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor de Operações:** Roberto Laurindo da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 305 Bairro José Carlos de Oliveira, portador do CPF 112.634-394-38, RG: 8.827.874 SDS /PE. **Conselho Fiscal:** Zenilda Ana da Conceição, brasileira, solteira, residente à Rua Da Alegria N° 43 Boa Vista, portadora do CPF 712.517.584-87, RG 3.981.101 SSP/PE. **Lívson Pereira Santos**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE, residente à Rua Alexandrino Boa Ventura N° 603, Bairro José Carlos de Oliveira. **Ezequiel José da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 703.080.764-27, RG 9.166.207 SDS/PE, residente à Rua César Vieira N° 165 Bairro José Carlos de Oliveira. **Suplentes:** Deybssom Soares da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 130.595.974-48, RG 10.097.162 SDS/PE residente à Rua Paulo Silva N° 22, Bairro José Carlos de Oliveira. **Wilinaldo Iury da Silva**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF 112.797.434-33, RG 9.272.548 SDS/PE, residente à Rua Alexandrina Ferreira N° 645 Lot. José Barreto. **Cícero Paulino da Silva Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF 402.538.484-15, RG 5.792.718 SSP/PE. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Leonardo Ferreira Lima secretário lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes. Caruaru, 09 de Agosto de 2015.

*Leonardo Ferreira Lima*

Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85, RG 8.861.150 SDS/PE

*Severina da Silva Pereira Santos*

Severina da Silva Pereira Santos CPF: 773.908.574-04, RG: 8.489.275 SDS/PE

*Lívson Pereira Santos*

Lívson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

*Cícero Paulino da Silva Filho*

Cícero Paulino da Silva Filho CPF 402.538.484-15, RG 5.792.718 SSP/PE

*Eliziane Maria Silva Bezerra de Carvalho*

Eliziane Maria Silva Bezerra de Carvalho CPF 115.925.314-58, RG 9.411.431 SDS/PE

*Adriana Generoza dos Santos*

Adriana Generoza dos Santos CPF 107.318.914-73, RG 8.843.694 SDS/PE

*Zenilda Ana da Conceição*

Zenilda Ana da Conceição CPF 712.517.584-87, RG 3.981.101 SSP/PE

*Risonilda Maria da Silva*

Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37, RG 5.212.505/P



1-2448

1-2448

*Roberto Laurindo da Silva Junior*

Roberto Laurindo da Silva Junior CPF 112.634.394-38, RG: 8.827.874 SDS /PE

*Jackson de Assis Barbosa*

Jackson de Assis Barbosa CPF 108.551.124-33 RG 9.041.778 SDS/PE

*Ezequiel José da Silva*

Ezequiel José da Silva CPF 703.080.764-27, RG 9.166.207 SDS/PE

*Deybssom Soares da Silva*

Deybssom Soares da Silva CPF 130.595.974-48, RG 10.097.162 SDS/PE

*Wilinaldo Lury da Silva*

Wilinaldo Lury da Silva CPF 112.797.434-33, RG 9.272.548 SDS/PE

*Elberth Barbosa da Silva*

Elberth Barbosa da Silva CPF 101.868.954-02, RG 8.671.613 SDS/PE

*Eduardo Barbosa da Silva*

Eduardo Barbosa da Silva CPF 102.141.304-60, RG 8.819.219 SDS/PE

*Jose Mendes Barbosa Neto*

Jose Mendes Barbosa Neto CPF 107.829.054-71, RG 8.327.264 SDS/PE

*Cicera Batista de Oliveira*

Cicera Batista de Oliveira CPF 044.802.384-92, RG 6.121.390 SSP/PE

*Jose Soares da Silva*

Jose Soares da Silva CPF 053.576.44-89, RG 4.889.111 SDS/PE

*Erivaldo Bezerra de Carvalho*

Erivaldo Bezerra de Carvalho CPF 107.327.584-16, RG 8.987.571 SDS/PE

*Josue da Silva Rodrigues*

Josue da Silva Rodrigues CPF 089.809.014-88.

*João Jackson Albuquerque da Silva*

João Jackson Albuquerque da Silva CPF 362.494.594-72, RG 2.353.781 SDS/PE



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL  
Rua 7 de Setembro, 54 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 24481  
Averbacao: 04728/A Selo: 0073551.PAR06201501.25778  
Caruaru, 10/09/2015 09:50:47

O Oficial

Emolumentos R\$ 73,29 TSNR R\$ 16,29 FERC R\$ 8,15

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL  
Rua 7 de Setembro, 54 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 24482  
Averbacao: 04729/A Selo: 0073551.LEU06201501.25779  
Caruaru, 10/09/2015 09:51:53

O Oficial

Emolumentos R\$ 73,29 TSNR R\$ 16,29 FERC R\$ 8,15

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

| Qualificação do apoiador                     |                             |                            |                        |
|----------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------|
| Nome: <u>Lauren Pereira Santos</u>           |                             |                            |                        |
| RG: <u>9.226.027</u>                         | Órgão Emissor: <u>S.D.S</u> | CPF: <u>702.960.464-42</u> |                        |
| Endereço: <u>Rua Alexandrino Boa Ventura</u> |                             |                            | Nº: <u>42</u>          |
| Bairro: <u>José Carlos de Oliveira</u>       |                             |                            | CEP: <u>55.036.525</u> |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Camamu, 10 de novembro de 2015.

Lauren Pereira Santos

Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.226.027 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2011

NOME << LÍVSON PEREIRA SANTOS >>

RELIGIÃO << ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>  
<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 13/02/1995

DOC. ORIGEM << CN.1435.L.2-A F.265V CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 30.10.1995 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-43 87.907 - 4323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC-05

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TAVARES BULL

Lívson Pereira Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE  
0FA2.C255.9F22.D626

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:47:42 do dia 23/07/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
702.960.464-42

Nome  
LIVSON PEREIRA SANTOS

Nascimento  
13/02/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Source: <http://www.fishbase.org>

JOSE CARLOS OLIVEIRA/CARIARI  
CARIARI PE  
55036-525

CONTA CONTRATO 4006647621 MÊS/ANO 09/2014

09/2014

DATA PROVIDED BY THE AUTHOR  
2014-01-21

Nº DA INSTALAÇÃO  
841392

TOTAL 87,242,000

64.22

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

|                     | RATEIO<br>CALCULADO | % | VALORES<br>REPOSTO |  | R\$   | %     |
|---------------------|---------------------|---|--------------------|--|-------|-------|
| Gerção de Energia   |                     |   |                    |  | 33,28 | 37,65 |
| Transmissão         |                     |   |                    |  | 0,56  | 1,66  |
| Distribuição (Cabo) |                     |   |                    |  | 18,52 | 21,07 |
| Energia Semelhante  |                     |   |                    |  | 1,30  | 2,94  |
| Tensões             |                     |   |                    |  | 2,38  | 5,58  |
| Total               |                     |   |                    |  | 87,4  | 100   |

Consumo mínimo mensal: 100 kWh  
Consumo médio mensal: 100 kWh  
Consumo máximo mensal: 100 kWh

[illegible]

**ATENÇÃO! A CELPF INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Comunicando o não pagamento de 11 (onze) de energia elétrica.

| Venta    | Dirrevo  | Valor | Venta | Dirrevo | Valor |
|----------|----------|-------|-------|---------|-------|
| 01/03/14 | 34/03/14 | 77.43 |       |         |       |

Se o caso de não pagamento do débito, o fornecedor se sente que pode ser prejudicado, bem como pode descobrir que inclusive nos regimes de cobrança de crédito do IPI e SERRASIA, com as alterações recentes. Este comunicado não substitui a emissão de débitos anteriores bem como não altera o débito em discussão judicial que pode ser em cobrança após o fim do processo.

Os dados de 2013 e anos anteriores. E a decisão foi unânime pela maioria do Conselho de Parâmetros do Consumidor, as questões de interpretação foram as Art. 4º, Inciso II, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º,



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

|                                              |                                 |                            |
|----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome:</b> Lucas Pereira Santos            |                                 |                            |
| <b>RG:</b> 9.8484.2                          | <b>Órgão Emissor:</b> S.D.S./PE | <b>CPF:</b> 707.619.264-02 |
| <b>Endereço:</b> Rua Alexandrino Bea Ventura |                                 | <b>Nº:</b> 607             |
| <b>Bairro:</b> José Carlos de Oliveira       |                                 | <b>CEP:</b> 55042-010      |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Camamu, 10 de novembro de 2015

Lucas Pereira Santos

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-5

IDENTIFICADO

Lucas Pereira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.984.842 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2014

NOME << LUCAS PEREIRA SANTOS >>

FILIAÇÃO << ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>  
<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 06/09/1996

DOC. ORIGEM << 075630 01 55 1996 1 00048 278  
0058634 60 CARUARU-PE >>

CPF 707.619.264-02

LEI Nº 7.119 DE 2013

PC 000115  
18534

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
707.619.264-02

Nome  
LUCAS PEREIRA SANTOS

Nascimento  
06/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CNPJ 00.788.033/0001-34  
INSC. EST. Nº 10.1.001.001/2004-2

ATENDIMENTO: RUA FR CANECA - NUM. - 00152 - MAURICIO DE NASS  
AU CARUARU PE 55012-330

|                                                                    |                     |                             |                              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|
| DADOS DO CLIENTE                                                   |                     | MATRÍCULA: 6772307 Jun/2015 |                              |
| ANTONIO PEDRO SILVA NETO                                           |                     |                             |                              |
| R ALEXANDRINO BOA VENTURA, N. 00607 - - JOSE CARLOS DE OLIVEI      |                     |                             |                              |
| RA CARUARU PE 55042-010                                            |                     |                             |                              |
| INSCRIÇÃO: 041.911.320.0069.000 GRUPO: 11 CEB. AUTOMATICO: 6772307 |                     |                             |                              |
| SITUAÇÃO AGUA                                                      | SITUAÇÃO ESGOTO     | QUANTIDADE DE ECONOMIAS     |                              |
| LIGADO                                                             | POTENCIAL           | RESIDENCIAL                 | COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA |
|                                                                    |                     | 1                           |                              |
| HIDRÔMETRO                                                         | DATA LEIT. ANTERIOR | DATA LEIT. ATUAL            | TIPO DE CONSUMO (AVE)        |
| A12U110705                                                         | 05/06/2015          | 06/07/2015                  | REAL                         |

AGUA:

LEIT ANT: 301 CONSUMO: 12

LEIT ATU: 313

LEIT FAT: 313

HISTÓRICO DE CONSUMO  
REFERENCIA CONSUMO

05/2015 11  
04/2015 12  
03/2015 12  
02/2015 13  
01/2015 11  
12/2014 15  
MEDIA: 12

| PARAMETROS     | NUMERO DE AMOSTRAS         |                     |                    |
|----------------|----------------------------|---------------------|--------------------|
|                | EXIC. PORT.<br>MS 3.914/11 | ANALISES<br>REALIZ. | ATENDEM<br>A LEGIS |
| TURBIDEZ       | 166                        | 187                 | 108                |
| COR APARENTE   | 166                        | 187                 | 106                |
| CLORO RESIDUAL | 166                        | 187                 | 185                |
| COLIF. TOTAIS  | 166                        | 187                 | 179                |
| E. COLI        | 166                        | 187                 | 182                |

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS          | CONSUMO | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|---------|-------------|
| ÁGUA                            |         |             |
| RESIDENCIAL: 1 UNIDADE(S)       |         |             |
| ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE   | 10 M3   | 33,65       |
| 11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,86 POR M3 | 2 M3    | 7,72        |

|            |       |      |      |
|------------|-------|------|------|
| NO<br>COMP | 41,37 | 1,65 | 0,68 |
|            | 41,37 | 7,60 | 3,14 |

VENCIAMENTO: 20/07/2015

TOTAL A PAGAR: 41,37

IMPRESSO EM: 06/07/2015 11:17:05



## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### Qualificação do apoiador

Nome: João Lucas A. da Silva

RG: 235378134-72

Órgão Emissor:  
UF

CPF: 362-494.594-72

Endereço: RUA: PROF. ANTONIO GUEDES

Nº: 25-A

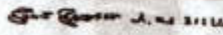
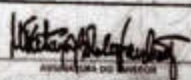
Bairro: LOT. MOZANA - ENRUARU - VC

CEP: 55040-160

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

ENRUARU, 28 de OUTUBRO de 2015

João Lucas A. da Silva  
Assinatura

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DAS CIDADES<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                                        |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
|                                                  | NOME                                   | JOAO JACKSON ALBUQUERQUE DA SILVA |
|                                                                                                                                   | DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF   | 2353781 SDS PE                    |
|                                                                                                                                   | CPF                                    | 362.494.594-72                    |
|                                                                                                                                   | DATA NASCIMENTO                        | 08/07/1965                        |
|                                                                                                                                   | PLAÇÃO                                 | JOSE JUVENAL DA SILVA             |
|                                                                                                                                   | KUNICE CORREIA<br>ALBUQUERQUE DA SILVA |                                   |
|                                                                                                                                   | PERMISSÃO                              | ACC                               |
|                                                                                                                                   |                                        | CAC. HAB.                         |
|                                                                                                                                   |                                        | II                                |
| Nº REGISTRO                                                                                                                       | VALIDADE                               | PHABILITAÇÃO                      |
| 05289524497                                                                                                                       | 08/03/2016                             | 30/08/2011                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                       |                                        |                                   |
| A<br>Exerce Ativ Remunerada                                                                                                       |                                        |                                   |
|                                                  |                                        |                                   |
| ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                                            |                                        |                                   |
| LOCAL                                                                                                                             | DATA EMISSÃO                           |                                   |
| RECIFE - PE                                                                                                                       | 11/03/2013                             |                                   |
|                                                 |                                        |                                   |
| ASSINATURA DO DIRETOR                                                                                                             |                                        |                                   |
|                                                                                                                                   |                                        | 20418564248<br>PE052271323        |
| DETRAN - PE (PERNAMBUCO)                                                                                                          |                                        |                                   |

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
682552164

PROIBIDA PLASTIFICAR  
682552164



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 52050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
RONALDO SANTOS AMORIM

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA PROF. ANTONIO GUEDES 15 - A

CPF: 883.713.524-88

LOTTO HOZANÁ/CARUARU  
CARUARU PE  
55040-160

CLASSIFICAÇÃO  
BT RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| CONTA CONTRATO      | MÊS/ANO                      |
| 7000379560          | 06/2015                      |
| DATA DE VENCIMENTO  | DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA |
| 06/07/2015          | 28/07/2015                   |
| TOTAL A PAGAR (R\$) | 14,61                        |

|                   |               |                  |
|-------------------|---------------|------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE ÚNICA   | EMIÇÃO           |
| 003983158         |               | 27/06/2015       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 27/06/2015        | 2010129123    | 5034758          |

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 |            |             |             |
|------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
|                                          | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
| Consumo Ativo(kWh)                       | 30,0000000 | 0,41808599  | 12,57       |
| Acréscimo Bandeira VERMELHA              |            |             | 1,74        |
| Multa por atraso-NF 003286401 - 28/05/15 |            |             | 0,29        |
| Juros por atraso-NF 003286401 - 28/05/15 |            |             | 0,01        |
| TOTAL DA FATURA                          |            |             | 14,61       |

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL |                    |               |          |            |          |            |           |               |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------|----------|------------|----------|------------|-----------|---------------|
| Nº DO MEDIDOR                              | TIPO DA FUNÇÃO CAT | ANTERIOR DATA | LEITURA  | ATUAL DATA | LEITURA  | Nº DE DIAS | CONSTANTE | CONSUMO (kWh) |
| 91883046                                   | CAT                | 28/05/2015    | 5.456,00 | 27/06/2015 | 5.496,00 | 30         | 1,0000    | 0,00          |

| HISTÓRICO DE CONSUMO                    |    | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS |       |                  | Fatura não parcelada de 180 dias - Cota de Disponibilidade - Artigo 6º, Resolução ANEEL 414/2015 |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|----|-------------------------|-------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| MÊS/ANO                                 |    | BASE DE CÁLCULO         | %     | VALOR DO IMPOSTO |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| JUN 15                                  | 30 | ICMS                    | 14,31 | 1,02             | 0,14                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |
| MAR 15                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| ABR 15                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| MAR 15                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| FEV 15                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| JAN 15                                  | 30 | COFINS                  | 14,31 | 4,87             | 0,62                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |
| DEZ 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOV 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| OUT 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| SET 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| AGO 14                                  | 30 | Consumo Ativo(kWh)      |       |                  | TARIFAS APLICADAS                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |
| JUL 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| JUN 14                                  | 30 |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| RESERVADO AO FISCO                      |    |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| C7B4 788E D98E D9E3 55AC B940 JE71 493E |    |                         |       |                  |                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data de leitura a fatura será emitida e o valor devido será informado em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resolução ANEEL 414/2015. O cliente é responsável pelo pagamento das contribuições cobradas no período de tempo de fornecimento. O cliente é responsável quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não é válida a declaração de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos fabricantes mencionadas no Art. 4º da Lei 12.007/2009. Esta declaração não é exigida para o parcelamento em prestações de débitos nem faturas em discussão judicial que poderão ser colacionadas após o fim do processo.



## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### Qualificação do apoiador

**Nome:** TEOFILO JOSÉ DA SILVA NETO

**RG:** 7621059

**Órgão Emissor:**

**CPF:** 076-791-054-28

**Endereço:** RUA: PROF. ANTONIO GUEDES

**Nº:** 15-A

**Bairro:** LOT. HIZANA CARWAN - PE

**CEP:** 55040-160

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

CARWAN, 28 de OUTUBRO de 2015

Teofilo José da Silva Neto

Assinatura

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <div> <div>  </div> <div> <p> <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br/> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b><br/> <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b><br/> <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b> </p> </div> </div> |  |
| <div> <div> <p> <b>NOME</b><br/> <b>TEOFILO JOSE DA SILVA NETO</b> </p> </div> <div> <p> <b>DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF</b><br/> <b>7621059 RDS PE</b> </p> </div> </div>                                                                                                                     |  |
| <div> <div>  </div> <div> <p> <b>CPF</b><br/> <b>076.291.054-28</b> </p> </div> </div>                                                                                                                               |  |
| <div> <div> <p> <b>DATA NASCIMENTO</b><br/> <b>21/06/1985</b> </p> </div> <div> <p> <b>FLUXÃO</b><br/> <b>HIRANDIR JOSE DA SILVA</b><br/> <b>GILVANICE ALBUQUERQUE</b><br/> <b>DA SILVA</b> </p> </div> </div>                                                                                        |  |
| <div> <div> <p> <b>PERMISSÃO</b><br/> <b>ACC</b> </p> </div> <div> <p> <b>CAT. HAB.</b><br/> <b>AD</b> </p> </div> </div>                                                                                                                                                                             |  |
| <div> <div> <p> <b>Nº REGISTRO</b><br/> <b>04275382879</b> </p> </div> <div> <p> <b>VALIDADE</b><br/> <b>05/05/2020</b> </p> </div> <div> <p> <b>1ª HABILITAÇÃO</b><br/> <b>16/01/2008</b> </p> </div> </div>                                                                                         |  |
| <div> <div> <p> <b>OBSERVAÇÕES</b><br/> <b>Exerce Ativ Remunerada</b> </p> </div> <div> <p> <i>Teófilo José da Silva Neto</i> </p> </div> </div>                                                                                                                                                      |  |
| <div> <div> <p> <b>ASSINATURA DO PORTADOR</b><br/> <i>Teófilo José da Silva Neto</i> </p> </div> <div> <p> <b>LOCAL</b><br/> <b>CARDARU - PE</b> </p> </div> <div> <p> <b>DATA EMISSÃO</b><br/> <b>05/06/2015</b> </p> </div> </div>                                                                  |  |
| <div> <div> <p> <b>ASSINATURA DO EMISSOR</b><br/> <i>[Assinatura]</i> </p> </div> <div> <p> <b>89601990526</b><br/> <b>PR066129826</b> </p> </div> </div>                                                                                                                                             |  |
| <div> <div> <p> <b>DETRAN - PE (PERNAMBUCO)</b> </p> </div> <div> <p> <b>GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> </p> </div> </div>                                                                                                                                                                    |  |

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1103653403

PROIBIDO PLASTIFICAR

1103653403

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco

Av. João de Barros, 111, Bsa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50080-902

CNPJ 10.835.932/0001-06 | Inec. Ext. 0005943-93 | [www.celpa.com.br](http://www.celpa.com.br)

RADOS DO CLIENTE  
RONALDO SANTOS AMORIM

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA PROF. ANTONIO GAIDES, 15 - A

CPF 883.713.524-68

LOTTO HOZANAVICARUARU  
CARUARU PE  
55040-160

CLASSIFICAÇÃO  
BY RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

CONTA CONTRATO 7000379560 MÊS/ANO 08/2015

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| DATA DE VENCIMENTO | DATA PRÓXIMA PRÓXIMA LETITIVA |
| 06/07/2015         | 28/07/2015                    |

**TOTAL A PAGAR (R\$)**

14.61

|                                |                             |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL<br>003393156 | SÉRIE<br>URUCA              | EMIÇÃO<br>27/06/2015        |
| APRESENTAÇÃO<br>27/06/2015     | Nº DO CLIENTE<br>2010128123 | Nº DA INSTALAÇÃO<br>5024758 |

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo(KWh)                       | 30 0000000 | 0,41908599  | 12,57       |
| Acréscimo Bandeira VERMELHA              |            |             | 1,74        |
| Multa por atraso-NF 003286401 - 28/05/15 |            |             | 0,29        |
| Juros por atraso-NF 003286401 - 28/05/15 |            |             | 0,01        |

**TOTAL DA FATURA**

14.81

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO CAT | ANTERIOR   |          | ATUAL      |          | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (KWH) |
|---------------|--------------------|------------|----------|------------|----------|------------|-----------|--------|---------------|
|               |                    | DATA       | LEITURA  | DATA       | LEITURA  |            |           |        |               |
| 91883248      |                    | 28/05/2015 | 9 496,00 | 27/06/2015 | 9 496,00 | 30         | 1,00000   |        | 0,00          |

| MÊS DE CONSUMO |    | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS |       |                   | Fórmula de cálculo de IPIB<br>- Custo de Disponibilização<br>Artigo 16, Resolução ANEEL<br>414/2016 |
|----------------|----|-------------------------|-------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JAN 15         | 30 | BASE DE CÁLCULO         | %     | VALOR DO IMPOSTO  |                                                                                                     |
| MAR 15         | 30 | ICMS<br>PIS<br>COFINS   | 14,31 | 1,22              | 2,14                                                                                                |
| ABR 15         | 30 |                         | 14,31 | 4,57              |                                                                                                     |
| MAR 15         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| FEV 15         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| JAN 15         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| DEZ 14         | 30 | Cotação Alterada (R\$)  |       | TARIFAS APLICADAS |                                                                                                     |
| NOV 14         | 30 |                         |       |                   | 0,39524000                                                                                          |
| OUT 14         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| SET 14         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| AGO 14         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| JUL 14         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |
| JUN 14         | 30 |                         |       |                   |                                                                                                     |

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
As datas de leitura e venda em vigor é a Versão Mais Atualizada em [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Pagarém® é distribuído pela Mídia 24hrs (FABIANE GUERREIRO e Jussara Naim) (Lar 10 438-264632), no primeiro mês de vigência do CDS conforme Art. 9, XLV, e, 2.1, do RDCMS-PE. O cliente é compreendido quando há violação da continuidade individual ou do nível de tempo de fornecimento. O Cliente é compreendido quando há descumprimento do prazo definido para os pacotes de atendimento comercial.

186 e o ano civil de 2014 e o ano anterior. Esta decisão substitui, por conformidade do cumprimento das obrigações do contribuinte, as quotas dos respetivos períodos mensais. Art. 4º, Lei 12 (207/98). Esta decisão não altera o âmbito de parâmetros fronteiriços de dívidas nem faturas emitidas e o judicial que poderá ser recorrido após o fim do processo.



## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### Qualificação do apoiador

Nome:

Leonardo Miguel de Lima

RG:

8.796.138

Órgão Emissor:

SDS/PE

CPF:

Endereço:

Rua Alexandrina Ferreira

Nº:

645

Bairro:

Lotamento José Barreto

CEP:

55000-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Caruaru, 20 de maio de 2015

Leonardo Miguel de Lima

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES NETIL

IDENTIFICADORA

*Leonardo Miguel de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.796.138 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2009

NOME << LEONARDO MIGUEL DE LIMA >>

FILIAÇÃO << VALTER MIGUEL DE LIMA >>  
<< ZULEIDE MARIA DOS SANTOS >>

NACIONALIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE DATA DE NASCIMENTO 24/12/1992

LOCAL DE ORIGEM << CN.31.893-LA 27-F.287V-CART.SEDE FOMBOS-PE-09.03.2004 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20.08.03

F-35 6.621 0005

## NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-90

Data de Vencimento

09/10/2013

Mês / Ano de Referência

09/2013

Total a Pagar (R\$)

38,94

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

## CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Conta Contrato

4006930153

## DADOS DO CLIENTE

EDINALDO JOSE DA SILVA

CPF: 712.264.604-10

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA ALEXANDRINA FERREIRA 643

LOTTO JOSE BARRETO CARUARU  
55000-000 CARUARU PE

| NÚMERO DA<br>NOTA FISCAL | DATA DA EMISSÃO<br>DA NOTA FISCAL | DATA DA<br>APRESENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 002961411                | 25/09/2013                        | 02/10/2013              |

| SÉRIE DA<br>NOTA FISCAL | NÚMERO<br>DO CLIENTE | NÚMERO DA<br>INSTALAÇÃO |
|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| SÉRIE ÚNICA             | 2001847456           | 843661                  |

Reservado ao Fisco

0513.DE21.269E.D0E2.0CCE.4FB4.B823.5926

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

## ATENÇÃO!

A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

| Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s): |            |       |         |            |       |
|------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------|------------|-------|
| Vencido                                                          | Di reaviso | Valor | Vencido | Di reaviso | Valor |
| 09/09/13                                                         | 02/10/13   | 54,93 |         |            |       |

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                 | Quantidade | Preço (R\$) | Valor (R\$) | HISTÓRICO DO CONSUMO |     |
|---------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------------|-----|
| Consumo Ativo(kWh)              | 86.0000000 | 0,42533767  | 37,44       | SET 13               | 88  |
| Contribuição Iluminação Pública |            |             | 1,50        | AGO 13               | 120 |
|                                 |            |             |             | JUL 13               | 112 |
|                                 |            |             |             | JUN 13               | 112 |
|                                 |            |             |             | MAI 13               | 75  |
|                                 |            |             |             | ABR 13               | 128 |
|                                 |            |             |             | MAR 13               | 116 |
|                                 |            |             |             | FEV 13               | 97  |
|                                 |            |             |             | JAN 13               | 99  |
|                                 |            |             |             | DEZ 12               | 100 |
|                                 |            |             |             | NOV 12               | 93  |
|                                 |            |             |             | OUT 12               | 87  |
|                                 |            |             |             | SET 12               | 81  |

## TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo/kWh: 0,29877000

TOTAL DA FATURA

38,94

| INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS |       |                  |                 |      |                  |                 |      |                  | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO |       |
|-------------------------|-------|------------------|-----------------|------|------------------|-----------------|------|------------------|-----------------------|-------|
| ICMS                    |       |                  | PIS             |      |                  | COFINS          |      |                  | R\$                   | %     |
| Base de Cálculo         | %     | Valor do Imposto | Base de Cálculo | %    | Valor do Imposto | Base de Cálculo | %    | Valor do Imposto |                       |       |
| 37,44                   | 12,00 | 4,49             | 37,44           | 0,65 | 0,24             | 37,44           | 0,30 | 0,11             | 14,58                 | 36,94 |
|                         |       |                  |                 |      |                  |                 |      |                  | 0,54                  | 1,44  |

Geração de Energia 14,58 36,94  
Transmissão 0,54 1,44



## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

### Qualificação do apoiador

Nome:

Zenilda Ana da Conceição

RG:

3.981.101

Órgão Emissor:

S.SP/PE

CPF:

Endereço:

Rua da Alegria

Nº:

33

Bairro:

Bom Vista

CEP:

55000-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Camaru, 20 de março de 2015

Zenilda Ana da Conceição

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURR

30

*Zenilda Ana da Conceição*

CARTEIR IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 398110 DATA DE EMISSÃO 22/09/1988

NOME Zenilda Ana da Conceição

ALIAS José Aniceto dos Santos  
Maria José da Conceição

NATURALIDADE Pombos-PE DATA DE NASCIMENTO 05/08/1964

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 22353-F1.168-Liv.19  
Cart. de Pombos-PE

ASSINATURA DIRETOR

LEN 73 200867

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

712517584 87

**C/C**

**ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO**

05/08/64

*Zenilda Ana da Conceição*

LEIA SEMPRE BEM O CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE





Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-302  
CNPJ nº 035.932.0001-08 | Insc. Est. 0008943-93 | [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

**DADOS DO CLIENTE**  
**ZENILDA ANA DA CONCEICAO**

RUA DA ALEGRIA 33

CPF 712 517 584-87 INSS 16594610453

BOA VISTA/CARUARU  
CARUARU PE  
50000-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Mortágua

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| CONTA CONTRATO      | MES/ANO                      |
| 7011349697          | 06/2015                      |
| DATA DE VENCIMENTO  | DATA PRETORIA PRONIMA LETURA |
| 06/07/2015          | 27/07/2015                   |
| TOTAL A PAGAR (R\$) |                              |

|                                |                             |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL<br>003203272 | SÉRIE<br>UNICA              | EMISSÃO<br>28/06/2015       |
| APRESENTAÇÃO<br>28/06/2015     | Nº DO CLIENTE<br>2012198718 | Nº DA INSTALAÇÃO<br>5619013 |

2320250-01 NOVA #110211

|                                          | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo até 33 kWh                 | 33 00000000 | 0,14478266  | 4,34        |
| Consumo Ativo superior a 33 até 100 kWh  | 70 00000000 | 0,24202061  | 17,37       |
| Consumo Ativo superior a 100 até 293 kWh | 49 00000000 | 0,37292062  | 18,34       |
| Adesão Bateria VERMELHA                  |             |             | 5,61        |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 3,41        |
| Multa por atraso-NF 003112655 - 27/05/15 |             |             | 0,06        |
| Juros por atraso-NF 003112655 - 27/05/15 |             |             | 0,02        |

TOTAL DA FATURA

45-84

PROJEKTIVO DE CONSUMO DE LA MOTA FLOSA

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR   |          | ATUAL      |          | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (NM3) |
|---------------|----------------|------------|----------|------------|----------|------------|-----------|--------|---------------|
|               |                | DATA       | LEITURA  | DATA       | LEITURA  |            |           |        |               |
| 272883112     | Cat            | 27/06/2015 | 2 293,00 | 26/06/2016 | 2 402,00 | 30         | 1,00000   |        | 109,00        |

#### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| MÉDIA VPM |     | BASE DE CÁLCULO        |       | %    | VALOR DO IMPOSTO | Geração de Energia   |       | R\$   | %     |       |
|-----------|-----|------------------------|-------|------|------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|
| JUN 15    | 148 | ISCMS<br>PIS<br>COFINS | 45,56 | 1,02 | 0,46             | Transmissão          | 1,24  | 2,72  | 28,44 | 58,54 |
| MAR 15    | 141 |                        |       |      |                  | Distribuição (Calço) | 11,82 | 25,46 |       |       |
| ABR 15    | 124 |                        |       |      |                  | Energia Setorial     | 3,70  | 8,12  |       |       |
| MAR 15    | 95  |                        |       |      |                  | Tributação           | 2,58  | 5,56  |       |       |
| FEV 15    | 88  |                        |       |      |                  | Total                | 46,58 | 100   |       |       |

Consumo Attivo da 350W/h  
Consumo Attivo superiore a 30 da 100W/h  
Consumo Attivo superiore a 100 da 200W/h

0-13054950  
0-23427800  
0-35111700

AF03 4F48 14BC 9B52 530D EA6F 3AF5 1DBD

[illegible]

Não existem dados de 2014, e assim se repetiu. Esta investigação substitui, para comprovação de cumprimento das obrigações do contribuinte, as declarações dos instrumentos massais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Este documento não atinge débitos de parcelamentos concluídos de jure, nem futuros em decisão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

| ANEXO 02 - PRECATORIO Nº 001/2015 |          |                            |                             |                 | ANEXO 03 - PRECATORIO Nº 002/2015 |                            |           |
|-----------------------------------|----------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------|
| CÓDIGO                            | CONCEITO | VALOR<br>ANEXO Nº 001/2015 | LIMITE<br>ANEXO Nº 001/2015 | LIMITE<br>TOTAL | LIMITE<br>TOTAL                   | VALOR DO ANEXO Nº 002/2015 |           |
|                                   |          |                            |                             |                 |                                   | TEÓRICO                    | REALIZADO |
| 0.0                               | CARLUM   | 1,71                       | 0,31                        | 0,62            | 2,25                              | 270                        | 291       |
| 0.0                               | PC       | 1,00                       | 0,23                        | 0,47            | 1,46                              |                            |           |
| 0.0                               | PC       | 1,71                       | 0,62                        | 0,62            | 0,62                              |                            |           |

Fonte: COB, 12/22. RUGO - Valor do Anexo do UNIAO Sistema de Credenciamento - R\$ 18,16



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

**Nome:**

Mayara Millany Pereira Bezerra

**RG:**

8.228.072

**Órgão Emissor:**

S.DS/PE

**CPF:**

0

**Endereço:**

Rua São Braz

**Nº:**

60

**Bairro:**

Colatamento Mozana/Camaru

**CEP:**

55040-110

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Camaru, 20 de março de 2015

Mayara Millany Pereira Bezerra  
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DE RUI

0

POSICIONAMENTO

*Mayara Millany Pereira Bezerra*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.228.072 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2007

NOME << MAYARA MILLANY PEREIRA BEZERRA >>

FILIAÇÃO << JOSE LINDOMAR BEZERRA >>  
<< MARIA PEREIRA DA SILVA >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO 19/04/1992

DOC ORIGEM << CN.15840 LAA14 F.291V CART.1º DE ALTINHO-PE 18.05.2001 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7 116 DE 29/08/83

F-22 92112

## NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prontoatendimento: 0800 081 0196  
Atendimento ao deficiente auditivo: de fone: 0800 281 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento

10/02/2014

Mês / Ano de Referência

01/2014

Total a Pagar (R\$)

21,34

Conta Contrato

7007267279

## CLASSIFICAÇÃO

SERIE ÚNICA  
DA FATURA CONSUMO

## DADOS DO CLIENTE

ANA MARCIA DE OLIVEIRA

CPF: 068.342.514-56

NIS: 20986339851

| NÚMERO DA<br>NOTA FISCAL | DATA DA EMISSÃO<br>DA NOTA FISCAL | DATA DA<br>APRESENTAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 002998970                | 27/01/2014                        | 03/02/2014              |
| SÉRIE DA<br>NOTA FISCAL  | NÚMERO<br>DO CLIENTE              | NÚMERO DA<br>INSTALAÇÃO |
| SÉRIE ÚNICA              | 2011454008                        | 841058                  |

Reservado ao Fisco

7004.D65C.23AE.C39E.2F65.DFFE.026A.4549

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

## ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SAO BRAZ 60

LOTTO HOZANA/CARIJARI  
55040-110 CARIJARI PE

## ATENÇÃO!

A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

| Vencido  | Dt reaviso | Valor | Vencido | Dt reaviso | Valor |
|----------|------------|-------|---------|------------|-------|
| 13/01/14 | 03/02/14   | 19,04 |         |            |       |

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                          | Quantidade | Preço (R\$) | Valor (R\$) |        | HISTÓRICO DO CONSUMO |
|------------------------------------------|------------|-------------|-------------|--------|----------------------|
| Consumo Ativo até 30 kWh                 | 30.0000000 | 0.10775996  | 3.23        | JAN 14 | 100                  |
| Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh  | 70.0000000 | 0.18473136  | 12.92       | DEZ 13 | 101                  |
| Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh | 8.0000000  | 0.27709704  | 2.21        | NOV 13 | 102                  |
| Contribuição Iluminação Pública          |            |             | 2.50        | OUT 13 | 101                  |
| Multa por atraso-NF 002889066 - 26/11/13 |            |             | 0.32        | SET 13 | 101                  |
| Juros por atraso-NF 002889066 - 26/11/13 |            |             | 0.16        | AGO 13 | 94                   |
|                                          |            |             |             | JUL 13 | 171                  |
|                                          |            |             |             | JUN 13 | 124                  |
|                                          |            |             |             | MAR 13 | 154                  |
|                                          |            |             |             | ABR 13 | 145                  |
|                                          |            |             |             | MAR 13 | 161                  |
|                                          |            |             |             | FEV 14 | 157                  |
|                                          |            |             |             | JAN 13 | 179                  |

## TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0.10243050  
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0.17569800  
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0.20547000



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

**Nome:**

Cilene Batista de Oliveira

**RG:**

6.121.390

**Órgão Emissor:**

SSP/PE

**CPF:**

044.802.384-92

**Endereço:**

Rua da Alegria

**Nº:**

71

**Bairro:**

Bom Uista

**CEP:**

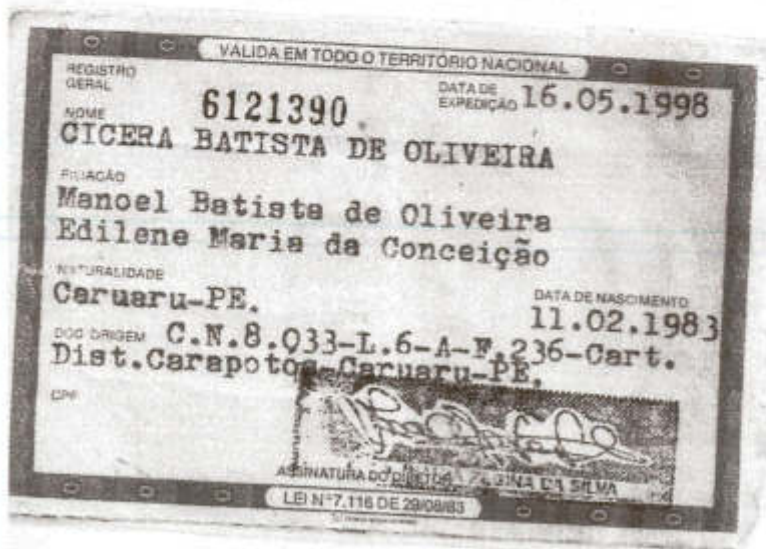
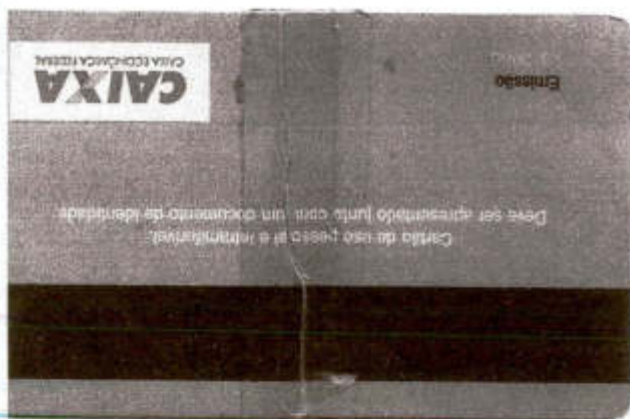
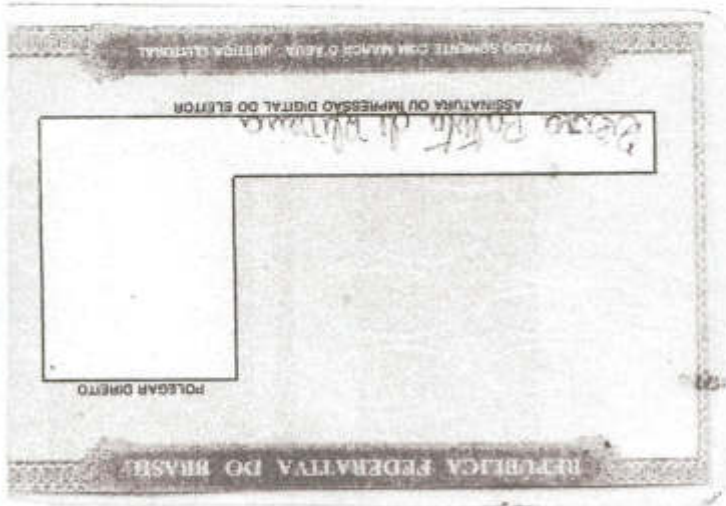
55000-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Luará, 19 de Novembro de 2015

Cilene Batista de Oliveira

Assinatura





24.79

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

|                     | RE           | %          |
|---------------------|--------------|------------|
| Geração de Energia  | 13,21        | 58,04      |
| Transmissão         | 0,82         | 2,72       |
| Distribuição (Cabo) | 9,79         | 26,44      |
| Encargos Setoriais  | 1,95         | 8,13       |
| Tributos            | 1,29         | 5,67       |
| <b>Total</b>        | <b>22,76</b> | <b>100</b> |

**Consumo Absoluto 30 min:** 0,13654050  
**Consumo Absoluto Superior a 30 min 100 kWh:** 0,23407003

**AG69 B7AC BA08 8772 386D 70D9 6C3D 5175**

[illegible]

dois sistemas fiscais em 2014, a anos anteriores. Esta declaração sustenta, para comprovação do cumprimento das obrigações do contribuinte, as qualificações dos naturais e bens (Art. 4º, Lei 12.037/09). Esta declaração não exige análise de parâmetros e atividades de atividades nem futuras em decorrência judicial que poderia ser cobrada após a fim do processo judicial.

| DESEMPENHO DE PRECATORIOS DE OBRIGACAO TRIBUTARIA |                            |               |            |                   |            | DESEMPENHO DE PRECATORIOS DE OBRIGACAO TRIBUTARIA |                        |            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|---------------|------------|-------------------|------------|---------------------------------------------------|------------------------|------------|
| EMPRESA                                           | VALOR APRECIADO POR CONTRA | LIMITE FISCAL |            | LIMITE TRIBUTARIO |            | TEMPO NOMINAL (M)                                 | LIMITE DE VARIACAO (M) |            |
|                                                   |                            | ANUAL         | TRIMESTRAL | ANUAL             | TRIMESTRAL |                                                   | ANUAL                  | TRIMESTRAL |
| 2012                                              | 1,71                       | 8,31          | 10,82      | 21,26             |            | 220                                               | 202                    | 231        |
| 2013                                              | 1,00                       | 3,23          | 8,47       | 12,98             |            |                                                   |                        |            |
| 2014                                              | 1,71                       | 3,03          | 0,00       | 0,00              |            |                                                   |                        |            |

Limite (R\$) 12,22

Fonte: Dados da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - 2014

| CONTA CONTRATO                                           | MESIANO | DATA DE VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|----------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|
| 7006323296                                               | 06/2015 | 06/07/2015         | 24,79               |
| 838800000000-3 24790011007-3 00832329610-1 02283375053-5 |         |                    |                     |





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

**Nome:**

Adriana Generosa dos Santos

**RG:**

8.843.694

**Órgão Emissor:**

SDS / PE

**CPF:**

107.318.914-73

**Endereço:**

Rua da Honestidade

**Nº:**

128

**Bairro:**

Boa Vista

**CEP:**

55000-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Caruaru, 18 de novembro de 2015

Adriana Generosa dos Santos

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 09R.41



*Adriana Generoza dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.843.694 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2009

NOME: << ADRIANA GENEROZA DOS SANTOS >>

SEXO: << >>

FELEIÇÃO: << CÍCERA GENEROZA DOS SANTOS >>

NATURALIDADE: RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1985

CCC: << CN.54693 L.A46 F.40V CART. 1º VIT. DE SANTO ANTÃO-PE 16.06.2009 >>

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**107.318.914-73**

Nome  
**ADRIANA GENEROZA DOS SANTOS**

Nascimento  
**12/10/1985**





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.430, de 26/04/02  
NOTA FISCAL - Fatura - NOTA DE DEBITO ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-900  
CNPJ 19.835.932/0001-66 | Insc. Est. 0000943-00 | www.celpe.com.br

ADRIANA LUNERALZA DOS SANTOS

TRU DA HONESTIDADE 139

CPF: 107.318.914-73

BOA VISTA CARUARU  
CARUARU PE  
50000-000

BT RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monolítico

CONTA CONTRATO 7011072040 MÊS/MO 06/2015

DATA DE VENCIMENTO 06/07/2015 DATA DE EMISSÃO 27/07/2015

Nº DA NOTA FISCAL 003194718 SERIE ÚNICA EMISSÃO 26/06/2015

APRESENTAÇÃO 26/06/2015 Nº DO CLIENTE 2011819181 Nº DA INSTALAÇÃO 001-242

TOTAL A PAGAR (R\$) 42,38

| DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE | PREÇO UN. | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
| Consumo Atividade                        | 59,0000000 | 0,4700000 | 27,84       |
| Aprovisionamento Bandeira VERMELHA       |            |           | 4,57        |
| Contribuição Iluminação Pública          |            |           | 2,00        |
| ICMS Subvenção CDE-NF 003111213-34/09/14 |            |           | 0,94        |
| Multa por atraso-NF 003366526 - 27/04/15 |            |           | 0,71        |
| Juros por atraso-NF 003366526 - 27/04/15 |            |           | 0,49        |
| TOTAL DA FATURA                          |            |           | 42,38       |

| Nº DO MÊS/ANO | TIPO DA FICÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE CONTAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (KWH) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|--------------|-----------|--------|---------------|
| 06/2015       | BT             | 05/06/15      | 1111             | 06/06/15   | 1142          | 001          | 113133    |        | 31,00         |

| MÊS/ANO |     | COMPOSIÇÃO DO CONSUMO |             |                      |                    |
|---------|-----|-----------------------|-------------|----------------------|--------------------|
|         |     | GERAÇÃO DE ENERGIA    | TRANSMISSÃO | DISTRIBUIÇÃO (CELPE) | ENCARGOS SETORIAIS |
| JUN 15  | 59  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| MAY 15  | 62  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| ABR 15  | 61  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| MAR 15  | 69  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| FEV 15  | 104 | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| JAN 15  | 72  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| DEZ 14  | 98  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| NOV 14  | 162 | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| OUT 14  | 131 | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| SET 14  | 161 | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| AGO 14  | 88  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| JUL 14  | 81  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |
| JUN 14  | 87  | 18,19                 | 0,76        | 7,59                 | 2,53               |

Se você deseja cancelar esta conta, por favor, compare ao local de atendimento ao cliente. Para cancelar esta conta, você deve comparecer ao local de atendimento ao cliente com a seguinte documentação: documento de identificação, comprovante de residência e comprovante de pagamento da última conta. O cancelamento desta conta será realizado após a análise da documentação apresentada.

#### ATENÇÃO CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a você, de acordo com a Lei 10.430, de 26/04/02, que você possui contas em aberto.

Valor: 42,38 R\$

Em caso de não pagamento de uma ou mais contas, a Companhia Energética de Pernambuco, por meio de seus órgãos, poderá tomar as medidas necessárias para a cobrança em nome próprio ou em nome de terceiros, inclusive a contratação de serviços de cobrança e a inclusão em dívida ativa.

Para a suspensão desta conta, você deve comparecer ao local de atendimento ao cliente com a seguinte documentação: documento de identificação, comprovante de residência e comprovante de pagamento da última conta. O cancelamento desta conta será realizado após a análise da documentação apresentada.

| TENSÃO |      | VALOR DE VARIÁVEL (R\$) |      |
|--------|------|-------------------------|------|
| CARGAR |      | 220                     | 231  |
| 1,21   | 1,21 | 1,21                    | 1,21 |
| 1,23   | 1,23 | 1,23                    | 1,23 |
| 1,25   | 1,25 | 1,25                    | 1,25 |

CONTA CONTRATO 7011072040 MÊS/MO 06/2015 DATA DE VENCIMENTO 06/07/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 42,38

83840000000-6 42380011007-7 01107204010-1 02376241153-7





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

|                                               |                                     |                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>Nome:</b> <u>Elmilson Antonio da Silva</u> |                                     |                              |
| <b>RG:</b> <u>7.288.916</u>                   | <b>Órgão Emissor:</b> <u>SPS/PE</u> | <b>CPF:</b>                  |
| <b>Endereço:</b> <u>Rua da Alegria</u>        |                                     | <b>Nº:</b> <u>45</u>         |
| <b>Bairro:</b> <u>Boa Vista</u>               |                                     | <b>CEP:</b> <u>55000-000</u> |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Caruaru, 19 de novembro de 2015

Elmilson Antonio da Silva  
Assinatura

|                                                                                     |  |                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                      |  | FALSA EM TODO O TÍTULO ONO MACHADO                    |  |
| ESTADO DE PERNAMBUCO                                                                |  | 7 268.916                                             |  |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                         |  | DATA DE EMISSÃO 26/03/1971                            |  |
| INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIR                                             |  | NOME ELENILSON ANTONIO DA SILVA                       |  |
|  |  | Assinatura ANTONIO PATRICIO DA SILVA                  |  |
|   |  | MATERIAUX MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA               |  |
| POLÍCIA MILITAR                                                                     |  | Nº DE MATRÍCULA 5379 DE 1971/1970                     |  |
| ELENILSON Antonio da Silva                                                          |  | LUGAR DOS GATOS PE                                    |  |
| ASSALINADO                                                                          |  | PE 15/12/1965                                         |  |
| CARTÃO DE IDENTIDADE                                                                |  | CN 172971 A 07 F 114 CARTÃO DE GATOS PE EM 23/07/1967 |  |

Requerimento (0893222)

SEI 53900.073987/2015-99 / pg. 56



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50060-902  
CNPJ 10.835.932/0001-00 | Insc. Est. 000543-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ELEILSON ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO NA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA DA ALEGRIA 45

CPF 090 286 434-87

BOA VISTA, CARUARU  
CARUARU PE  
50060-000

CLASSIFICAÇÃO  
BT RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM MS  
Monofásico

CONTA CONTRATO  
7011718510  
DATA DE VENCIMENTO  
03/08/2015

MÊS/ANO  
07/2015

DATA PREVISTA PROXIMA LETURA  
26/08/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

29,86

| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE ÚNICA | EMIÇÃO     |
|-------------------|-------------|------------|
| 003152281         |             | 27/07/2015 |

| APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
|--------------|---------------|------------------|
| 7/07/2015    | 201205874     | 5641020          |

#### DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                            | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Consumo Abaixo de 30 kWh                   | 30         | 0,14540039  | 4,36        |
| Consumo Abaixo superior a 30 até 100 kWh   | 70         | 0,24904762  | 17,44       |
| Consumo Abaixo superior a 100 até 200 kWh  | 0          | 0,24904762  | 0,00        |
| Consumo Abaixo superior a 200 kWh          | 4          | 0,37355970  | 1,49        |
| Acrescimo Bandeira VERMELHA                |            |             | 4,28        |
| Contribuição Iluminação Pública            |            |             | 3,41        |
| ICMS Subvenção - CDE NF 003106730-24/10/14 |            |             | 0,40        |
| Pagamento Interrupção Energia              |            |             | -0,50       |

#### TOTAL DA FATURA

Nº DE  
MÉDIO  
31/08

CAIXA Loterias

CATIA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

233-824656766-5

21/Ago/2015

HORA DE 12:15:28

LOT. 15.19404-8  
LOCALIDADE: CARUARU  
AG. VINCULADA: 3016

TERM 029934

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 29,86

636800000003 298600110072  
011718510106 024284683237

233-824656766-5

VIA DO CLIENTE

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, tendo que poderá  
cooperar nas indenizações relativas de restrição de crédito de EPC e SERRAIA, com o sigilo  
nacional. Este comunicado não substitui envio de dados anteriores. Tem como não ser pago de  
em de sua de judicial ou poder de ser cobrado após o fim do processo

| QUANTIDADE PREVISÃO DE INTERDISPOSIÇÃO |          |         |            |        | NÍVEL DE TENSÃO |                        |        |
|----------------------------------------|----------|---------|------------|--------|-----------------|------------------------|--------|
| CONSUMO                                | VALOR    | LIMITE  | LIMITE     | LIMITE | TENSÃO          | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |        |
| (CARUARU)                              | APR/2015 | NOMINAL | TRIMESTRAL | ANUAL  | NOMINAL (V)     | MÍNIMO                 | MÁXIMO |
| 0,00                                   | 5,52     | 5,30    | 10,52      | 21,25  | 220             | 202                    | 231    |
| 0,00                                   | 1,00     | 3,23    | 6,47       | 12,95  |                 |                        |        |
| 0,00                                   | 5,52     | 3,00    | 0,00       | 0,00   |                 |                        |        |

Limite GICR 12,22

Base - Valor mínimo de energia elétrica: Sistema de Distribuição - R\$ 10,52



**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE  
PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

**Nome:**

Carlos Alberto Ferreira de Lima

**RG:**

7.540.338

**Órgão Emissor:**

SDS/PE

**CPF:**

**Endereço:**

Rua da Honestidade

**Nº:**

128

**Bairro:**

Bela Vista

**CEP:**

55000-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Caruaru, 20 de novembro de 2015

Carlos Alberto Ferreira de Lima

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO OAC - 01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RUHL



carlos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.540.338 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2011

NOME << CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA >>

FILIAÇÃO << JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE LIMA >>  
<< ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 21/12/1986

DOC. UNICEM << CN.21763-L.19-F.16-CART.2ºDIST VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE 29.03.1988 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

F-43-98.753 - 3013





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE**  
**PESSOA FÍSICA**

**Qualificação do apoiador**

**Nome:**

*Geraldo Rodrigues de Lima*

**RG:**

*7.082.426*

**Órgão Emissor:**

*SDS/PE*

**CPF:**

*064.986.304-69*

**Endereço:**

*Rua José Luiz*

**Nº:**

*215*

**Bairro:**

*José Carlos de Oliveira*

**CEP:**

*55.000-00*

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

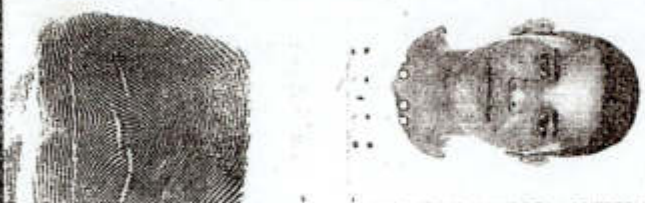
*Lamaru*, *19* de *novembro* de *2015*

*Gerardo Rodrigues de Lima*

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-5



*Gevaldo Rodrigues de Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.082.416 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2014

NOME << GEVALDO RODRIGUES DE LIMA >>

FILIAÇÃO << EDGAR JOAQUIM DA SILVA >>  
<< MARIA DO CARMO DA SILVA >>

NATURALIDADE CARUARU - PE DATA DE NASCIMENTO 05/12/1985

DOC. ORIGEM << CN.40314 L.34A F.141 CART.1ª ZONA CARUARU-PE 18.08.1986 >>

CPF 064.986.304-69

ASSINATURA DO TITULAR S. Camelo Leão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-64 44.243 - 3113





Setor Social de Energia Elétrica, Cuiabá pela Lei 10.438, de 26/04/02  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, São Vito, Recife, Pernambuco - CEP 50050-900  
CNPJ 10.736.832/0001-00 | Insc. Est. 329843-03 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
MARIA DO CARMO DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA JOSÉ LUIZ 215

CPF: 627.811.704-53

JOSE CARLOS OLIVEIRA/CARUARU  
CARUARU PE  
55000-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL 003058808  
SÉRIE ÚNICA  
EMISSÃO 25/08/2015

APRESENTAÇÃO 25/08/2015  
NÚMERO DO CLIENTE 2001124151  
Nº DA SUBSTÂNCIA 842500

CONTA CONTRATO 2155082014  
MÊS/ANO 09/2015  
DATA DE VENCIMENTO 02/10/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$) 75,45

| DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL                 |             |             |             |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                          | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
| Consumo Ativo(kWh)                       | 115,0000000 | 0,53825230  | 62,01       |
| Acrescimo Bandeira VERMELHA              |             |             | 7,31        |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 3,41        |
| ICMS Subvenção-CDE-NF 003112880-27/07/15 |             |             | 0,87        |
| Multa por atraso-NF 003175897 - 27/07/15 |             |             | 1,48        |
| Juros por atraso-NF 003175897 - 27/07/15 |             |             | 0,87        |
| TOTAL DA FATURA                          |             |             | 75,45       |

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL |                |            |          |         |            |          |         |                |               |
|--------------------------------------------|----------------|------------|----------|---------|------------|----------|---------|----------------|---------------|
| Nº DO MEDIDOR                              | TIPO DA FUNÇÃO | DATA       | ANTERIOR | LEITURA | DATA       | ATUAL    | LEITURA | Nº DE CÍRCULOS | CONSUMO (KWH) |
| 301022378                                  | CAT            | 26/08/2015 | 6.128,00 |         | 25/08/2015 | 8.340,00 |         | 30             | 115,00        |

| CONTRIBUIÇÃO DE CONSUMO |       | CONTRIBUIÇÃO DE CONSUMO |       | CONTRIBUIÇÃO DE CONSUMO |       |
|-------------------------|-------|-------------------------|-------|-------------------------|-------|
| MÊS                     | VALOR | MÊS                     | VALOR | MÊS                     | VALOR |
| SET 15                  | 115   | ICMS                    | 62,01 | GERAÇÃO DE ENERGIA      | 30,80 |
| AGO 15                  | 111   | PIS                     | 62,01 | TRANSMISSÃO             | 1,48  |
| JUL 15                  | 114   | COFINS                  | 62,01 | DISTRIBUIÇÃO (CELPE)    | 13,55 |
| JUN 15                  | 122   |                         |       | ENCARGOS SOCIAIS        | 4,86  |
| MAY 15                  | 136   |                         |       | TRIBUTOS                | 18,50 |
| ABR 15                  | 158   |                         |       | TOTAL                   | 69,29 |
| MAR 15                  | 136   |                         |       |                         |       |
| FEV 15                  | 122   |                         |       |                         |       |
| JAN 15                  | 142   |                         |       |                         |       |
| DEZ 14                  | 126   |                         |       |                         |       |
| NOV 14                  | 131   |                         |       |                         |       |
| OUT 14                  | 99    |                         |       |                         |       |
| SET 14                  | 110   |                         |       |                         |       |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
A Nota Fiscal é emitida em nome da CELPE, sendo que o valor devido é de R\$ 75,45 (setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). O cliente é responsável por pagar o valor devido no prazo de 30 dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal. O cliente é responsável por apresentar a Nota Fiscal para a fiscalização, caso seja solicitada. O cliente é responsável por apresentar a Nota Fiscal para a fiscalização, caso seja solicitada.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO:  
Condições e não pagamento de (x) conta(s) de energia elétrica(s)  
Vencido 02/09/15 De receita 25/08/15 Valor 75,23  
Vencido De receita Valor  
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com consequente negativação judicial que poderá ser cobrada após o término do processo.

| VARIACÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES |               |                |                     |                | NÍVEL DE TENSÃO    |                        |        |
|----------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|----------------|--------------------|------------------------|--------|
| GRUPO                                  | VALOR APURADO | LIMITE MINIMAL | LIMITE TRANSITORIAL | LIMITE MAXIMAL | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) |        |
|                                        |               |                |                     |                |                    | MINIMO                 | MAXIMO |
| DIG                                    | 0,25          | 5,55           | 11,10               | 32,25          | 220                | 303                    | 231    |
| FIG                                    | 2,00          | 3,30           | 6,60                | 13,20          |                    |                        |        |
| DARG                                   | 0,14          | 3,30           | 6,60                | 6,60           |                    |                        |        |

CONTA CONTRATO 2155082014  
MÊS/ANO 09/2015  
DATA DE VENCIMENTO 02/10/2015  
TOTAL A PAGAR (R\$) 75,45  
83870000000-1 75450011002-0 15508201410-1 02487848173-4  
BARRAS



A Secretária de Serviços de Comunicação  
Eletrônica do Ministério Das Comunicações -  
Situadas Na Esplânda Dos Ministérios,  
Bloco R, Anexo B, Sala 300  
CEP=70.044-900  
Brasília-DF.

Associação Comunitária do  
Bairro José Carlos de Oliveira,  
Adjacências

Rua - Alexandrino Boa Ventura

Nº 585

CEP: 55042-010

Caruaru - PE.







ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585

CEP: 55.042-010

CARUARU-PE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências** na localidade de **Caruaru / PE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 29/01/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0944749** e o código CRC **B4A25C3B**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.073987/2015 Localidade / UF: CARUARU/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Caruaru /PE  
Processo nº.: 53900.073987/2015-99  
Número de concorrentes: 3  
Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Nº do edital/ano: 79/2015  
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 1 - 3 (0893222).  
4. Estatuto Social: f. 11 - 18 (0893222).  
    4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: f. 19 - 21 (0893222).  
    5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: f. 22 ? 24 (0893222).  
    6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:  
    7.1. Diretoria:  
        Presidente: Severina da Silva Pereira Santos f. 4 - 5  
        Diretor Administrativo (a): Risonilda Maria da Silva f. 7  
        Diretor de Operações: Roberto Laurindo da Silva Júnior f. 9  
8. Manifestações em apoio: f. 28 - 60 (0893222).  
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO  
    9.1.  
OBSERVAÇÕES:  
1. Habilitada.

Diego Armando Araujo Guimaraes



53900-035027/2016-10

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**

**CNPJ 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585**

**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 002/2016**

**A Coordenação Geral**

**de Radiodifusão Comunitária**

Uma rádio comunitária para a comunidade local é de tamanha importância. Sabemos do esforço que este Ministério vem tendo ao longo dos dias para agilizar cada processo das entidades requerentes de uma outorga. Temos o conhecimento que a programação diária de uma rádio comunitária deve conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais. E ainda respeitar sempre os valores éticos e sociais da pessoa e da família e dar oportunidade à manifestação das diferentes opiniões sobre o mesmo assunto. A nossa comunidade está situada na cidade de Caruaru/PE e está sendo representada pela **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências inscrita no edital de Nº 79** requerendo uma outorga para exercer o serviço de RADCOM. Estamos muito felizes em participar do processo. Sabemos que temos concorrentes, mas pedimos encarecidamente que a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária possa analisar o nosso processo levando em consideração que a nossa comunidade entre as demais concorrentes é de um povo simples e é a que mais sofre com a falta de lazer, informação, manifestações culturais, artísticas, campanhas de vacinação, educativas entre outros. Por isso pedimos a este ministério que leve em consideração este nosso pedido. E essa seria a oportunidade que a nossa comunidade iria ter através deste canal de comunicação tão brilhante e importante. Não temos dúvidas da importância de uma rádio comunitária, dirigida aos interesses da comunidade e sem fins lucrativos.

Sem mais para o momento estamos à disposição.

**CARUARU 25 DE MAIO DE 2016**

**Severina da Silva Pereira Santos**  
**Presidente**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 03/06/16 às 14:05 horas  
Assinatura: Pereira Santos

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de  
Oliveira e Adjacências  
CNPJ 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino  
Boa Ventura Nº 585**

**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**CEP 55.042-010**



**Endereçada à Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica do Ministério  
das Comunicações, situada na Esplanada  
dos Ministérios, Bloco R, Anexo B,  
sala 300, CEP 70.044900, Brasília/DF**







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 1 de 16

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                        |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                               |
| 0.00           | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79              | 08S1642  | 36W0024   | HAB     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS |
| 0.76           | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16              | 08S1618  | 36W0019   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOA VISTA I E II      |
| 0.82           | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0               | 08S1635  | 35W5958   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INFORMAÇÃO POPULAR                              |
| 1.37           | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79              | 08S1720  | 36W0047   | INAB    | ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU                                       |
| 2.54           | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28              | 08S1723  | 36W0136   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA                         |
| 2.64           | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28              | 08S1726  | 36W0138   | ARQDE F | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                  |
| 3.11           | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79              | 08S1748  | 36W0141   | HAB     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA         |
| 3.39           | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0               | 08S1707  | 35W5836   | ARQCD I | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME                                |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS                |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                                         |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | RLDE    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                          |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                          |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | ARQPO T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                          |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 2 de 16

| Vizinhos       |    |             |                   |                 |          |           |         |                                                                           |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade  | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                  |
| 4.45           | PE | CARUARU     | 53900.004869/2016 | 79              | 08S1709  | 35W5801   | INAB    | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA                     |
| 4.45           | PE | CARUARU     | 53000.030096/2012 | 0               | 08S1709  | 35W5801   | ARQPO S | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM                         |
| 5.06           | PE | CARUARU     | 53900.000772/2016 | 79              | 08S1839  | 35W5828   | EXIHAB  | ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU |
| 5.36           | PE | CARUARU     | 53103.000682/1998 | 4               | 08S1720  | 35W5733   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                                            |
| 5.58           | PE | CARUARU     | 53103.000997/1998 | 0               | 08S1629  | 35W5722   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM                     |
| 6.73           | PE | CARUARU     | 53103.000016/1999 | 16              | 08S1706  | 35W5645   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA                         |
| 7.09           | PE | CARUARU     | 53103.000038/2002 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM                         |
| 7.09           | PE | CARUARU     | 53900.049255/2015 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | REN     | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM                         |
| 8.10           | PE | CARUARU     | 53000.061064/2010 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU                 |
| 8.10           | PE | CARUARU     | 53000.028291/2003 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ     | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                                       |
| 9.20           | PE | CARUARU     | 53000.029489/2009 | 28              | 08S1650  | 35W5523   | DEC     | ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                                  |
| 10.06          | PE | CARUARU     | 53103.000053/1999 | 0               | 08S2046  | 36W0402   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS                              |
| 10.43          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000666/1998 | 4               | 08S1930  | 36W0520   | ARQDE F | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM                   |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

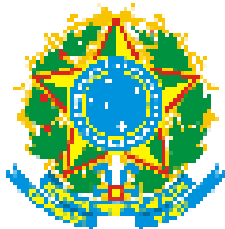
Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 3 de 16

| Vizinhos       |    |             |                   |                 |          |           |         |                                                                         |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade  | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                |
| 11.75          | PE | CARUARU     | 53900.075965/2015 | 79              | 08S1046  | 35W5808   | EXIHAB  | ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL                     |
| 14.09          | PE | CARUARU     | 53000.071643/2006 | 28              | 08S1447  | 35W5258   | ARQDE F | GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMBÉ DIAS                     |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000227/1999 | 19              | 08S1900  | 36W0800   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)                |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.001016/1998 | 0               | 08S1900  | 36W0800   | ARQCD I | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.23          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020421/2004 | 0               | 08S1926  | 36W0814   | RAQ     | FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA                                                   |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53100.000450/2004 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020173/2013 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | ARQPOS  | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.83          | PE | CARUARU     | 53000.057718/2005 | 28              | 08S1609  | 35W5147   | ARQDE F | GRUPO IVANEIDE SANTOS                                                   |
| 16.37          | PE | SÃO CAITANO | 53000.029236/2013 | 0               | 08S1457  | 36W0909   | RAQ     | ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITIOS CABACEIRAS E BREDOS                   |
| 17.53          | PE | BEZERROS    | 53000.020779/2003 | 21              | 08S1802  | 35W5056   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS             |
| 19.43          | PE | AGRESTINA   | 53103.000183/1999 | 0               | 08S2643  | 35W5716   | RAQ     | FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO                                                |
| 20.73          | PE | AGRESTINA   | 53103.000670/1998 | 0               | 08S2716  | 35W5644   | RAQ     | ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA                   |
| 20.93          | PE | AGRESTINA   | 53103.000588/1998 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | RLDE    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                 |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 4 de 16

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53000.021295/2013 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000669/1998 | 0               | 08S2726  | 35W5643   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.                               |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000004/1999 | 4               | 08S2726  | 35W5643   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUN. FM DE AGRESTINA                                        |
| 21.92          | PE | SÃO CAITANO      | 53900.076929/2015 | 79              | 08S2508  | 36W0846   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE |
| 21.99          | PE | BEZERROS         | 53000.057940/2006 | 21              | 08S1951  | 35W4851   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS                                               |
| 22.44          | PE | CARUARU          | 53000.029702/2009 | 28              | 08S0448  | 36W0235   | ARQDE F | ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                                     |
| 22.74          | PE | BEZERROS         | 53000.061347/2006 | 21              | 08S1949  | 35W4825   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA SAPUCARANA                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.029233/2013 | 0               | 08S0431  | 36W0240   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.005981/2014 | 69              | 08S0431  | 36W0240   | AUT     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 23.13          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000544/1999 | 5               | 08S0809  | 35W5114   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000558/1999 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                               |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000055/1999 | 0               | 08S0729  | 35W5154   | RAQ     | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP                                                   |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53000.059620/2012 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                               |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 5 de 16

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |        |                                                                                                    |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                           |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009989/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | REN    | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009993/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53103.000587/1998 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | LDE    | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53103.000384/2001 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53000.054283/2006 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA                                                             |
| 24.25          | PE | ALTINHO                | 53103.000147/2002 | 0               | 08S2923  | 36W0336   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM                                                |
| 24.26          | PE | ALTINHO                | 53000.001433/2003 | 0               | 08S2924  | 36W0333   | RAQ    | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO                                      |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53103.000194/1999 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | LDE    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.026400/2015 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPOS | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.56          | PE | ALTINHO                | 53103.000258/1999 | 5               | 08S2938  | 36W0316   | ARQDEF | FUNDAÇÃO JORGE DE ALTINHO                                                                          |
| 26.07          | PE | TACAIMBÓ               | 53000.013136/2004 | 19              | 08S2235  | 36W1318   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM                                               |
| 26.89          | PE | BEZERROS               | 53103.000508/2001 | 21              | 08S1351  | 35W4602   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA                                                      |
| 27.16          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE   | 53900.001048/2016 | 79              | 08S2554  | 35W4853   | HAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 6 de 16

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                     |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                            |
| 27.92          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.000817/2016 | 79              | 08S2556  | 35W4823   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE |
| 28.00          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016968/2012 | 44              | 08S2604  | 35W4826   | ARQDE F | CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES                            |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016665/2012 | 44              | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ESPACO VEM VIVER                                                    |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000547/1999 | 5               | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                                 |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.052526/2013 | 0               | 08S2557  | 35W4816   | RAQ     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM                 |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001267/2016 | 79              | 08S2551  | 35W4810   | INAB    | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                     |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016679/2012 | 44              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                     |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53103.000840/1998 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | LDE     | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS           |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53900.018901/2014 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | RAGR    | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS           |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53000.052017/2013 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | PLE     | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS           |
| 28.19          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000077/1999 | 5               | 08S2610  | 35W4823   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                                 |
| 28.31          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.058859/2006 | 21              | 08S2138  | 35W4548   | ARQDE F | Associação São Felix de Cantalice                                   |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000870/1998 | 0               | 08S1355  | 35W4512   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB     |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 7 de 16

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                              |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                     |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000620/1999 | 21              | 08S1425  | 35W4507   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART |
| 28.42          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.057493/2006 | 21              | 08S2140  | 35W4545   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM    |
| 28.53          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53103.000276/2002 | 21              | 08S2145  | 35W4543   | DEC     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA   |
| 28.62          | PE | BONITO               | 53103.000693/1998 | 0               | 08S2929  | 35W5140   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO  |
| 28.63          | PE | BEZERROS             | 53000.071354/2013 | 4               | 08S1409  | 35W4501   | ARQPO S | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS    |
| 30.73          | PE | TORITAMA             | 53103.000161/2001 | 10              | 08S0026  | 36W0335   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ J. DE ARAÚJO         |
| 30.76          | PE | TACAIBÓ              | 53103.000515/1999 | 0               | 08S1900  | 36W1700   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TACAIBÓ             |
| 30.81          | PE | TORITAMA             | 53103.000262/1999 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA              |
| 30.81          | PE | TORITAMA             | 53900.011576/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA              |
| 30.81          | PE | TORITAMA             | 53900.011574/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | REN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA              |
| 31.43          | PE | TORITAMA             | 53103.000599/1999 | 10              | 07S5946  | 36W0109   | DEC     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PROFESSOR FALCAO FM   |
| 31.50          | PE | TACAIBÓ              | 53000.010569/2004 | 19              | 08S1857  | 36W1725   | LDE     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO TACAIBÓ FM                |
| 31.52          | PE | BEZERROS             | 53900.012662/2014 | 21              | 08S1152  | 35W4356   | POT     | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                       |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 8 de 16

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                             |
| 31.63          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.054903/2010 | 30              | 08S0537  | 36W1330   | ARQDE F | COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SITIO SAO PAULO LTDA                                     |
| 31.69          | PE | TORITAMA               | 53103.000480/1999 | 0               | 07S5954  | 36W0333   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TORITAMA                                    |
| 31.70          | PE | TACAIMBÓ               | 53000.014103/2004 | 19              | 08S1907  | 36W1730   | ARQDE F | ASSOC. SOCIAL DE DESENV. SOCIAL BENEFICENTE E FILANTRÓPICA ANTONIO FULGÊNCIO PEREIRA |
| 32.47          | PE | BEZERROS               | 53103.000086/2000 | 21              | 08S1248  | 35W4309   | LDE     | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                               |
| 32.68          | PE | CUPIRA                 | 53000.015716/2012 | 44              | 08S3402  | 35W5711   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE                                              |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53000.000864/2001 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53900.017328/2015 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | REN     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.58          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.064716/2010 | 30              | 07S5941  | 36W0639   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BOA VISTA                                          |
| 34.01          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000007/1999 | 0               | 08S2911  | 36W1359   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                                |
| 34.06          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000145/2002 | 0               | 07S5902  | 35W5519   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTA LUZIA                                                   |
| 34.19          | PE | BONITO                 | 53000.086703/2006 | 0               | 08S3018  | 35W4749   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD                 |
| 34.21          | PE | BONITO                 | 53000.057533/2012 | 53              | 08S3025  | 35W4756   | ARQDE F | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO                  |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000212/1999 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | ARQDE F | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 9 de 16

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                          |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                 |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000668/1998 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | LDE        | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO            |
| 35.86          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.001024/2016 | 79              | 08S0710  | 36W1724   | EXIHAB     | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BARRAS DE FARIAS       |
| 35.97          | PE | BELÉM DE MARIA         | 53900.031542/2016 | 0               | 08S3307  | 35W4957   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA                |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53000.071825/2013 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | EXIREN     | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO               |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53103.000836/1998 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | LDD        | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO               |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.027990/2007 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO    |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.011712/2003 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO    |
| 37.04          | PE | CUPIRA                 | 53000.005211/2003 | 0               | 08S3622  | 35W5652   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA |
| 37.39          | PE | CUPIRA                 | 53900.013952/2014 | 4               | 08S3636  | 35W5707   | POT        | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53000.029842/2013 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIPOS     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53103.000598/1998 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | LDE        | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.038252/2004 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | LDE        | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PÃO DE AÇÚCAR  |
| 38.01          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.025609/2004 | 21              | 07S5740  | 36W0805   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DE PÃO DE AÇÚCAR     |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

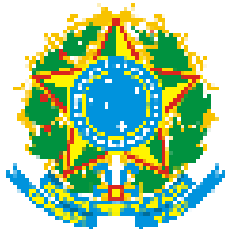
#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 10 de 16

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                               |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                      |
| 38.09          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.008207/2009 | 30              | 07S5957  | 36W1225   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BREJO FM                    |
| 38.15          | PE | CUPIRA                 | 53103.000681/1998 | 4               | 08S3700  | 35W5700   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA                              |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000244/1999 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | LDE     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53900.029942/2015 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | EXIREN  | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53900.028381/2014 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | ARQPO T | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.47          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.053966/2010 | 30              | 08S0807  | 36W1929   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA              | 53000.000862/2001 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA              | 53000.013599/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | ARQPO S | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA              | 53900.011604/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | REN     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 39.07          | PE | BELO JARDIM            | 53000.004363/2003 | 28              | 08S1333  | 36W2127   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CAPIM FM                |
| 39.51          | PE | CUPIRA                 | 53000.016942/2012 | 44              | 08S3732  | 35W5553   | ARQDE F | ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS                                |
| 39.65          | PE | SAIRÉ                  | 53103.000601/1999 | 10              | 08S2105  | 35W3915   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAIRÉ                |
| 40.20          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53900.029404/2014 | 0               | 08S3730  | 35W5413   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 11 de 16

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                             |
| 40.36          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048447/2005 | 21              | 07S5728  | 36W1042   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                                                              |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.037638/2003 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | LDE     | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM                                                |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.011531/2014 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | ARQPO T | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM                                                |
| 41.07          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.045118/2006 | 0               | 08S0827  | 36W2110   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                                                       |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53103.000208/1999 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | LDD     | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53900.044233/2015 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | REN     | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.40          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000831/1998 | 0               | 08S3700  | 35W5100   | RAQ     | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 41.46          | PE | PANELAS                  | 53103.000649/1999 | 10              | 08S3840  | 36W0437   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GREGÓRIO BEZERRA                                                              |
| 41.64          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53900.000165/2016 | 79              | 08S1057  | 36W2220   | EXIHAB  | ASSOCIACAO BREJENSE DE COMUNICACAO                                                                   |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.007190/2002 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | LDD     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.81          | PE | BONITO                   | 53103.000659/1998 | 4               | 08S2940  | 35W4145   | AUT     | FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO                                                       |
| 41.81          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000763/1998 | 4               | 07S5720  | 36W1204   | ARQDE F | ASS.E MOV.COMUNITARIO RADIO STA.CRUZ FM                                                              |
| 41.83          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000093/2001 | 21              | 07S5718  | 36W1202   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.                          |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 12 de 16

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |        |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                             |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000225/1999 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | RLDE   | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.062335/2013 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | RAUT   | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.97          | PE | ÁGUA PRETA               | 53103.000475/2000 | 0               | 08S3217  | 35W4348   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO FRENTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE ÁGUA PRETA                                               |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000592/1998 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | RLDE   | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.004019/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.026302/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | RAUT   | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.05          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000546/1999 | 5               | 07S5408  | 36W0241   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                  |
| 42.20          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000814/1998 | 4               | 08S3710  | 35W5020   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JÁDER CARLOS                                                        |
| 42.22          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000217/1999 | 4               | 08S3713  | 35W5025   | ARQDEF | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.034884/2004 | 28              | 08S1837  | 36W2322   | ARQDEF | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.053064/2004 | 0               | 08S1837  | 36W2322   | PAN    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.36          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.008006/2006 | 21              | 07S5413  | 36W0430   | LDE    | ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                       |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53103.000611/1998 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | RLDE   | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 13 de 16

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                           |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                  |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.048414/2012 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | RAUT    | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM         |
| 42.66          | PE | SÃO BENTO DO UNA       | 53103.000515/2001 | 14              | 08S2835  | 36W2019   | LDE     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS |
| 42.71          | PE | PANELAS                | 53000.016259/2012 | 44              | 08S3944  | 36W0015   | EX2     | ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS                               |
| 42.74          | PE | PANELAS                | 53532.002692/2015 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | RAQ     | CONSELHO DE AÇAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL       |
| 42.80          | PE | CATENDE                | 53000.040213/2013 | 0               | 08S3559  | 35W4734   | RAQ     | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA               |
| 42.86          | PE | PANELAS                | 53000.000863/2001 | 10              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/PANELAS-PE    |
| 42.86          | PE | PANELAS                | 53000.030823/2010 | 0               | 08S3949  | 36W0021   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS              |
| 42.86          | PE | PANELAS                | 53000.015443/2012 | 44              | 08S3949  | 36W0021   | SOB     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS              |
| 42.86          | PE | PANELAS                | 53000.007213/2005 | 26              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS        |
| 42.89          | PE | PANELAS                | 53000.060583/2005 | 26              | 08S3950  | 36W0031   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS                            |
| 42.98          | PE | PANELAS                | 53000.077823/2006 | 26              | 08S3953  | 36W0028   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA PANELAS FM                              |
| 43.04          | PE | BELÉM DE MARIA         | 53103.000007/2000 | 0               | 08S3736  | 35W5011   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                  |
| 43.05          | PE | PANELAS                | 53000.035300/2007 | 26              | 08S3955  | 36W0032   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO- AMUB            |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 14 de 16

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                                   |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                          |
| 43.06          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53000.000692/2012 | 42              | 08S3736  | 35W5010   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.42          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE | 53000.073436/2006 | 0               | 07S5436  | 36W0814   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. RURAL CARIRI FM |
| 43.52          | PE | PANELAS               | 53000.007377/2008 | 26              | 08S3928  | 36W0610   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MANOEL GONÇALO FERREIRA         |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53103.000862/1998 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53000.009908/2013 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53900.041865/2015 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | REN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ               | 53000.064106/2012 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | EXIREN  | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)     |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ               | 53103.000190/1999 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | LDE     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)     |
| 44.94          | PE | BELO JARDIM           | 53103.000152/1999 | 0               | 08S2027  | 36W2436   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BELO JARDIM             |
| 45.32          | PE | VERTENTES             | 53900.026963/2016 | 0               | 07S5250  | 35W5504   | CDI     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE    |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53103.000451/1999 | 0               | 08S0020  | 35W4157   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE                      |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53103.000775/1998 | 4               | 08S0022  | 35W4155   | RLDE    | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                             |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53000.058142/2011 | 0               | 08S0022  | 35W4155   | RAUT    | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 15 de 16

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                              |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000599/1998 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | RLDE       | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53900.035887/2016 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | POS        | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53900.035581/2015 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.053135/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.005709/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.059276/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.056210/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | RAUT       | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 46.05          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.001461/2003 | 21              | 07S5524  | 36W1318   | LDE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA BELA VISTA                            |
| 46.07          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048784/2007 | 0               | 07S5602  | 36W1420   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                      |
| 46.80          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.039985/2013 | 0               | 08S0406  | 36W2230   | RAQ        | ASSOCIACAO DE CAPOEIRA E TAEKWON-DO O PE DO CLA              |
| 47.93          | PE | GRAVATÁ                  | 53000.041642/2003 | 0               | 08S1221  | 35W3439   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA          |
| 48.38          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000503/2001 | 14              | 08S1154  | 35W3429   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ |
| 48.44          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000424/2001 | 0               | 08S2147  | 36W2618   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM      |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

6/30/16 1:42 PM

Página 16 de 16

| Vizinhos        |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                                                           |
|-----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                                  |
| 48.51           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000328/2002 | 0               | 08S1220  | 35W3420   | RAQ        | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM                                               |
| 48.74           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000432/1999 | 0               | 08S1222  | 35W3412   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS                                |
| 48.77           | PE | GRAVATÁ                | 53000.040230/2003 | 0               | 08S1216  | 35W3412   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM                                          |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000205/1999 | 0               | 08S1212  | 35W3401   | RAQ        | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000692/1998 | 4               | 08S1212  | 35W3401   | ARQDE<br>F | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.29           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000315/2001 | 14              | 08S1233  | 35W3352   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE                                     |
| 49.31           | PE | GRAVATÁ                | 53000.022341/2012 | 0               | 08S1154  | 35W3358   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG                                       |
| 49.60           | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.078393/2015 | 79              | 08S0548  | 36W2505   | INAB       | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ACUDINHO - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE |
| Nº de Linhas: 0 |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                                                           |

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**

**CNPJ 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura N° 585**

**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 004/2016**

**A Coordenação-Geral  
de Radiodifusão Comunitária**

Vimos por meio deste trazer uma informação importante a este ministério. A **Associação dos Incentivadores da Cultura Educação e Artesanato de Caruaru/PE** requerente de outorga para executar o serviço de rádio comunitária, cujo seu endereço de sede é no Bairro Cidade Alta como consta em seus dados na receita federal. Suas coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante ficam no (na Avenida Leão Dourado bem próximo ao Bairro Alto do Moura) uma distancia de mais de 7 km do local onde é sua sede. E de acordo com o artigo 1º da lei 9.612/1998 que institui o serviço de radiodifusão comunitária a sede da entidade deve ser na localidade da prestação do serviço.

**(Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.)**

Sem mais para o momento estamos à disposição.

**CARUARU 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Severina da Silva Pereira Santos**

Severina em 21/02/2016

Presidente



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                     |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.887.772/0001-92</b><br>MATRIZ                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>10/12/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                         |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GUSTAVO BEZERRA</b>                                                               | NÚMERO<br><b>04</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>55.031-070</b>                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE ALTA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>CARUARU</b>                     | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(81) 9876-4500</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/12/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2016** às **21:17:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/11/2016



# Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Radiodifusão Comunitária - RADCOM

## Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação

Unidade Federativa: Todas

Ano do Aviso: Todos

Quantidade de processos: 33.333

| UF | Município | Cod. Mun | Processo N°     | Aviso | Status | Entidade                                                                  | Latitude | Longitude | Endereço Correspondência                                                                  | Endereço Sistema Inadivido                                                                           | Representante             |
|----|-----------|----------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PE | CARUARU   | 2604106  | 530000294862009 | 28    | DEC    | ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                                  | 0851650  | 35W5623   | Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro - São Caitano/PE, CEP:55130000, CARUARU-PE                 | Rua Carlos Faria, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras, Rendeiras, Número: null CEP:55000000, CARUARU-PE | Adriano César da Silva    |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 531030000161999 | 18    | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA                         | 0851706  | 35W5645   | Rua H, nº 55 Jardim Pinheiros, Indianópolis, CEP:55024750, CARUARU-PE                     | Rua H, nº 55 Jardim Pinheiros, Indianópolis, CEP:55024750, CARUARU-PE                                | José Cílio Soares de Lima |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 539000798652015 | 79    | SOB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL                       | 0851046  | 35W5806   | SEBASTIAO JOSE DE MENEZES, VILA KENNEDY, Número:48 CEP:55002970 CARUARU-PE                | SÃO RAFAEL, VILA SAO RAFAEL, Número:50 CEP:55002970 CARUARU-PE                                       |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 538000352442015 | 0     | ARQCDI | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME                                   | 0851707  | 35W5636   |                                                                                           |                                                                                                      |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 530000358002009 | 28    | ARQDEF | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                     | 0851726  | 36W0138   | Rua da Conceição, nº 16, 1º andar- Centro, Centro, CEP:55004140, CARUARU-PE               | Rua Mestre Vitalino, nº 600 - B. Alto do Moura, Alto do Moura, CEP:55040010, CARUARU-PE              |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 539000048692016 | 79    | ARQDEF | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA                     | 0851709  | 35W5801   |                                                                                           |                                                                                                      |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 530000282912003 | 0     | RAQ    | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                                       | 0851648  | 35W5559   | Rua Manoel Rabelo, 80, Rendeiras, CEP:55022205, CARUARU-PE                                | Rua Manoel Rabelo, 80, Rendeiras, CEP:55022205, CARUARU-PE                                           |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 539000007722016 | 79    | EXIHAB | ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU | 0851715  | 36W0023   |                                                                                           |                                                                                                      |                           |
| PE | CARUARU   | 2604106  | 530000577182005 | 28    | ARQDEF | GRUPO IVANEIDE SANTOS                                                     | 0851609  | 35W5147   | Rua Quarta Tv, do Cedro, nº 90 - Micro-Área Serranópolis, Cedro, CEP:55020631, CARUARU-PE | Rua Quarta Tv, do Cedro, 90 - Micro-Área Serranópolis, Cedro, CEP:55020631, CARUARU-PE               |                           |

RADCOM -07/11/2016 15:30

Página 2110 de 4006

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**  
**CNPJ 23.335.584/0001-51**  
**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585**  
**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

### **A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

Em tempo, informamos ainda que a **Associação Comunitária Integrada da Vila São Rafael** também inscrita no mesmo edital de Nº 79 requerente de outorga para exercer o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru/PE, desde o início do processo suas **coordenadas geográficas (em anexo)** indicavam este local para a instalação de seu sistema irradiante (R. D-12, 55 - Kennedy, Caruaru – PE ) este endereço fica mais de 20 km de distancia de sua sede cujo endereço é na Vila São Rafael Zona Rural como consta em seus dados cadastrais na receita federal.

E de acordo com o artigo 1º da lei 9.612/1998 que institui o serviço de radiodifusão comunitária a sede da entidade deve ser no local da prestação do serviço. Vale salientar que a entidade citada a cima tem em seus dados na receita federal (em anexo) o mesmo número de telefone para contato da **Associação Comunitária em Barro e Comunicação do Alto do Moura** também requerente de outorga de radiodifusão comunitária para Caruaru/PE. O que de fato é algo curioso.

(Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.)

Sem mais para o momento estamos à disposição.

**CARUARU 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Severina da Silva Pereira Santos**

**Presidente**





# Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Radiodifusão Comunitária - RADCOM

## Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação

Unidade Federativa: Todas

Ano do Aviso: Todos

Quantidade de processos: 32.701

| UF | Município | Cod. Mun. | Processo Nº     | Aviso | Status | Entidade                                                                  | Latitude | Longitude | Endereço Correspondência                                                                  | Endereço Sistema Inadante                                                                              | Representante              |
|----|-----------|-----------|-----------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PE | CARUARU   | 2604106   | 530000294892009 | 28    | DEC    | ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                                  | 08S1660  | 35W5523   | Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro - São Caetano/PE, CEP:55130000, CARUARU-PE                 | Rua Carlos Paiva, nº 153 - Sala 157 - B. Rendeiras, Rendeiras, Número: null - CEP:55000000, CARUARU-PE | Adriano César de Silva     |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 531030000161899 | 18    | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA                         | 08S1706  | 35W5645   | Rua H, nº 55 Jardim Pinheiros, Indaiápolis, CEP:55024750, CARUARU-PE                      | Rua H, nº 55 Jardim Pinheiros, Indaiápolis, CEP:55024750, CARUARU-PE                                   | José Clécio Soares de Lima |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 539000759602015 | 79    | EXIAB  | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SÃO RAFAEL                       | 08S1646  | 35W5946   |                                                                                           |                                                                                                        |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 539000353443015 | 0     | ARQCDI | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICAÇÃO - ME                                   | 08S1707  | 35W5636   |                                                                                           |                                                                                                        |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 530000356002009 | 28    | ARQDEF | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                     | 08S1726  | 36W0136   | Rua da Conceição, nº 16, 1º andar- Centro, Centro, CEP:55004140, CARUARU-PE               | Rua Mestre Vitalino, nº 600 - B. Alto do Moura, Alto do Moura, CEP:55040010, CARUARU-PE                |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 530000048802016 | 79    | INAB   | INSTITUTO DE PRODUÇÃO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA                     | 08S1709  | 35W5801   |                                                                                           |                                                                                                        |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 530000282912003 | 0     | RAQ    | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                                       | 08S1546  | 35W5559   | Rua Manoel Rabelo, 90, Rendeiras, CEP:55022205, CARUARU-PE                                | Rua Manoel Rabelo, 90, Rendeiras, CEP:55022205, CARUARU-PE                                             |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 538000007722016 | 79    | EXIAB  | ASSOCIAÇÃO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCAÇÃO E ARTESANATO DE CARUARU | 08S1830  | 35W5828   |                                                                                           |                                                                                                        |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 530000577182005 | 28    | ARQDEF | GRUPO NANEIDE SANTOS                                                      | 08S1609  | 35W5147   | Rua Quarta Tv. do Cedro, nº 90 - Micro-Área Serranópolis, Cedro, CEP:55020631, CARUARU-PE | Rua Quarta Tv. do Cedro, 90 - Micro-Área Serranópolis, Cedro, CEP:55020631, CARUARU-PE                 |                            |
| PE | CARUARU   | 2604106   | 538000013082016 | 79    | EXIAB  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVA CARUARU                                          | 08S1715  | 36W0017   |                                                                                           |                                                                                                        |                            |

RADCOM -03/06/2016 10:50

Página 2067 de3923

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                                   |                                          |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>23.532.869/0001-82</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                          | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>15/10/2015</b>           |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL</b>                                                                                  |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                           |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>                   |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                         |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                    |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R SAO RAFAEL</b>                                                                                                                               | <b>NÚMERO</b><br><b>50</b>                                        | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>ZONA RURAL</b>  |                                                        |
| <b>CEP</b><br><b>55.002-970</b>                                                                                                                                        | <b>BARRO/DISTRITO</b><br><b>VILA SAO RAFAEL</b>                   | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>CARIARU</b>       | <b>UF</b><br><b>PE</b>                                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                             |                                                                   | <b>TELEFONE</b><br><b>(81) 9222-9572</b> |                                                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                      |                                                                   |                                          |                                                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                              |                                                                   |                                          | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>15/10/2015</b> |
| <b>ATIVIDADE ECONÔMICA CADASTRAL</b>                                                                                                                                   |                                                                   |                                          |                                                        |

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências**

**C.N.P.J 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585  
Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

Ofício 001/2017

A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Eu Lívson Pereira Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF 702.960.464-42 RG 9.226.027 SDS/PE, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE, na qualidade de diretor presidente da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**, requerente de outorga de rádio comunitária para a cidade de Caruaru-PE inscrita no edital de Nº 79/2015 publicado em 03/11/2015, venho por meio deste junto a este Ministério por orientação da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária atualizar os documentos da referida entidade tendo em vista que houve renúncia de membros da diretoria, a saber: ata de eleição averbada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A), novo requerimento de outorga preenchido com a qualificação completa e assinado por todos os integrantes da Diretoria, e prova de maioria e nacionalidade.

Sem mais para o presente momento estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 20 de Fevereiro de 2017

Lívson Pereira Santos

Lívson Pereira Santos  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 05/04/17 às 19:20 horas  
Assinatura: Conceição



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade                                                                   |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Denominação: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |                        |
| Nome Fantasia: <b>Radio Boa Ventura FM</b>                                                 |                        |
| CNPJ: <b>23.335.584/0001-51</b>                                                            |                        |
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                                       | Nº: <b>585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                                     | UF: <b>PE</b>          |
| Endereço eletrônico (e-mail): <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                              |                        |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |            |                        |                  |
|------------------------------------------------------------|------------|------------------------|------------------|
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>               |            | Nº: <b>585</b>         |                  |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                     |            | CEP: <b>55.042-010</b> |                  |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                     |            | UF: <b>PE</b>          |                  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:  | <b>08 ° (N/S)</b>      | <b>16 ‘ 42 “</b> |
|                                                            | Longitude: | <b>36° W</b>           | <b>00 ‘ 24 “</b> |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo. Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “c”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixoassinados firmam este Requerimento de Outorga. Nome do dirigente: Cargo: Tit. Eleitor

Nome do dirigente: **Lívson Pereira Santos**

Cargo: **Presidente**

Tit.Eleitor: **0882 4034 0876**

RG: **9.226.027**

Órgão emissor: **SDS/PE**

CPF: **702.960.464-42**

Endereço: **Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585**

Nº: **585**

Bairro: **Jose Carlos de Oliveira**

CEP: **55.042-010**

Assinatura:

*Lívson Pereira Santos*

Nome do dirigente: **Risonilda Maria da Silva**

Cargo: **Diretor (a) Administrativo**

Tit.Eleitor: **0398 1959 0809**

RG: **5.212.505**

Órgão emissor: **/SSP-PE**

CPF: **040.187.914-37**

Endereço: **Rua Paulo Silva**

Nº: **22**

Bairro: **Jose Carlos de Oliveira**

CEP: **55.042-010**

Assinatura:

*Risonilda Maria da Silva*

Nome do dirigente: **Leonardo Ferreira Lima**

Cargo: **Diretor de Operações**

Tit.Eleitor: **0807 6516 0850**

RG: **8.861.150**

Órgão emissor: **SDS/PE**

CPF: **106.150.124-85**

Endereço: **Rua Alexandrino Boa Ventura**

Nº: **585-B**

Bairro: **Jose Carlos de Oliveira**

CEP: **55.042-010**

Assinatura:

*LEONARDO FERREIRA LIMA*

|                                                                        |  |                        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|--|--|
| Endereço de correspondência: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585</b> |  |                        |  |  |
|                                                                        |  |                        |  |  |
| <b>Bairro: Jose Carlos de Oliveira</b>                                 |  | <b>CEP: 55.042-010</b> |  |  |
|                                                                        |  |                        |  |  |
| <b>Cidade: CARUARU</b>                                                 |  | <b>UF: PE</b>          |  |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAC-05

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO




*Livson Pereira Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 9.226.027 DATA DE EMISSÃO: 31/05/2011

Nome: << LIVSON PEREIRA SANTOS >>

Patronímico: << ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>  
<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

Naturalidade: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1995

Doc. Original: << CN 1435 L 2-A F.265V CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 10.10.1995 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-43 87.907 - 4323

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**702.960.464-42**

Nome  
**LIVSON PEREIRA SANTOS**

Nascimento  
**13/02/1995**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

NOME **5212505**

**RISONILDA MARIA DA SILVA**

RELACÃO  
**Antonio Soares da Silva**  
**Edileuza Maria de Lira**

NATURALIDADE  
**Bezerros PE.**

DATA DE NASCIMENTO  
**04.02.1971**

DDD ORIGEM **C.M. nº 15.126 L.A. 19 F. 30v - Cart**  
**de Sapucarana Bezerros PE.**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

SEI Nº 7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

**09R17**





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

**RISONILDA MARIA DA SILVA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

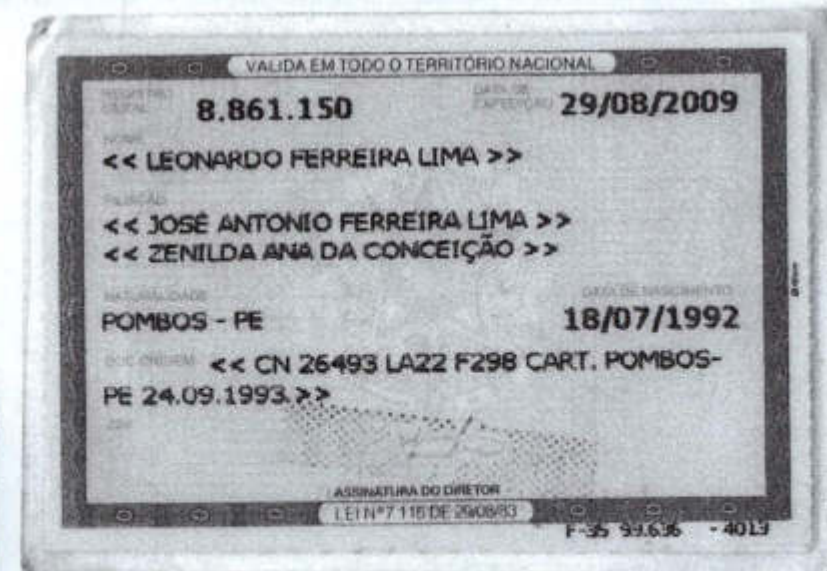
**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**RISONILDA MARIA DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**040187914-37**

Data do Nascimento  
**04/02/71**







Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585

Caruaru-PE

C.N.P. J: 23.335.584/0001-51

Ata da Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas reuniram-se em sua sede social a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585 os associados convocados conforme edital para apreciação do pedido de renúncia de membros da diretoria executiva e eleição para ocupar os cargos renunciados de acordo com artigo 12º do estatuto da entidade. A presente assembléia foi presidida pelo senhor Leonardo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585 B-Bairro José Carlos de Oliveira, portador do CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE. Para secretariar os trabalhos foi indicada entre os presentes a senhora Cícera Batista de Oliveira, brasileira, solteira, residente a Rua da Alegria Nº 43-Bairro Boa Vista, portadora do CPF 044.802.384-92 RG 6.121.390 SSP/PE. Dando continuidade à reunião o presidente da assembleia pediu a senhora secretária que fossem lidos os pedidos de renúncia do Diretor (a) Presidente a senhora Severina da Silva Pereira Santos, brasileira, casada, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira, portadora do CPF 773.908.574-04 RG 8.489.275 SDS/PE e do Diretor de Operações o Senhor Roberto Laurindo da Silva Junior, brasileiro, solteiro, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 305-Bairro José Carlos de Oliveira portador do CPF 112.634.394-38 RG 8.827.874 SDS/PE, os mesmos alegam que por questão de força maior não poderão mais exercer os cargos na diretoria da entidade. Feito isto o presidente esclarece que será necessário eleger nesta assembléia novos membros para ocupar os cargos renunciados. O presidente comunica aos associados presentes que quem se interessar a assumir os cargos renunciados se manifeste. A reunião foi suspensa por meia hora. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o nome do senhor Lívson Pereira Santos, brasileiro, solteiro, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira, portador do CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE para o cargo de diretor presidente e o senhor Leonardo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585 B-Bairro José Carlos de Oliveira portador do CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE para o cargo de Diretor de Operações. Foi apresentado o nome da senhora Cícera Batista de Oliveira, brasileira, solteira, residente a Rua da Alegria Nº 33-Bairro Boa Vista, portadora do CPF 044.802.384-92 RG 6.121.390 SSP/PE para ocupar o cargo do conselho fiscal deixado pelo senhor Lívson Pereira Santos para concorrer ao cargo de diretor presidente. Postos para serem votados os nomes apresentados foram aprovados por aclamação e unanimidade dos associados presentes.. O presidente da assembléia declarou empossados os novos membros eleitos, ficando assim a Diretoria



Executiva da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências com mandato até 10 de Janeiro de 2019. **Diretor Presidente:** Lívson Pereira Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor Administrativo:** (a) Risonilda Maria da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505/SSP/PE, residente a Rua Paulo Silva Nº 22-Bairro José Carlos de Oliveira. **Diretor de Operações:** Leonardo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, portador do CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE residente a Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585 B-Bairro José Carlos de Oliveira. **Conselho fiscal:** Zenilda Ana da Conceição, brasileira, solteira, residente a Rua da Alegria Nº 33-Bairro Boa Vista, portadora do CPF 712.517.584-87 RG 3.981.101 SSP/PE. Cícera Batista de Oliveira, brasileira, solteira, residente a Rua da Alegria Nº 33-Bairro Boa Vista, portadora do CPF 044.802.384-92 RG 6.121.390 SSP/PE, Ezequiel José da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 703.080.764-27 RG 9.166.2017 SDS/PE, residente a Rua César Vieira Nº 165-Bairro José Carlos de Oliveira. **Suplentes do Conselho Fiscal:** Deybssom Soares da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 130.595.974-48 RG 10.097.162 SDS/PE residente a Rua Paulo Silva Nº 22-Bairro José Carlos de Oliveira. Willinaldo Iury da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 112.797.434-33 RG 9.272.548 SDS/PE, residente a Rua Alexandrina Ferreira Nº 645 Lot. José Barreto. Paulino da Silva Filho, brasileiro, casado, portador do CPF 402.538.484-15 RG 5.792.718 SSP/PE. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião e eu Cícera Batista de Oliveira secretária lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Caruaru 12 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO FERREIRA LIMA  
Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE

Lívson Pereira Santos  
Lívson Pereira Santos CPF 702.960.464-42 RG 9.226.027 SDS/PE

Cícera Batista de Oliveira  
Cícera Batista de Oliveira CPF 044.802.384-92 RG 6.121.390 SSP/PE

Adriana Generosa dos Santos  
Adriana Generosa dos Santos CPF 107.318.914-73 RG 8.843.964 SDS/PE

Severina da Silva Pereira Santos  
Severina da Silva Pereira Santos CPF 773.908.574-04 RG 8.489.275 SDS/PE

*Severina da Silva Pereira Santos*

*Cícero Paulino da Silva Filho*

Cícero Paulino da Silva Filho CPF 402.538.484-15 RG 5.792.718 SSP/PE

1-25826

*Zenilda Ana da Conceição*

Zenilda Ana da Conceição CPF 712.517.584-87 RG 3.981.101 SSP/PE

*Roberto Laurindo da Silva Junior*

Roberto Laurindo da Silva Junior CPF 112.634.394-38 RG 8.827-874 SDS/PE

*Ezequiel José da Silva*

Ezequiel José da Silva CPF 703.080.764-27 RG 9.166.207 SDS/PE

*Risonilda Maria da Silva*

Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505 SSP/PE

*DEYBSSON SOARES DA SILVA*

Deybsom Soares da Silva CPF 130.595.974-48 RG 10.097.162 SDS/PE

*Willinaldo Iury da Silva*

Willinaldo Iury da Silva CPF 112.797.434-33 RG 9.272.548 SDS/PE

Elberth Barbosa da Silva CPF 101.868.954-02 RG 8.671.613 SDS/PE

*José Mendes Barbosa Neto*

José Mendes Barbosa Neto CPF 107.829.054-71 RG 8.327.264 SDS/PE

*Josue da Silva Rodrigues*

Josue da Silva Rodrigues CPF 089.809.014-88



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIAL / SUBSTITUTO: BEL ANORE LUIZ DE SOUZA VIAL / ERIVONIDE VICENTE BARBOSA RACHEL / ROMILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 91 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 25826

Registrado no livro A sob No. 05194

Selo: 0073551.MTV06201501.27539Caruaru, 13/03/2017 10:12:20

O Oficial

Emolumentos R\$ 56,86 TSNR R\$ 13,38 FERC R\$ 6,69

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: NIVALDO FREITAS VIAL / SUBSTITUTO: BEL ANORE LUIZ DE SOUZA VIAL / ERIVONIDE VICENTE BARBOSA RACHEL / ROMILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 91 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 25826

Averbacao: 24377 Selo: 0073551.BZE06201501.27540

Caruaru, 13/03/2017 10:12:28

O Oficial

Emolumentos R\$ 81,82 TSNR R\$ 19,25 FERC R\$ 9,63

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | v

Responder | v

Excluir

Arquivar ...

Pastas

## Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico 299

Rascunhos 2

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Re: duvida

Duvidas RADCOM MC &lt;duvidasradcom@mctic.gov.br&gt;

DM

qua 15/02 09:34

Você



Responder | v

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério das Comunicações informa o que segue:

1 - Pode eleger o novo representante legal, desde que atualize os documentos junto a este Ministério, a saber: ata de eleição averbada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A), novo requerimento de outorga preenchido com a qualificação completa e assinado por todos os integrantes da Diretoria, e prova de maioridade e nacionalidade.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério das Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.  
Atenciosamente.

**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

*ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem deseja prestar ou já presta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

De: "leandro silva" &lt;leandrosilva\_leo@hotmail.com&gt;

Para: "Duvidas RADCOM MC" &lt;duvidasradcom@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 16:34:38

Assunto: Re: duvida

53900.073987/2015-99

ESTE E O NUMERO DO PROCESSO.

ola amigos,uma entidade habilitada requerente de outorga de radio comunitaria,pode eleger um novo representante legal em assembleia ? mesmo o processo estando em curso ai no ministério ? oque devemos fazer ?

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.335.584/0001-51</b><br>MATRIZ                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/08/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS</b>                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO BOA VENTURA FM</b>                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALEXANDRINO BOA VENTURA</b>                                                                                                     |                                                         | NÚMERO<br><b>585</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>55.042-010</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>CARUARU</b>                     | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(81) 8818-8785</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/08/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 11:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.335.584/0001-51  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS  
**CAPITAL SOCIAL:** DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | LIVSON PEREIRA SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 16-Presidente         |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2017 às 11:18 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017





**Endereçada à Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica do Ministério  
das Comunicações, situada na Esplanada  
dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala  
300, CEP 70.044900-Brasília/DF**



**Associação Comunitária**

**do Bairro Jose Carlos de Oliveira e Adjacências**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura, 585**

**Bairro: Jose Carlos de Oliveira - Caruaru/PE**

**CEP: 55.042-010**

**Caruaru-PE**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99**

Entidade Denunciante: **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE**

Entidade Denunciada: **Associação dos incentivadores da Cultura, Educação e Artesanato de Caruaru - PE - Processo nº 53900.000772/2016-30**

Assunto: **Despacho de arquivamento - protocolo nº 53900.063083/2016-36 - denúncia.**

1. O **protocolo nº 53900.063083/2016-36**, de denúncia, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- Tendo em vista o descumprimento de exigências pela Denunciada, a entidade foi inabilitada, conforme Nota Técnica nº 26769/2017/SEI-MCTIC (2408912).

2. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 21/11/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2409577** e o código CRC **65EBDE64**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2409577





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 1 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                  |
| 0.00           | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79              | 08S1642  | 36W0024   | HAB     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS    |
| 0.76           | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16              | 08S1618  | 36W0019   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOA VISTA I E II         |
| 0.82           | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0               | 08S1635  | 35W5958   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INFORMAÇÃO POPULAR                                 |
| 1.02           | PE | CARUARU    | 53900.000772/2016 | 79              | 08S1715  | 36W0023   | INAB    | ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU |
| 1.37           | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79              | 08S1720  | 36W0047   | REC     | ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU                                          |
| 2.54           | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28              | 08S1723  | 36W0136   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA                            |
| 2.64           | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28              | 08S1726  | 36W0138   | ARQDE F | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                     |
| 3.11           | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79              | 08S1748  | 36W0141   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA            |
| 3.39           | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0               | 08S1707  | 35W5836   | ARQCD I | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME                                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                                            |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 2 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                  |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU             |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53900.004869/2016 | 79              | 08S1709  | 35W5801   | ARQDE<br>F | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA     |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53000.030096/2012 | 0               | 08S1709  | 35W5801   | ARQPO<br>S | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM         |
| 5.36           | PE | CARUARU    | 53103.000682/1998 | 4               | 08S1720  | 35W5733   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                            |
| 5.58           | PE | CARUARU    | 53103.000997/1998 | 0               | 08S1629  | 35W5722   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM     |
| 6.73           | PE | CARUARU    | 53103.000016/1999 | 16              | 08S1706  | 35W5645   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53103.000038/2002 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53900.049255/2015 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | EXIREN     | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 01250.013071/2017 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.061064/2010 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.028291/2003 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                       |
| 9.20           | PE | CARUARU    | 53000.029489/2009 | 28              | 08S1650  | 35W5523   | DEC        | ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                  |
| 10.06          | PE | CARUARU    | 53103.000053/1999 | 0               | 08S2046  | 36W0402   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS              |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 3 de 17

| Vizinhos       |    |             |                   |                 |          |           |         |                                                                         |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade  | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                |
| 10.43          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000666/1998 | 4               | 08S1930  | 36W0520   | ARQDE F | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM                 |
| 11.75          | PE | CARUARU     | 53900.075965/2015 | 79              | 08S1046  | 35W5808   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL                     |
| 14.09          | PE | CARUARU     | 53000.071643/2006 | 28              | 08S1447  | 35W5258   | ARQDE F | GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMBÉ DIAS                     |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000227/1999 | 19              | 08S1900  | 36W0800   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)                |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.001016/1998 | 0               | 08S1900  | 36W0800   | ARQCD I | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.23          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020421/2004 | 0               | 08S1926  | 36W0814   | RAQ     | FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA                                                   |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53100.000450/2004 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020173/2013 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | ARQPO S | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 01250.058928/2017 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | REN     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.83          | PE | CARUARU     | 53000.057718/2005 | 28              | 08S1609  | 35W5147   | ARQDE F | GRUPO IVANEIDE SANTOS                                                   |
| 16.37          | PE | SÃO CAITANO | 53000.029236/2013 | 0               | 08S1457  | 36W0909   | RAQ     | ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITIOS CABACEIRAS E BREDOS                   |
| 17.53          | PE | BEZERROS    | 53000.020779/2003 | 21              | 08S1802  | 35W5056   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS             |
| 19.43          | PE | AGRESTINA   | 53103.000183/1999 | 0               | 08S2643  | 35W5716   | RAQ     | FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO                                                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 4 de 17

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 20.73          | PE | AGRESTINA        | 53103.000670/1998 | 0               | 08S2716  | 35W5644   | RAQ     | ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA                                    |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53103.000588/1998 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53000.021295/2013 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000669/1998 | 0               | 08S2726  | 35W5643   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.                               |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000004/1999 | 4               | 08S2726  | 35W5643   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA FM DE AGRESTINA                                     |
| 21.92          | PE | SÃO CAITANO      | 53900.076929/2015 | 79              | 08S2508  | 36W0846   | EXIHAB  | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE |
| 21.99          | PE | BEZERROS         | 53000.057940/2006 | 21              | 08S1951  | 35W4851   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS                                               |
| 22.44          | PE | CARUARU          | 53000.029702/2009 | 28              | 08S0448  | 36W0235   | ARQDE F | ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                                     |
| 22.74          | PE | BEZERROS         | 53000.061347/2006 | 21              | 08S1949  | 35W4825   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA SAPUCARANA                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.029233/2013 | 0               | 08S0431  | 36W0240   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.005981/2014 | 69              | 08S0431  | 36W0240   | AUT     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 23.13          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000544/1999 | 5               | 08S0809  | 35W5114   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000558/1999 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                               |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 5 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                                    |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                           |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53103.000055/1999 | 0               | 08S0729  | 35W5154   | RAQ     | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP                                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53000.059620/2012 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | RAUT    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                                         |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009989/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009993/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53103.000587/1998 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53103.000384/2001 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53000.054283/2006 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA                                                             |
| 24.25          | PE | ALTINHO                | 53103.000147/2002 | 0               | 08S2923  | 36W0336   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM                                                |
| 24.26          | PE | ALTINHO                | 53000.001433/2003 | 0               | 08S2924  | 36W0333   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO                                      |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53103.000194/1999 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | LDE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.026400/2015 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.050622/2016 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | EXIREN  | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 01250.004881/2017 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 6 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                                        |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                               |
| 24.56          | PE | ALTINHO              | 53103.000258/1999 | 5               | 08S2938  | 36W0316   | ARQDE F | FUNDAÇÃO JORGE DE ALTINHO                                                              |
| 26.07          | PE | TACAIMBÓ             | 53000.013136/2004 | 19              | 08S2235  | 36W1318   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM                                   |
| 26.89          | PE | BEZERROS             | 53103.000508/2001 | 21              | 08S1351  | 35W4602   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA                                          |
| 27.16          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001048/2016 | 79              | 08S2554  | 35W4853   | HAB     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE |
| 27.81          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 01250.011805/2017 | 0               | 08S2554  | 35W4826   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE                                         |
| 27.92          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.000817/2016 | 79              | 08S2556  | 35W4823   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE                    |
| 28.00          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016968/2012 | 44              | 08S2604  | 35W4826   | ARQDE F | CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES                                               |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016665/2012 | 44              | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ESPACO VEM VIVER                                                                       |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000547/1999 | 5               | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                                                    |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.052526/2013 | 0               | 08S2557  | 35W4816   | RAQ     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM                                    |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001267/2016 | 79              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                                        |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016679/2012 | 44              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                                        |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53103.000840/1998 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | LDE     | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS                              |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 7 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |            |                                                                 |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                        |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53900.018901/2014 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | RAUT       | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53000.052017/2013 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.19          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000077/1999 | 5               | 08S2610  | 35W4823   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                             |
| 28.31          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.058859/2006 | 21              | 08S2138  | 35W4548   | ARQDE<br>F | Associação São Felix de Cantalice                               |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000870/1998 | 0               | 08S1355  | 35W4512   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000620/1999 | 21              | 08S1425  | 35W4507   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART    |
| 28.42          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.057493/2006 | 21              | 08S2140  | 35W4545   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM       |
| 28.53          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53103.000276/2002 | 21              | 08S2145  | 35W4543   | DEC        | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA      |
| 28.62          | PE | BONITO               | 53103.000693/1998 | 0               | 08S2929  | 35W5140   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO     |
| 28.63          | PE | BEZERROS             | 53000.071354/2013 | 4               | 08S1409  | 35W4501   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 30.73          | PE | TORITAMA             | 53103.000161/2001 | 10              | 08S0026  | 36W0335   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ J. DE ARAÚJO            |
| 30.76          | PE | TACAIMBÓ             | 53103.000515/1999 | 0               | 08S1900  | 36W1700   | RAQ        | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TACAIMBÓ               |
| 30.81          | PE | TORITAMA             | 53103.000262/1999 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | LDE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                 |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 8 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                             |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011576/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                      |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011574/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | RREC    | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                      |
| 31.43          | PE | TORITAMA               | 53103.000599/1999 | 10              | 07S5946  | 36W0109   | DEC     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PROFESSOR FALCAO FM                           |
| 31.50          | PE | TACAIBÓ                | 53000.010569/2004 | 19              | 08S1857  | 36W1725   | LDE     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO TACAIBÓ FM                                        |
| 31.52          | PE | BEZERROS               | 53900.012662/2014 | 21              | 08S1152  | 35W4356   | ARQPO T | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                               |
| 31.63          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.054903/2010 | 30              | 08S0537  | 36W1330   | ARQDE F | COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SITIO SAO PAULO LTDA                                     |
| 31.69          | PE | TORITAMA               | 53103.000480/1999 | 0               | 07S5954  | 36W0333   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TORITAMA                                    |
| 31.70          | PE | TACAIBÓ                | 53000.014103/2004 | 19              | 08S1907  | 36W1730   | ARQDE F | ASSOC. SOCIAL DE DESENV. SOCIAL BENEFICENTE E FILANTRÓPICA ANTONIO FULGÊNCIO PEREIRA |
| 32.47          | PE | BEZERROS               | 53103.000086/2000 | 21              | 08S1248  | 35W4309   | LDE     | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                               |
| 32.68          | PE | CUPIRA                 | 53000.015716/2012 | 44              | 08S3402  | 35W5711   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE                                              |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53000.000864/2001 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53900.017328/2015 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | EXIREN  | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.58          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.064716/2010 | 30              | 07S5941  | 36W0639   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BOA VISTA                                          |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 9 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 34.01          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000007/1999 | 0               | 08S2911  | 36W1359   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.06          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000145/2002 | 0               | 07S5902  | 35W5519   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTA LUZIA                                   |
| 34.19          | PE | BONITO                 | 53000.086703/2006 | 0               | 08S3018  | 35W4749   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD |
| 34.21          | PE | BONITO                 | 53000.057533/2012 | 53              | 08S3025  | 35W4756   | ARQDE F | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO  |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 01250.003158/2017 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | EXIREN  | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000212/1999 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | ARQDE F | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000668/1998 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 35.86          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.001024/2016 | 79              | 08S0710  | 36W1724   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BARRAS DE FARIAS                   |
| 35.97          | PE | BELÉM DE MARIA         | 53900.031542/2016 | 0               | 08S3307  | 35W4957   | ARQCD I | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA                            |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53000.071825/2013 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | RREC    | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53103.000836/1998 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | LDD     | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.027990/2007 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO                |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.011712/2003 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 10 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                          |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                 |
| 37.04          | PE | CUPIRA                 | 53000.005211/2003 | 0               | 08S3622  | 35W5652   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA |
| 37.39          | PE | CUPIRA                 | 53900.013952/2014 | 4               | 08S3636  | 35W5707   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53000.029842/2013 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIPOS     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 01250.011345/2016 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIREN     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53103.000598/1998 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | LDE        | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.038252/2004 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.005579/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.057785/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | POS        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 38.01          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.025609/2004 | 21              | 07S5740  | 36W0805   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DE PÃO DE AÇÚCAR     |
| 38.09          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.008207/2009 | 30              | 07S5957  | 36W1225   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BREJO FM               |
| 38.15          | PE | CUPIRA                 | 53103.000681/1998 | 4               | 08S3700  | 35W5700   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA                         |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000244/1999 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | LDE        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53900.029942/2015 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | RAGR       | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 11 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                               |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                      |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO          | 53900.028381/2014 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.47          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.053966/2010 | 30              | 08S0807  | 36W1929   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.000862/2001 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | LDE        | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.013599/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53900.011604/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | EXIREN     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 39.07          | PE | BELO JARDIM              | 53000.004363/2003 | 28              | 08S1333  | 36W2127   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CAPIM FM                |
| 39.51          | PE | CUPIRA                   | 53000.016942/2012 | 44              | 08S3732  | 35W5553   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS                                |
| 39.65          | PE | SAIRÉ                    | 53103.000601/1999 | 10              | 08S2105  | 35W3915   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAIRÉ                |
| 40.20          | PE | LAGOA DOS GATOS          | 53900.029404/2014 | 0               | 08S3730  | 35W5413   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA |
| 40.36          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048447/2005 | 21              | 07S5728  | 36W1042   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                       |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.037638/2003 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | LDE        | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM         |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.011531/2014 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM         |
| 41.07          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.045118/2006 | 0               | 08S0827  | 36W2110   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 12 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53103.000208/1999 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | LDD     | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53900.044233/2015 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | EXIREN  | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.40          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000831/1998 | 0               | 08S3700  | 35W5100   | RAQ     | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 41.46          | PE | PANELAS                  | 53103.000649/1999 | 10              | 08S3840  | 36W0437   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GREGÓRIO BEZERRA                                                              |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.007190/2002 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | LDD     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 01250.010475/2016 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | EXIREN  | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.81          | PE | BONITO                   | 53103.000659/1998 | 4               | 08S2940  | 35W4145   | AUT     | FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO                                                       |
| 41.81          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000763/1998 | 4               | 07S5720  | 36W1204   | ARQDE F | ASS.E MOV.COMUNITARIO RADIO STA.CRUZ FM                                                              |
| 41.83          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000093/2001 | 21              | 07S5718  | 36W1202   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.                          |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000225/1999 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | DECRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.062335/2013 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | RAUT    | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.97          | PE | ÁGUA PRETA               | 53103.000475/2000 | 0               | 08S3217  | 35W4348   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO FRENTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE ÁGUA PRETA                                               |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000592/1998 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | DECRE N | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 13 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |        |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                             |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.004019/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.026302/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | RAUT   | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.05          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000546/1999 | 5               | 07S5408  | 36W0241   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                  |
| 42.20          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000814/1998 | 4               | 08S3710  | 35W5020   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JÁDER CARLOS                                                        |
| 42.22          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000217/1999 | 4               | 08S3713  | 35W5025   | ARQDEF | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.034884/2004 | 28              | 08S1837  | 36W2322   | ARQDEF | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.053064/2004 | 0               | 08S1837  | 36W2322   | PAN    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.36          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.008006/2006 | 21              | 07S5413  | 36W0430   | LDE    | ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                       |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53103.000611/1998 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | DECREN | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.048414/2012 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | RAUT   | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.66          | PE | SÃO BENTO DO UNA         | 53103.000515/2001 | 14              | 08S2835  | 36W2019   | LDE    | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS                                            |
| 42.71          | PE | PANELAS                  | 53000.016259/2012 | 44              | 08S3944  | 36W0015   | EXINST | ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS                                                                          |
| 42.74          | PE | PANELAS                  | 53900.062163/2016 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | CDI    | CONSELHO DE ACAA COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL                                                  |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 14 de 17

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                                   |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                          |
| 42.74          | PE | PANELAS               | 53532.002692/2015 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | RAQ     | CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL               |
| 42.80          | PE | CATENDE               | 53000.040213/2013 | 0               | 08S3559  | 35W4734   | RAQ     | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA                       |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.000863/2001 | 10              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/PANELAS-PE            |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.030823/2010 | 0               | 08S3949  | 36W0021   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS                      |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.015443/2012 | 44              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS                      |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.007213/2005 | 26              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS                |
| 42.89          | PE | PANELAS               | 53000.060583/2005 | 26              | 08S3950  | 36W0031   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS                                    |
| 42.98          | PE | PANELAS               | 53000.077823/2006 | 26              | 08S3953  | 36W0028   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA PANELAS FM                                      |
| 43.04          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53103.000007/2000 | 0               | 08S3736  | 35W5011   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.05          | PE | PANELAS               | 53000.035300/2007 | 26              | 08S3955  | 36W0032   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO- AMUB                    |
| 43.06          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53000.000692/2012 | 42              | 08S3736  | 35W5010   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.42          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE | 53000.073436/2006 | 0               | 07S5436  | 36W0814   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. RURAL CARIRI FM |
| 43.52          | PE | PANELAS               | 53000.007377/2008 | 26              | 08S3928  | 36W0610   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MANOEL GONÇALO FERREIRA         |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 15 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                       |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53103.000862/1998 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53000.009908/2013 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53900.041865/2015 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ                | 53000.064106/2012 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | RREC    | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)  |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ                | 53103.000190/1999 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | LDE     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)  |
| 44.94          | PE | BELO JARDIM            | 53103.000152/1999 | 0               | 08S2027  | 36W2436   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BELO JARDIM          |
| 45.32          | PE | VERTENTES              | 53900.026963/2016 | 0               | 07S5250  | 35W5504   | CDI     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53103.000451/1999 | 0               | 08S0020  | 35W4157   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE                   |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53103.000775/1998 | 4               | 08S0022  | 35W4155   | DECRE N | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                          |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53000.058142/2011 | 0               | 08S0022  | 35W4155   | RAUT    | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                          |
| 45.59          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.000165/2016 | 79              | 08S1249  | 36W2456   | INAB    | ASSOCIACAO BREJENSE DE COMUNICACAO                             |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM            | 53900.035581/2015 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                                |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM            | 53900.035887/2016 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 16 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                              |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000599/1998 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | DECRE N | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.053135/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.005709/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.059276/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.056210/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | RAUT    | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 46.05          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.001461/2003 | 21              | 07S5524  | 36W1318   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BELA VISTA                            |
| 46.07          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048784/2007 | 0               | 07S5602  | 36W1420   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                      |
| 46.80          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.039985/2013 | 0               | 08S0406  | 36W2230   | RAQ     | ASSOCIACAO DE CAPOEIRA E TAEKWON-DO O PE DO CLA              |
| 47.93          | PE | GRAVATÁ                  | 53000.041642/2003 | 0               | 08S1221  | 35W3439   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA          |
| 48.38          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000503/2001 | 14              | 08S1154  | 35W3429   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ |
| 48.44          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000424/2001 | 0               | 08S2147  | 36W2618   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM      |
| 48.51          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000328/2002 | 0               | 08S1220  | 35W3420   | RAQ     | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM                  |
| 48.74          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000432/1999 | 0               | 08S1222  | 35W3412   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS   |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

11/22/17 3:54 PM

Página 17 de 17

| Vizinhos        |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                                                           |
|-----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                                  |
| 48.77           | PE | GRAVATÁ                | 53000.040230/2003 | 0               | 08S1216  | 35W3412   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM                                          |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000205/1999 | 0               | 08S1212  | 35W3401   | RAQ        | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000692/1998 | 4               | 08S1212  | 35W3401   | ARQDE<br>F | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.29           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000315/2001 | 14              | 08S1233  | 35W3352   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE                                     |
| 49.31           | PE | GRAVATÁ                | 53000.022341/2012 | 0               | 08S1154  | 35W3358   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG                                       |
| 49.60           | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.078393/2015 | 79              | 08S0548  | 36W2505   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ACUDINHO - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE |
| Nº de Linhas: 0 |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                                                           |

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade      |      |
|-------------------------------|------|
| Razão Social:                 |      |
| Nome Fantasia:                |      |
| CNPJ:                         |      |
| Endereço de Sede:             | Nº:  |
| Bairro:                       | CEP: |
| Cidade:                       | UF:  |
| Endereço eletrônico (e-mail): |      |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |                                      |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Endereço:                                                  | Nº:                                  |
| Bairro:                                                    | CEP:                                 |
| Cidade:                                                    | UF:                                  |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:      ° (N/S)      ‘      “ |
|                                                            | Longitude:      ° W      ‘      “    |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

|                                                               |                                      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome do dirigente:                                            |                                      |
| Cargo:                                                        | Tit. Eleitor:                        |
| RG:                                                           | Órgão Emissor:      CPF:             |
| Endereço:                                                     | Nº:                                  |
| Bairro:                                                       | CEP:                                 |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:      ° (N/S)      ‘      “ |
|                                                               | Longitude:      ° W      ‘      “    |
| Assinatura:                                                   |                                      |

|                                                               |                                      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome do dirigente:                                            |                                      |
| Cargo:                                                        | Tit. Eleitor:                        |
| RG:                                                           | Órgão Emissor:      CPF:             |
| Endereço:                                                     | Nº:                                  |
| Bairro:                                                       | CEP:                                 |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:      ° (N/S)      ‘      “ |
|                                                               | Longitude:      ° W      ‘      “    |
| Assinatura:                                                   |                                      |



|                              |      |
|------------------------------|------|
| Endereço de correspondência: |      |
| Bairro:                      | CEP: |
| Cidade:                      | UF:  |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);                                                                              |
| 2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                                                      |
| 3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                                                  |
| 4 – Ata de eleição dos <b><u>atuais dirigentes</u></b> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                 |
| 5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;                                           |
| 6 – Prova de que todos os diretores são maiores;                                                                                                      |
| 7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <b><u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u></b> |

| <b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>                     |
|-----------------------------------------------------------|
| 1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento; |
| 2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.      |

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.073987/2015 Localidade / UF: CARUARU/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                     | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| LEONARDO FERREIRA LIMA   | 106.150.124-85 | Diretor de Operações   | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| RISONILDA MARIA DA SILVA | 040.187.914-37 | Diretor Administrativo | 10/01/2015<br>10/01/2019 |          |
| LIVSON PEREIRA SANTOS    | 702.960.464-42 | Presidente             | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Caruaru /PE  
Processo nº.: 53900.073987/2015-99  
Número de concorrentes: 3  
Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) ? inabilitada em 21/11/2017 ? aguardar prazo recurso  
Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- recurso não acatado em 19/10/2017 ? aguardar Secretária  
Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) ? inabilitada 22/11/2017 ? aguardar prazo recurso  
Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Nº do edital/ano: 79/2015  
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222).  
4. Estatuto Social: f. 11/18 (0893222).  
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).  
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:  
7.1. Diretoria:  
DIRETOR 1: Livson Pereira dos Santos - Presidente - f. 5 (1789473)  
DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva ? Dir. Administrativo - f. 6 (1789473)  
DIRETOR 3: Roberto Laurindo da Silva Júnior ? Dir. Operações - f. 7 (1789473)  
8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).  
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO  
10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE  
11. Anexo 6/ART: AUSENTE  
OBSERVAÇÕES: Habilitada.  
1. Ofereceu denúncia contra 075965/2015 e 073131/2015 ? NT 15978, 30/06/2016. Denúncia acatada em 21/11/2017 (Processo 53900.021181/2016).  
22/11/2017: Apresentar novo Anexo 2; aguardar eventual recurso da concorrente inabilitada, para resultado prévio.





# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 27040/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.073987/2015-99.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru/PE**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

|                         | Dispositivo |          | Documentos                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|-------------|----------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |             |          |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portaria nº. 4.334/2015 |             | Inciso I | Requerimento de Outorga (Anexo 2) | <p>Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a <b>Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes</b> declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", <b>conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo. (2417696)</b></p> <p><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de <b>todos</b> os dirigentes, inclusive coordenadas geográficas de suas residências.</p> |
|                         | Art. 22     |          |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

### CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a

partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/11/2017, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2417689** e o código CRC **A1ED39A8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2417689



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50521/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIVSON PEREIRA SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27040/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2417708** e o código CRC **639AEAD6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50521/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 2417708

**Data de Envio:**

06/12/2017 09:15:36

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

boaventurafm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2417689.html  
Oficio\_2417708.html

**Data de Envio:**

07/12/2017 16:18:32

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

boaventurafm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_2417708.html  
Nota\_Tecnica\_2417689.html  
Anexo\_2417696\_NOVO\_ANEXO\_2.pdf



**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências  
C.N.P.J 23.335.584/0001-51  
Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585  
Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 002/2017**

**A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**

Atendendo ao ofício de nº **50521/2017** e nota técnica **27040/2017** MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº **53900.073987/2015-99**. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada. (Requerimento de Outorga com a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes da entidade e as coordenadas geográficas de suas residências).

Em tempo informamos ainda que o endereço de correspondência continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

Endereço eletrônico e-mail: **boaventurafm@hotmail.com**

Aproveitamos para reencaminhar documentos de identidade para prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes caso necessite.

Sem mais para o presente momento estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 11 de Dezembro de 2017

Lívson Pereira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade                                                                   |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Denominação: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |                        |
| Nome Fantasia: <b>Radio Boa Ventura FM</b>                                                 |                        |
| CNPJ: <b>23.335.584/0001-51</b>                                                            |                        |
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                                       | Nº. <b>585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                                     | UF: <b>PE</b>          |
| Endereço eletrônico (e-mail): <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                              |                        |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>       | Nº <b>585</b>                               |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                     | CEP: <b>55.042-010</b>                      |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                     | UF: <b>PE</b>                               |
| Coordenadas do sistema irradiante:<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: <b>08° (N/S)</b> <b>16 ° 42 "</b> |
|                                                            | Longitude: <b>36° W</b> <b>00 ° 24 "</b>    |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **79/2015**, publicado no D.O.U. de **03/11/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

|                                                               |                              |                                     |                |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: <b>Lívson Pereira Santos</b>               |                              |                                     |                |
| Cargo: <b>Presidente</b>                                      |                              | Tit. Eleitor: <b>0882 4034 0876</b> |                |
| RG: <b>9.226.027</b>                                          | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>702.960.464-42</b>          |                |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585</b>           |                              |                                     | N°: <b>585</b> |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                              | CEP: <b>55.042-010</b>              |                |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                    | <b>08° (N/S) ' 16 " 42</b>          |                |
|                                                               | Longitude:                   | <b>36° W ' 00 " 24</b>              |                |
| Assinatura:<br><i>- Lívson Pereira Santos.</i>                |                              |                                     |                |

|                                                               |                                |                                     |               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Nome do dirigente: <b>Risonilda Maria da Silva</b>            |                                |                                     |               |
| Cargo: <b>Diretor (a) Administrativo</b>                      |                                | Tit. Eleitor: <b>0398 1959 0809</b> |               |
| RG: <b>5.212.505</b>                                          | Órgão Emissor: <b>/ SSP-PE</b> | CPF: <b>040.187.914-37</b>          |               |
| Endereço: <b>Rua Paulo Silva</b>                              |                                |                                     | N°: <b>22</b> |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                                | CEP: <b>55.042-010</b>              |               |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                      | <b>08° (N/S) ' 16 " 40</b>          |               |
|                                                               | Longitude:                     | <b>36° W ' 00 " 24</b>              |               |
| Assinatura:<br><i>x Risonilda Maria da Silva</i>              |                                |                                     |               |

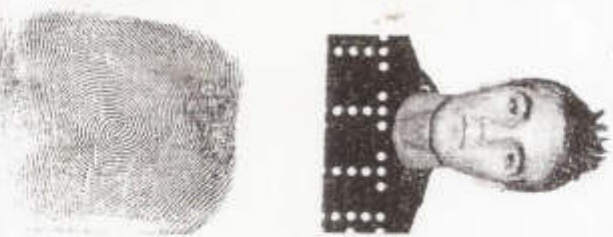
|                                                               |                              |                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Nome do dirigente: <b>Leonardo Ferreira Lima</b>              |                              |                                     |                  |
| Cargo: <b>Diretor de Operações</b>                            |                              | Tit. Eleitor: <b>0807 6516 0850</b> |                  |
| RG: <b>8.861.150</b>                                          | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>106.150.124-85</b>          |                  |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                  |                              |                                     | N°: <b>585-B</b> |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                              | CEP: <b>55.042-010</b>              |                  |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                    | <b>08° (N/S) ' 16 " 42</b>          |                  |
|                                                               | Longitude:                   | <b>36° W ' 00 " 25</b>              |                  |
| Assinatura: <i>LEONARDO FERREIRA LIMA</i>                     |                              |                                     |                  |



|                                                                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Endereço de correspondência: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585</b> |                        |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                                 | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>CARUARU</b>                                                 | UF: <b>PE</b>          |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-05



Livson Pereira Santos

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

9.226.027 31/05/2011

<< LIVSON PEREIRA SANTOS >>

<< ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>

<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE 13/02/1995

<< CN. 14354.2-A F.265V CART.VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE 10.10.1995 >>

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

702.960.464-42

Nome

LIVSON PEREIRA SANTOS

Nascimento

13/02/1995

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

702.960.464-42

Nome

LIVSON PEREIRA SANTOS

Nascimento

13/02/1995

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R17





*Rosângela Maria da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.1994

NOME 5212505

RISONILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva  
Edileuza Maria de Lira

NATURALIDADE Bezerros PE.

DATA DE NASCIMENTO 04.02.1971

DOC ORDEM C.M. nº 15.126 L.A. 19 F. 30v - Cart. de Sapucarana - Bezerros PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**8.861.150** **29/08/2009**

**<< LEONARDO FERREIRA LIMA >>**

**<< JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA >>**

**<< ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO >>**

**POMBOS - PE** **18/07/1992**

**<< CN 26493 LA22 F298 CART. POMBOS-PE 24.09.1993 >>**

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 1983

F-35 95636 - 4019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**E09R41**

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

**LEONARDO FERREIRA LIMA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27040/2017/SEI-MCTIC**

Referência: Processo nº: 53900.073987/2015-99.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru/PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

|                            | Dispositivo |             | Documentos                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            |             |             |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Portaria nº.<br>4.334/2015 |             | Inciso<br>I | Requerimento de<br>Outorga (Anexo 2) | Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a <b>Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes</b> declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", <b>conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo. (2417696)</b><br><br><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de <b>todos</b> os dirigentes, inclusive coordenadas geográficas de suas residências. |
|                            | Art.<br>22  |             |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

**CONCLUSÃO**

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mtic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mtic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior, em 22/11/2017, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 28/11/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2417689 e o código CRC A1ED39A8.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2417689



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50521/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências -  
PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27040/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/11/2017, às  
16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2417708** e o código  
**CRC 639AEAD6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50521/2017/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 2417708

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências  
C.N.P.J 23.335.584/0001-51  
Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585  
Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 002/2017**

**A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária**

Atendendo ao ofício de nº **50521/2017** e nota técnica **27040/2017** MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº **53900.073987/2015-99**. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada. (Requerimento de Outorga com a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes da entidade e as coordenadas geográficas de suas residências).

Em tempo informamos ainda que o endereço de correspondência continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

Endereço eletrônico e-mail: **boaventurafm@hotmail.com**

Aproveitamos para reencaminhar documentos de identidade para prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes caso necessite.

Sem mais para o presente momento estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 11 de Dezembro de 2017

Lívson Pereira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 18/12/17 - 15:00 horas  
Assinatura: Conceição



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade                                                                   |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Denominação: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |                        |
| Nome Fantasia: <b>Radio Boa Ventura FM</b>                                                 |                        |
| CNPJ: <b>23.335.584/0001-51</b>                                                            |                        |
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                                       | <b>Nº. 585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                                                     | <b>CEP: 55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                                     | <b>UF: PE</b>          |
| Endereço eletrônico (e-mail): <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                              |                        |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço de Sede: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>       | <b>Nº 585</b>                                                                               |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                     | <b>CEP: 55.042-010</b>                                                                      |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                     | <b>UF: PE</b>                                                                               |
| Coordenadas do sistema irradiante:<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude: <b>08° (N/S)</b> <b>16 ‘ 42 “</b><br><br>Longitude: <b>36° W</b> <b>00 ‘ 24 “</b> |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **79/2015**, publicado no D.O.U. de **03/11/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo- assinados firmam este Requerimento de Outorga.

|                                                               |                              |                                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Nome do dirigente: <b>Lívson Pereira Santos</b>               |                              |                                     |                        |
| Cargo: <b>Presidente</b>                                      |                              | Tit. Eleitor: <b>0882 4034 0876</b> |                        |
| RG: <b>9.226.027</b>                                          | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>702.960.464-42</b>          |                        |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura N° 585</b>           |                              |                                     | N°: <b>585</b>         |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                              |                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                    | <b>08° (N/S) ' 16 " 42</b>          |                        |
|                                                               | Longitude:                   | <b>36° W ' 00 " 24</b>              |                        |
| Assinatura:<br><i>- Lívson Pereira Santos</i>                 |                              |                                     |                        |

|                                                               |                               |                                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Nome do dirigente: <b>Risonilda Maria da Silva</b>            |                               |                                     |                        |
| Cargo: <b>Diretor (a) Administrativo</b>                      |                               | Tit. Eleitor: <b>0398 1959 0809</b> |                        |
| RG: <b>5.212.505</b>                                          | Órgão Emissor: <b>/SSP-PE</b> | CPF: <b>040.187.914-37</b>          |                        |
| Endereço: <b>Rua Paulo Silva</b>                              |                               |                                     | N°: <b>22</b>          |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                               |                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                     | <b>08° (N/S) ' 16 " 40</b>          |                        |
|                                                               | Longitude:                    | <b>36° W ' 00 " 24</b>              |                        |
| Assinatura:<br><i>x Risonilda Maria da Silva</i>              |                               |                                     |                        |

|                                                               |                              |                                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Nome do dirigente: <b>Leonardo Ferreira Lima</b>              |                              |                                     |                        |
| Cargo: <b>Diretor de Operações</b>                            |                              | Tit. Eleitor: <b>0807 6516 0850</b> |                        |
| RG: <b>8.861.150</b>                                          | Órgão Emissor: <b>SDS/PE</b> | CPF: <b>106.150.124-85</b>          |                        |
| Endereço: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura</b>                  |                              |                                     | N°: <b>585-B</b>       |
| Bairro: <b>Jose Carlos de Oliveira</b>                        |                              |                                     | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Coordenadas geográficas da residência<br>(Padrão GPS-WGS 84): | Latitude:                    | <b>08° (N/S) ' 16 " 42</b>          |                        |
|                                                               | Longitude:                   | <b>36° W ' 00 " 25</b>              |                        |
| Assinatura: <i>LEONARDO FERREIRA LIMA</i>                     |                              |                                     |                        |

Endereço de correspondência: **Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585**

Bairro: **Jose Carlos de Oliveira**

CEP: **55.042-010**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**





9.226.027 31/05/201

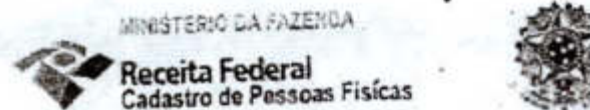
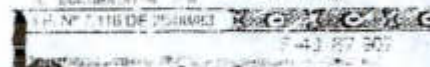
<< LIVSON PEREIRA SANTOS >>

<< ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>

<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE 13/02/1995

<< CN 1435 L2-A F.265V CART.VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE 30.10.1995 >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
702.960.464-42

Nome  
LIVSON PEREIRA SANTOS

Nascimento  
13/02/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R17





*Edileuza Maria de Lira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5212505 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.1994

NOME RISONILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva  
Edileuza Maria de Lira

NATURALIDADE Bezerros PE. DATA DE NASCIMENTO 04.02.1971

DOC ORIGEM C.N. nº 15.126 L.A. 19 F. 30v - Cart. de Sapucarana - Bezerros PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

FE N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.861.150 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2009

PESSOA << LEONARDO FERREIRA LIMA >>

FILIAÇÃO << JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA >>  
<< ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE POMBOS - PE DATA DE NASCIMENTO 18/07/1992

TÍTULO << CN 26493 LAZZ F298 CART. POMBOS-PE 24.09.1993.>>

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 2008/83

F-35 99.636 - 4013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E09R41

SEÇÃO JARÁ DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RUHL

OTIMIZADO

LEONARDO FERREIRA LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50521/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**LIVSON PEREIRA SANTOS**Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências -  
PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PE**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27040/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).



**Associação Comunitária**  
**do Bairro Jose Carlos de Oliveira e Adjacências**  
**Rua: Alexandrino Boa Ventura, 585**  
**Bairro: Jose Carlos de Oliveira - Caruaru/PE**  
**CEP: 55.042-010**  
**Caruaru-PE**



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.073987/2015 Localidade / UF: CARUARU/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

## Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                     | CPF            | Cargo                     | Mandato                  | Telefone |
|--------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| LIVSON PEREIRA SANTOS    | 702.960.464-42 | Presidente                | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| RISONILDA MARIA DA SILVA | 040.187.914-37 | Diretor<br>Administrativo | 10/01/2015<br>10/01/2019 |          |
| LEONARDO FERREIRA LIMA   | 106.150.124-85 | Diretor de<br>Operações   | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CARUARU /PE EXIGÊNCIAS  
Processo nº.: 53900.073987/2015-99  
Número de concorrentes: 3  
Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) ? inabilitada em 21/11/2017 ? CADSEI em 06/12/2017 - aguardar prazo recurso  
Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- ARQDEF em 04/12/17 ? aguardar AR  
Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) ? inabilitada 22/11/2017 ? CADSEI em 19/12/17 - aguardar prazo recurso  
Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Nº do edital/ano: 79/2015  
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

-----

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)  
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222).(2481124, 2481125, 2481126)  
4. Estatuto Social: f. 11/18 (0893222).  
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).  
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)  
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO  
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:  
7.1. Diretoria:  
DIRETOR 1: Livson Pereira dos Santos - Presidente - f. 5 (1789473) (2481127)  
DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva ? Dir. Administrativo - f. 6 (1789473) (2481128)  
DIRETOR 3: Roberto Laurindo da Silva Júnior ? Dir. Operações - f. 7 (1789473) (2481129)  
8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).  
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO  
10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE  
11. Anexo 6/ART: AUSENTE  
OBSERVAÇÕES: Habilitada.  
1. Ofereceu denúncia contra 075965/2015 e 073131/2015 ? NT 15978, 30/06/2016. Denúncia acatada em 21/11/2017 (Processo 53900.021181/2016).  
22/11/2017: Apresentar novo Anexo 2; aguardar eventual recurso da concorrente inabilitada, para resultado prévio.  
21/12/2017: Exigências cumpridas, aguardar recurso de concorrentes.





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 1 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                  |
| 0.00           | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79              | 08S1642  | 36W0024   | INS     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS    |
| 0.76           | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16              | 08S1618  | 36W0019   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOA VISTA I E II         |
| 0.82           | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0               | 08S1635  | 35W5958   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL DE INFORMACAO POPULAR                                 |
| 1.02           | PE | CARUARU    | 53900.000772/2016 | 79              | 08S1715  | 36W0023   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU |
| 1.37           | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79              | 08S1720  | 36W0047   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU                                          |
| 2.54           | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28              | 08S1723  | 36W0136   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA                            |
| 2.64           | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28              | 08S1726  | 36W0138   | ARQDE F | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                     |
| 3.11           | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79              | 08S1748  | 36W0141   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA            |
| 3.39           | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0               | 08S1707  | 35W5836   | ARQCD I | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME                                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                                            |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 2 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                  |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU             |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53900.004869/2016 | 79              | 08S1709  | 35W5801   | ARQDE<br>F | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA     |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53000.030096/2012 | 0               | 08S1709  | 35W5801   | ARQPO<br>S | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM         |
| 5.36           | PE | CARUARU    | 53103.000682/1998 | 4               | 08S1720  | 35W5733   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                            |
| 5.58           | PE | CARUARU    | 53103.000997/1998 | 0               | 08S1629  | 35W5722   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM     |
| 6.73           | PE | CARUARU    | 53103.000016/1999 | 16              | 08S1706  | 35W5645   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53103.000038/2002 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53900.049255/2015 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | EXIREN     | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 01250.013071/2017 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.061064/2010 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.028291/2003 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                       |
| 9.20           | PE | CARUARU    | 53000.029489/2009 | 28              | 08S1650  | 35W5523   | DEC        | ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                  |
| 10.06          | PE | CARUARU    | 53103.000053/1999 | 0               | 08S2046  | 36W0402   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS              |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 3 de 17

| Vizinhos       |    |             |                   |                 |          |           |         |                                                                         |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade  | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                |
| 10.43          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000666/1998 | 4               | 08S1930  | 36W0520   | ARQDE F | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM                 |
| 11.75          | PE | CARUARU     | 53900.075965/2015 | 79              | 08S1046  | 35W5808   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL                     |
| 14.09          | PE | CARUARU     | 53000.071643/2006 | 28              | 08S1447  | 35W5258   | ARQDE F | GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMBÉ DIAS                     |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000227/1999 | 19              | 08S1900  | 36W0800   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)                |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.001016/1998 | 0               | 08S1900  | 36W0800   | ARQCD I | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.23          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020421/2004 | 0               | 08S1926  | 36W0814   | RAQ     | FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA                                                   |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53100.000450/2004 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020173/2013 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | ARQPO S | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 01250.058928/2017 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | REN     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.83          | PE | CARUARU     | 53000.057718/2005 | 28              | 08S1609  | 35W5147   | ARQDE F | GRUPO IVANEIDE SANTOS                                                   |
| 16.37          | PE | SÃO CAITANO | 53000.029236/2013 | 0               | 08S1457  | 36W0909   | RAQ     | ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITIOS CABACEIRAS E BREDOS                   |
| 17.53          | PE | BEZERROS    | 53000.020779/2003 | 21              | 08S1802  | 35W5056   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS             |
| 19.43          | PE | AGRESTINA   | 53103.000183/1999 | 0               | 08S2643  | 35W5716   | RAQ     | FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 4 de 17

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 20.73          | PE | AGRESTINA        | 53103.000670/1998 | 0               | 08S2716  | 35W5644   | RAQ     | ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA                                    |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53103.000588/1998 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53000.021295/2013 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000669/1998 | 0               | 08S2726  | 35W5643   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.                               |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000004/1999 | 4               | 08S2726  | 35W5643   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA FM DE AGRESTINA                                     |
| 21.92          | PE | SÃO CAITANO      | 53900.076929/2015 | 79              | 08S2508  | 36W0846   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE |
| 21.99          | PE | BEZERROS         | 53000.057940/2006 | 21              | 08S1951  | 35W4851   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS                                               |
| 22.44          | PE | CARUARU          | 53000.029702/2009 | 28              | 08S0448  | 36W0235   | ARQDE F | ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                                     |
| 22.74          | PE | BEZERROS         | 53000.061347/2006 | 21              | 08S1949  | 35W4825   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA SAPUCARANA                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.029233/2013 | 0               | 08S0431  | 36W0240   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.005981/2014 | 69              | 08S0431  | 36W0240   | AUT     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 23.13          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000544/1999 | 5               | 08S0809  | 35W5114   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000558/1999 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                               |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 5 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                                    |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                           |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53103.000055/1999 | 0               | 08S0729  | 35W5154   | RAQ     | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP                                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53000.059620/2012 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | RAUT    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                                         |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009989/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009993/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53103.000587/1998 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                        |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53103.000384/2001 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53000.054283/2006 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA                                                             |
| 24.25          | PE | ALTINHO                | 53103.000147/2002 | 0               | 08S2923  | 36W0336   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM                                                |
| 24.26          | PE | ALTINHO                | 53000.001433/2003 | 0               | 08S2924  | 36W0333   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO                                      |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53103.000194/1999 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | LDE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.026400/2015 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.050622/2016 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | EXIREN  | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 01250.004881/2017 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 6 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                                        |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                               |
| 24.56          | PE | ALTINHO              | 53103.000258/1999 | 5               | 08S2938  | 36W0316   | ARQDE F | FUNDAÇÃO JORGE DE ALTINHO                                                              |
| 26.07          | PE | TACAIMBÓ             | 53000.013136/2004 | 19              | 08S2235  | 36W1318   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM                                   |
| 26.89          | PE | BEZERROS             | 53103.000508/2001 | 21              | 08S1351  | 35W4602   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA                                          |
| 27.16          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001048/2016 | 79              | 08S2554  | 35W4853   | INAB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE |
| 27.81          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 01250.011805/2017 | 0               | 08S2554  | 35W4826   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE                                         |
| 27.92          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.000817/2016 | 79              | 08S2556  | 35W4823   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE                    |
| 28.00          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016968/2012 | 44              | 08S2604  | 35W4826   | ARQDE F | CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES                                               |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016665/2012 | 44              | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ESPACO VEM VIVER                                                                       |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000547/1999 | 5               | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                                                    |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.052526/2013 | 0               | 08S2557  | 35W4816   | RAQ     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM                                    |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001267/2016 | 79              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                                        |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016679/2012 | 44              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                                        |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53103.000840/1998 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | LDE     | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS                              |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 7 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |            |                                                                 |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                        |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53900.018901/2014 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | RAUT       | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53000.052017/2013 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.19          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000077/1999 | 5               | 08S2610  | 35W4823   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                             |
| 28.31          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.058859/2006 | 21              | 08S2138  | 35W4548   | ARQDE<br>F | Associação São Felix de Cantalice                               |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000870/1998 | 0               | 08S1355  | 35W4512   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000620/1999 | 21              | 08S1425  | 35W4507   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART    |
| 28.42          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.057493/2006 | 21              | 08S2140  | 35W4545   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM       |
| 28.53          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53103.000276/2002 | 21              | 08S2145  | 35W4543   | DEC        | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA      |
| 28.62          | PE | BONITO               | 53103.000693/1998 | 0               | 08S2929  | 35W5140   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO     |
| 28.63          | PE | BEZERROS             | 53000.071354/2013 | 4               | 08S1409  | 35W4501   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 30.73          | PE | TORITAMA             | 53103.000161/2001 | 10              | 08S0026  | 36W0335   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ J. DE ARAÚJO            |
| 30.76          | PE | TACAIMBÓ             | 53103.000515/1999 | 0               | 08S1900  | 36W1700   | RAQ        | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TACAIMBÓ               |
| 30.81          | PE | TORITAMA             | 53103.000262/1999 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | LDE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                 |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 8 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                             |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011576/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                      |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011574/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | RREC    | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                      |
| 31.43          | PE | TORITAMA               | 53103.000599/1999 | 10              | 07S5946  | 36W0109   | DEC     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PROFESSOR FALCAO FM                           |
| 31.50          | PE | TACAIMBÓ               | 53000.010569/2004 | 19              | 08S1857  | 36W1725   | LDE     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO TACAIMBÓ FM                                       |
| 31.52          | PE | BEZERROS               | 53900.012662/2014 | 21              | 08S1152  | 35W4356   | ARQPO T | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                               |
| 31.63          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.054903/2010 | 30              | 08S0537  | 36W1330   | ARQDE F | COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SITIO SAO PAULO LTDA                                     |
| 31.69          | PE | TORITAMA               | 53103.000480/1999 | 0               | 07S5954  | 36W0333   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TORITAMA                                    |
| 31.70          | PE | TACAIMBÓ               | 53000.014103/2004 | 19              | 08S1907  | 36W1730   | ARQDE F | ASSOC. SOCIAL DE DESENV. SOCIAL BENEFICENTE E FILANTRÓPICA ANTONIO FULGÊNCIO PEREIRA |
| 32.47          | PE | BEZERROS               | 53103.000086/2000 | 21              | 08S1248  | 35W4309   | LDE     | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                               |
| 32.68          | PE | CUPIRA                 | 53000.015716/2012 | 44              | 08S3402  | 35W5711   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE                                              |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53000.000864/2001 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53900.017328/2015 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | RSOB    | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                 |
| 33.58          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.064716/2010 | 30              | 07S5941  | 36W0639   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BOA VISTA                                          |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 9 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 34.01          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000007/1999 | 0               | 08S2911  | 36W1359   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.06          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000145/2002 | 0               | 07S5902  | 35W5519   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTA LUZIA                                   |
| 34.19          | PE | BONITO                 | 53000.086703/2006 | 0               | 08S3018  | 35W4749   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD |
| 34.21          | PE | BONITO                 | 53000.057533/2012 | 53              | 08S3025  | 35W4756   | ARQDE F | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO  |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 01250.003158/2017 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | EXIREN  | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000212/1999 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | ARQDE F | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000668/1998 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 35.86          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.001024/2016 | 79              | 08S0710  | 36W1724   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BARRAS DE FARIAS                   |
| 35.97          | PE | BELÉM DE MARIA         | 53900.031542/2016 | 0               | 08S3307  | 35W4957   | ARQCD I | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA                            |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53000.071825/2013 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | RREC    | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53103.000836/1998 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | LDD     | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.027990/2007 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO                |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.011712/2003 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

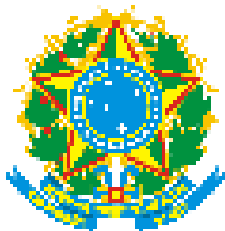
#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 10 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                          |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                 |
| 37.04          | PE | CUPIRA                 | 53000.005211/2003 | 0               | 08S3622  | 35W5652   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA |
| 37.39          | PE | CUPIRA                 | 53900.013952/2014 | 4               | 08S3636  | 35W5707   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53000.029842/2013 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIPOS     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 01250.011345/2016 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIREN     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53103.000598/1998 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | LDE        | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.038252/2004 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.005579/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.057785/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | POS        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 38.01          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.025609/2004 | 21              | 07S5740  | 36W0805   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DE PÃO DE AÇÚCAR     |
| 38.09          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.008207/2009 | 30              | 07S5957  | 36W1225   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BREJO FM               |
| 38.15          | PE | CUPIRA                 | 53103.000681/1998 | 4               | 08S3700  | 35W5700   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA                         |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000244/1999 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | LDE        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53900.029942/2015 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | RAGR       | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 11 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                               |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                      |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO          | 53900.028381/2014 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.47          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.053966/2010 | 30              | 08S0807  | 36W1929   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.000862/2001 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | LDE        | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.013599/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53900.011604/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | EXIREN     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 39.07          | PE | BELO JARDIM              | 53000.004363/2003 | 28              | 08S1333  | 36W2127   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CAPIM FM                |
| 39.51          | PE | CUPIRA                   | 53000.016942/2012 | 44              | 08S3732  | 35W5553   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS                                |
| 39.65          | PE | SAIRÉ                    | 53103.000601/1999 | 10              | 08S2105  | 35W3915   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAIRÉ                |
| 40.20          | PE | LAGOA DOS GATOS          | 53900.029404/2014 | 0               | 08S3730  | 35W5413   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA |
| 40.36          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048447/2005 | 21              | 07S5728  | 36W1042   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                       |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.037638/2003 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | LDE        | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM         |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.011531/2014 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM         |
| 41.07          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.045118/2006 | 0               | 08S0827  | 36W2110   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 12 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53103.000208/1999 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | LDD     | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53900.044233/2015 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | EXIREN  | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.40          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000831/1998 | 0               | 08S3700  | 35W5100   | RAQ     | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 41.46          | PE | PANELAS                  | 53103.000649/1999 | 10              | 08S3840  | 36W0437   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GREGÓRIO BEZERRA                                                              |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.007190/2002 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | LDD     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 01250.010475/2016 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | EXIREN  | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.81          | PE | BONITO                   | 53103.000659/1998 | 4               | 08S2940  | 35W4145   | AUT     | FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO                                                       |
| 41.81          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000763/1998 | 4               | 07S5720  | 36W1204   | ARQDE F | ASS.E MOV.COMUNITARIO RADIO STA.CRUZ FM                                                              |
| 41.83          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000093/2001 | 21              | 07S5718  | 36W1202   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.                          |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000225/1999 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | DECRE N | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.062335/2013 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | RAUT    | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.97          | PE | ÁGUA PRETA               | 53103.000475/2000 | 0               | 08S3217  | 35W4348   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO FRENTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE ÁGUA PRETA                                               |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000592/1998 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | DECRE N | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 13 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |        |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                             |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.004019/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | ARQPOS | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.026302/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | RAUT   | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.05          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000546/1999 | 5               | 07S5408  | 36W0241   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                  |
| 42.20          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000814/1998 | 4               | 08S3710  | 35W5020   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JÁDER CARLOS                                                        |
| 42.22          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000217/1999 | 4               | 08S3713  | 35W5025   | ARQDEF | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.034884/2004 | 28              | 08S1837  | 36W2322   | ARQDEF | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.053064/2004 | 0               | 08S1837  | 36W2322   | PAN    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.36          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.008006/2006 | 21              | 07S5413  | 36W0430   | LDE    | ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                       |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53103.000611/1998 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | DECREN | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.048414/2012 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | RAUT   | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.66          | PE | SÃO BENTO DO UNA         | 53103.000515/2001 | 14              | 08S2835  | 36W2019   | LDE    | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS                                            |
| 42.71          | PE | PANELAS                  | 53000.016259/2012 | 44              | 08S3944  | 36W0015   | EXINST | ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS                                                                          |
| 42.74          | PE | PANELAS                  | 53900.062163/2016 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | CDI    | CONSELHO DE ACAA COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL                                                  |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

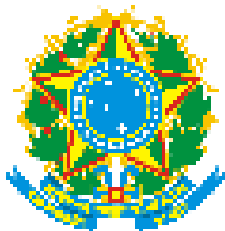
#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 14 de 17

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                                   |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                          |
| 42.74          | PE | PANELAS               | 53532.002692/2015 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | RAQ     | CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL               |
| 42.80          | PE | CATENDE               | 53000.040213/2013 | 0               | 08S3559  | 35W4734   | RAQ     | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA                       |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.000863/2001 | 10              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/PANELAS-PE            |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.030823/2010 | 0               | 08S3949  | 36W0021   | ARQCD I | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS                      |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.015443/2012 | 44              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS                      |
| 42.86          | PE | PANELAS               | 53000.007213/2005 | 26              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS                |
| 42.89          | PE | PANELAS               | 53000.060583/2005 | 26              | 08S3950  | 36W0031   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS                                    |
| 42.98          | PE | PANELAS               | 53000.077823/2006 | 26              | 08S3953  | 36W0028   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA PANELAS FM                                      |
| 43.04          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53103.000007/2000 | 0               | 08S3736  | 35W5011   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.05          | PE | PANELAS               | 53000.035300/2007 | 26              | 08S3955  | 36W0032   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO- AMUB                    |
| 43.06          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53000.000692/2012 | 42              | 08S3736  | 35W5010   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.42          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE | 53000.073436/2006 | 0               | 07S5436  | 36W0814   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. RURAL CARIRI FM |
| 43.52          | PE | PANELAS               | 53000.007377/2008 | 26              | 08S3928  | 36W0610   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MANOEL GONÇALO FERREIRA         |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 15 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                       |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53103.000862/1998 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53000.009908/2013 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS        | 53900.041865/2015 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS          |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ                | 53000.064106/2012 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | RREC    | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)  |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ                | 53103.000190/1999 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | LDE     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)  |
| 44.94          | PE | BELO JARDIM            | 53103.000152/1999 | 0               | 08S2027  | 36W2436   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BELO JARDIM          |
| 45.32          | PE | VERTENTES              | 53900.026963/2016 | 0               | 07S5250  | 35W5504   | CDI     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53103.000451/1999 | 0               | 08S0020  | 35W4157   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE                   |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53103.000775/1998 | 4               | 08S0022  | 35W4155   | DECRE N | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                          |
| 45.47          | PE | CUMARU                 | 53000.058142/2011 | 0               | 08S0022  | 35W4155   | RAUT    | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                          |
| 45.59          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.000165/2016 | 79              | 08S1249  | 36W2456   | INAB    | ASSOCIACAO BREJENSE DE COMUNICACAO                             |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM            | 53900.035581/2015 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                                |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM            | 53900.035887/2016 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 16 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                              |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 01250.003337/2018 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | POS     | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000599/1998 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | DECRE N | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.053135/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.005709/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPOS  | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.059276/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | ARQPOST | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.056210/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | RAUT    | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                              |
| 46.05          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.001461/2003 | 21              | 07S5524  | 36W1318   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BELA VISTA                            |
| 46.07          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048784/2007 | 0               | 07S5602  | 36W1420   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                      |
| 46.80          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.039985/2013 | 0               | 08S0406  | 36W2230   | RAQ     | ASSOCIACAO DE CAPOEIRA E TAEKWON-DO O PE DO CLA              |
| 47.93          | PE | GRAVATÁ                  | 53000.041642/2003 | 0               | 08S1221  | 35W3439   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA          |
| 48.38          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000503/2001 | 14              | 08S1154  | 35W3429   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ |
| 48.44          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000424/2001 | 0               | 08S2147  | 36W2618   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNITARIA FM      |
| 48.51          | PE | GRAVATÁ                  | 53103.000328/2002 | 0               | 08S1220  | 35W3420   | RAQ     | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM                  |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

2/7/18 1:37 PM

Página 17 de 17

| Vizinhos        |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                           |
|-----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                  |
| 48.74           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000432/1999 | 0               | 08S1222  | 35W3412   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS                                |
| 48.77           | PE | GRAVATÁ                | 53000.040230/2003 | 0               | 08S1216  | 35W3412   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM                                          |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000205/1999 | 0               | 08S1212  | 35W3401   | RAQ     | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000692/1998 | 4               | 08S1212  | 35W3401   | ARQDE F | RÁDIO COMUNITÁRIA GRAVATÁ FM                                                              |
| 49.29           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000315/2001 | 14              | 08S1233  | 35W3352   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE                                     |
| 49.31           | PE | GRAVATÁ                | 53000.022341/2012 | 0               | 08S1154  | 35W3358   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG                                       |
| 49.60           | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.078393/2015 | 79              | 08S0548  | 36W2505   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ACUDINHO - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE |
| Nº de Linhas: 0 |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                           |

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.073987/2015 Localidade / UF: CARUARU/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

## Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                     | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| LIVSON PEREIRA SANTOS    | 702.960.464-42 | Presidente             | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| LEONARDO FERREIRA LIMA   | 106.150.124-85 | Diretor de Operações   | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| RISONILDA MARIA DA SILVA | 040.187.914-37 | Diretor Administrativo | 10/01/2015<br>10/01/2019 |          |

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CARUARU /PE RESULTADO PRÉVIO

Processo nº.: 53900.073987/2015-99

Número de concorrentes: 0

Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) ? ARQDEF em 07/02/2018

Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- ARQDEF em 04/12/17

Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) ? ARQDEF m 07/02/2018

Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222).(2481124, 2481125, 2481126)

4. Estatuto Social: f. 11/18 (0893222).

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Livson Pereira dos Santos - Presidente - f. 5 (1789473) (2481127)

DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva ? Dir. Administrativo - f. 6 (1789473) (2481128)

DIRETOR 3: Roberto Laurindo da Silva Júnior ? Dir. Operações - f. 7 (1789473) (2481129)

8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE

11. Anexo 6/ART: AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Habilitada.

1. Ofereceu denúncia contra 075965/2015 e 073131/2015 ? NT 15978, 30/06/2016. Denúncia acatada em 21/11/2017 (Processo 53900.021181/2016).

22/11/2017: Apresentar novo Anexo 2; aguardar eventual recurso da concorrente inabilitada, para resultado prévio.

21/12/2017: Exigências cumpridas, aguardar recurso de concorrentes.

07/02/2018: concorrentes arquivadas definitivamente. Resultado prévio, decorrido o prazo para recurso/impugnação, para instrução.

---

Alice Lorena de Barros Santos



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 2939/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº. 53900.073987/2015-99

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O Edital nº. 79/2015 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Caruaru/PE**.

### **ANÁLISE**

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

| Relação de entidades concorrentes |                                                                               |                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Processo                          | Nome da Entidade                                                              | Situação:         |
| 53900.073987/2015-99              | <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> | <b>Habilitada</b> |
| 53900.000772/2016-30              | ASSOCIAÇÃO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCAÇÃO E ARTESANATO DE CARUARU     | Inabilitada       |
| 53900.001308/2016-61              | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVA CARUARU                                              | Inabilitada       |
| 53900.073131/2015-13              | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM BARRO E COMUNICAÇÃO DO ALTO DO MOURA                | Inabilitada       |

### **CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 07/02/2018, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às  
15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2637857** e o código CRC **FC9EEEA4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2637857



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4654/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIVSON PEREIRA SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2939/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às  
15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2637895** e o código CRC **EF3735F9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 4654/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 2637895



**Data de Envio:**

15/02/2018 11:26:25

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

boaventurafm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.073987/2015-99

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2637857.html  
Oficio\_2637895.html

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE               |  |       |  |      |  |
|----------------------------------------|--|-------|--|------|--|
| Razão Social:                          |  |       |  |      |  |
| Nome Fantasia:                         |  | CNPJ: |  |      |  |
| Endereço de Sede:                      |  |       |  |      |  |
| Município:                             |  | UF:   |  | CEP: |  |
| Nome do representante legal:           |  |       |  |      |  |
| Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): |  |       |  |      |  |

|                              |  |     |  |      |  |
|------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Endereço de Correspondência: |  |     |  |      |  |
| Município:                   |  | UF: |  | CEP: |  |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |  |            |         |      |   |
|------------------------------------------------------------|--|------------|---------|------|---|
| Endereço:                                                  |  |            |         |      |   |
| Município:                                                 |  | UF:        |         | CEP: |   |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  |  | Latitude:  | ° (N/S) | '    | " |
|                                                            |  | Longitude: | ° W     | '    | " |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |

|             |  |
|-------------|--|
| Assinatura: |  |
|-------------|--|

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

|                    |  |                |  |               |  |
|--------------------|--|----------------|--|---------------|--|
| Nome do dirigente: |  |                |  |               |  |
| Cargo:             |  |                |  | Tit. Eleitor: |  |
| RG:                |  | Órgão Emissor: |  | CPF:          |  |
| Endereço:          |  |                |  |               |  |
| Município:         |  | UF:            |  | CEP:          |  |
| Assinatura:        |  |                |  |               |  |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.







COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

№

[illegible]

## 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

| INDICANTE D'ATTIVITÀ |    | VALORI |     |
|----------------------|----|--------|-----|
| 1                    | 2  | 3      | 4   |
| 5                    | 6  | 7      | 8   |
| 9                    | 10 | 11     | 12  |
| 13                   | 14 | 15     | 16  |
| 17                   | 18 | 19     | 20  |
| 21                   | 22 | 23     | 24  |
| 25                   | 26 | 27     | 28  |
| 29                   | 30 | 31     | 32  |
| 33                   | 34 | 35     | 36  |
| 37                   | 38 | 39     | 40  |
| 41                   | 42 | 43     | 44  |
| 45                   | 46 | 47     | 48  |
| 49                   | 50 | 51     | 52  |
| 53                   | 54 | 55     | 56  |
| 57                   | 58 | 59     | 60  |
| 61                   | 62 | 63     | 64  |
| 65                   | 66 | 67     | 68  |
| 69                   | 70 | 71     | 72  |
| 73                   | 74 | 75     | 76  |
| 77                   | 78 | 79     | 80  |
| 81                   | 82 | 83     | 84  |
| 85                   | 86 | 87     | 88  |
| 89                   | 90 | 91     | 92  |
| 93                   | 94 | 95     | 96  |
| 97                   | 98 | 99     | 100 |

MODELO  
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

\_\_\_\_\_

ALTURA DA TORRE

\_\_\_\_\_ dBd \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ m \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[illegible]

## MODELO

PERDAS NA LINHA (PL)

|  |  |  |  |   |   |  |  |   |  |  |    |  |  |   |  |  |    |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|--|---|--|--|----|--|--|---|--|--|----|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  | , | m |  |  | , |  |  | dB |  |  | , |  |  | dB |  |  | , |  |  |  |
|--|--|--|--|---|---|--|--|---|--|--|----|--|--|---|--|--|----|--|--|---|--|--|--|

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

$d(\text{km})$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

## 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
|     |     | <u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .                                                                                                      |
|     |     | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     |     | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     |     | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       |                   |                    |
| Segunda-feira |                   |                    |
| Terça-feira   |                   |                    |
| Quarta-feira  |                   |                    |
| Quinta-feira  |                   |                    |
| Sexta-feira   |                   |                    |
| Sábado        |                   |                    |

|  |
|--|
|  |
|--|

|                        |  |  |  |  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO          |  |  |  |  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| REG.CREA               |  |  |  |  | ENDEREÇO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) |  |  |  |  |          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BAIRRO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |





## Identificação do Processo

Númer 53900.073987/2015 Localidade / CARUARU/PE  
 Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
 Aviso 79 Publicaç 03/11/2015 Prazo: 60 Can 0

## Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

## 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                     | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| RISONILDA MARIA DA SILVA | 040.187.914-37 | Diretor Administrativo | 10/01/2015<br>10/01/2019 |          |
| LIVSON PEREIRA SANTOS    | 702.960.464-42 | Presidente             | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| LEONARDO FERREIRA LIMA   | 106.150.124-85 | Diretor de Operações   | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |

## 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CARUARU /PE INSTRUÇÃO

Processo nº.: 53900.073987/2015-99

Número de concorrentes: 0

Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) ? ARQDEF em 07/02/2018

Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- ARQDEF em 04/12/17

Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) ? ARQDEF m 07/02/2018

Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222).(2481124, 2481125, 2481126)

4. Estatuto Social: f. 11/18 (0893222).

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Livson Pereira dos Santos - Presidente - f. 5 (1789473) (2481127)

DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva ? Dir. Administrativo - f. 6 (1789473) (2481128)

DIRETOR 3: Roberto Laurindo da Silva Júnior ? Dir. Operações - f. 7 (1789473) (2481129)

8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).

9. Vínculo: ☐ SIM ☒ NÃO

10. Comprovante de recolhimento: AUSENTE

11. Anexo 6/ART: AUSENTE

OBSERVAÇÕES: Habilitada.

1. Ofereceu denúncia contra 075965/2015 e 073131/2015 ? NT 15978, 30/06/2016. Denúncia acatada em 21/11/2017 (Processo 53900.021181/2016).

22/11/2017: Apresentar novo Anexo 2; aguardar eventual recurso da concorrente inabilitada, para resultado prévio.

21/12/2017: Exigências cumpridas, aguardar recurso de concorrentes.

07/02/2018: concorrentes arquivadas definitivamente. Resultado prévio, decorrido o prazo para recurso/impugnação, para instrução.

10/04/2018: Concorrentes arquivadas definitivamente. Para instrução aplica-se portaria 4334/2015 com alterações da Portaria 1909/2018:

1. Novo anexo 2.

2. Estatuto social: 5º-gratuito; 23-reeleição.

3. Certidões: apresentar PGFN, INSS, FGTS.

4. Comprovante recolhimento, Anexo 6 e ART

5. Certidões JFPE de LIVSON PEREIRA DOS SANTOS ? não foi possível verificar.

---

Alice Lorena de Barros Santos

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 53900.073987/2015

Vizinhos

| Dist.<br>(Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso<br>Insc. | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                              |
|---------------|----|------------|-------------------|----------------|----------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 0.00          | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79             | 08S1642  | 36W0024   | EXINST | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA DO<br>BAIRRO JOSE CARLOS<br>DE OLIVEIRA E<br>ADJACENCIAS    |
| 0.76          | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16             | 08S1618  | 36W0019   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DOS<br>MORADORES DO<br>CONJUNTO<br>RESIDENCIAL BOA<br>VISTA I E II         |
| 0.82          | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0              | 08S1635  | 35W5958   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO<br>CULTURAL DE<br>INFORMAÇÃO<br>POPULAR                                    |
| 1.02          | PE | CARUARU    | 53900.000772/2016 | 79             | 08S1715  | 36W0023   | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS<br>INCENTIVADORES DA<br>CULTURA EDUCACAO<br>E ARTESANATO DE<br>CARUARU |
| 1.37          | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79             | 08S1720  | 36W0047   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>CULTURAL VIVA<br>CARUARU                                                |
| 2.54          | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28             | 08S1723  | 36W0136   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO<br>COMUNITÁRIA NOSSA<br>SENHORA APARECIDA                                  |
| 2.64          | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28             | 08S1726  | 36W0138   | ARQDEF | FUNDAÇÃO LUIZ<br>LACERDA                                                              |
| 3.11          | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79             | 08S1748  | 36W0141   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA EM<br>BARRO E<br>COMUNICACAO DO<br>ALTO DO MOURA            |
| 3.39          | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0              | 08S1707  | 35W5836   | ARQCDI | MARCOS ANTONIO DE<br>LIMA COMUNICACAO -<br>ME                                         |
| 3.41          | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0              | 08S1700  | 35W5834   | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS<br>MORADORES E<br>AMIGOS DO MORRO DO<br>BOM JESUS                      |
| 3.41          | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0              | 08S1700  | 35W5834   | RAQ    | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA<br>SHALHOM                                                  |
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | DECREN | ASSOCIACAO E<br>MOVIMENTO<br>COMUNITARIO DE<br>CARUARU                                |



| Dist.<br>(Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso<br>Insc. | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                              |
|---------------|----|------------|-------------------|----------------|----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------|
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | RAUT   | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU         |
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | ARQPOT | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU         |
| 4.45          | PE | CARUARU    | 53900.004869/2016 | 79             | 08S1709  | 35W5801   | ARQDEF | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA |
| 4.45          | PE | CARUARU    | 53000.030096/2012 | 0              | 08S1709  | 35W5801   | ARQPOS | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM     |
| 5.36          | PE | CARUARU    | 53103.000682/1998 | 4              | 08S1720  | 35W5733   | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                        |
| 5.58          | PE | CARUARU    | 53103.000997/1998 | 0              | 08S1629  | 35W5722   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM |
| 6.73          | PE | CARUARU    | 53103.000016/1999 | 16             | 08S1706  | 35W5645   | ARQDEF | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA     |
| 7.09          | PE | CARUARU    | 53103.000038/2002 | 16             | 08S1509  | 35W5652   | LDE    | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM     |



1/11



Exibir : 20 ▼

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.073987/2015-99**.**Assunto: Entidade sem concorrentes. Resultado Definitivo da Fase de Habilitação. Convocação para a Fase de Instrução****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru/PE**.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 2939/2018/SEI-MCTIC (2637857), foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, já notificadas, quanto ao resultado definitivo e arquivamento, as entidades concorrentes.

3. Por conseguinte, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**, de forma a convocá-la a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, quais sejam:

| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 | Dispositivo |             | Documentos                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | Art. 22     | Inciso I    | Requerimento de Outorga, com as declarações nele elencadas | Tendo em vista a publicação da Portaria 1909, em 09/04/2018, que alterou dispositivos da Portaria 4334/2015, deve a entidade apresentar o novo modelo de Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (2871804)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                             | Art. 39     | Inciso VIII | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento       | A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa.<br><br><b>Observação:</b> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 22, VIII da Portaria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                             |             | Inciso II   | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação            | A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (2871812).<br><br><b>Observação 1:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, §2º)<br><br><b>Observação 2:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 desta Portaria (art. 39, § 3º) |
|                                                             |             |             |                                                            | Em análise do estatuto social da entidade observou-se que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|  |                    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Art. 40            | Estatuto social                                                                                                                            | <p>existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com a redação dada pela Portaria 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, uma vez que deve constar expressamente a garantia de ingresso gratuito, a toda e qualquer pessoa jurídica.</p> <p>b. O art. 23 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria, uma vez que não limita expressamente que somente poderá haver uma recondução (ou reeleição) para os cargos da diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.                                                                            | Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).                                                | Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | Art. 39, inciso VI | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. | Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

4. O estatuto social, além de conter as disposições previstas, no caso de associações, nos arts. 54, 57, 59 e 60 do Código Civil, deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do **caput**, se

da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

§ 2º O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

5. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foi possível a emissão de certidão negativa de distribuição cível, incluindo execuções fiscais, criminal e eleitoral, de LIVSON PEREIRA DOS SANTOS.

6. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar as certidões negativas mencionadas, ou ainda, certidão de quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Por outro lado, nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise.

7. Em caso de demais processos perante a Justiça Federal, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que deverá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 11/04/2018, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2871861** e o código CRC **012E9BAC**.

## Minutas e Anexos

Anexo 2 2871804

Anexo 6 2871812





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14032/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIVSON PEREIRA SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2875096** e o código CRC **F81D519F**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14032/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 2875096

**Data de Envio:**

18/04/2018 10:06:28

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

boaventurafm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.073987/2015-99

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2871861.html  
Anexo\_2871804\_ANEXO\_2.pdf  
Anexo\_2871812\_ANEXO\_6\_TECNICO.pdf  
Oficio\_2875096.html

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |                                                                               |       |                           |      |                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------|-------------------|
| Razão Social:                 | <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |       |                           |      |                   |
| Nome Fantasia:                | <b>RADIO BOA VENTURA FM</b>                                                   | CNPJ: | <b>23.335.584/0001-51</b> |      |                   |
| Endereço de Sede:             | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura-Bairro Jose Carlos de Oliveira</b>             |       |                           |      |                   |
| Município:                    | <b>Caruaru</b>                                                                | UF:   | <b>PE</b>                 | CEP: | <b>55.042-010</b> |
| Nome do representante legal:  | <b>Lívson Pereira Santos</b>                                                  |       |                           |      |                   |
| Endereço eletrônico (e-mail): | <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                                               |       |                           |      |                   |

|                              |                                                                    |     |           |      |                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------|-------------------|
| Endereço de Correspondência: | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura- Bairro José Carlos de Oliveira</b> |     |           |      |                   |
| Município:                   | <b>Caruaru</b>                                                     | UF: | <b>PE</b> | CEP: | <b>55.042-010</b> |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |                                                                   |                 |                  |      |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------|-------------------|
| Endereço:                                                  | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura-Bairro Jose Carlos de Oliveira</b> |                 |                  |      |                   |
| Município:                                                 | <b>Caruaru</b>                                                    | UF:             | <b>PE</b>        | CEP: | <b>55.042-010</b> |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:                                                         | <b>08°(N/S)</b> | <b>16 ' 42 "</b> |      |                   |
|                                                            | Longitude:                                                        | <b>36° W</b>    | <b>00 ' 24 "</b> |      |                   |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **79/2015**, publicado no Diário Oficial da União de **03/11/2015**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;



V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |                                                                                     |                |               |               |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Lívson Pereira Santos</b>                                                        |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Presidente</b>                                                                   |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0882 4034 0876</b> |
| RG:                | <b>9.226.027</b>                                                                    | Órgão Emissor: | <b>SDS/PE</b> | CPF:          | <b>702.960.464-42</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585- Bairro José Carlos de Oliveira</b>           |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                                                      | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        |  |                |               |               |                       |

|                    |                                                             |                |               |               |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Risonilda Maria da Silva</b>                             |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Diretor (a) Administrativo</b>                           |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0398 1959 0809</b> |
| RG:                | <b>5.212.505</b>                                            | Órgão Emissor: | <b>SSP-PE</b> | CPF:          | <b>040.187.914-37</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Paulo Silva Nº 22-Bairro José Carlos de Oliveira</b> |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                              | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        | <i>Risonilda Maria da Silva</i>                             |                |               |               |                       |

|                    |                                                                             |                |               |               |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Leonardo Ferreira Lima</b>                                               |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Diretor de Operações</b>                                                 |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0807 6516 0850</b> |
| RG:                | <b>8.861.150</b>                                                            | Órgão Emissor: | <b>SDS/PE</b> | CPF:          | <b>106.150.124-85</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-B- Bairro José Carlos de Oliveira</b> |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                                              | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        | <i>LEONARDO FERREIRA LIMA</i>                                               |                |               |               |                       |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.861.150

29/08/2009

LEONARDO FERREIRA LIMA >>

>> JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA >>

>> ZENILDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

18/07/1992

POMBOS - PE

<< CN 26493 LA22 F298 CART. POMBOS-PE 24.09.1993 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

11/11/77 18 DE 240000

F-35 93636 -4013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E09R41

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

LEONARDO FERREIRA LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

106.150.124-85

Nome

LEONARDO FERREIRA LIMA

Nascimento

18/07/1992



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R17





*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3212505 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.1994

NOME RISONILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva  
Edileuza Maria de Lira

NATURALIDADE Bezerros PE. DATA DE NASCIMENTO 04.02.1971

DOC OR. SEM C.M. nº 15.126 L.A. 19 F. 30v - Cart. de Sapucarana Bezerros PE.

CPF

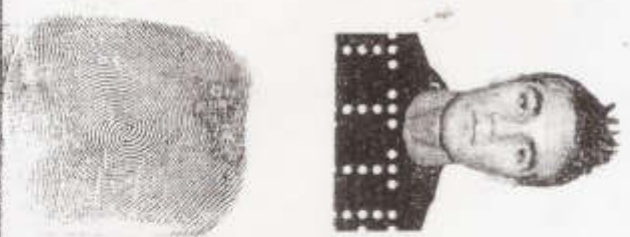
*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAC-05



Livson Pereira Santos

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDATEM FIM DO TERMO DO REGISTRO

9.226.027 31/05/2011

<< LIVSON PEREIRA SANTOS >>

<< ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS >>

<< SEVERINA DA SILVA PEREIRA >>

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE 13/02/1995

<< CN 1435-L 2-A F.265V CAPT.VITÓRIA  
DE SANTO ANTÃO-PE 10.10.1995 >>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53900.073987/2015-99.

Assunto: Entidade sem concorrentes. Resultado Definitivo da Fase de Habilitação. Convocação para a Fase de Instrução

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru/PE.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 2939/2018/SEI-MCTIC (2637857), foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, já notificadas, quanto ao resultado definitivo e arquivamento, as entidades concorrentes.

3. Por conseguinte, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**, de forma a convocá-la a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, quais sejam:

| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 | Dispositivo |             | Documentos                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | Art. 22     | Inciso I    | Requerimento de Outorga, com as declarações nele elencadas | Tendo em vista a publicação da Portaria 1909, em 09/04/2018, que alterou dispositivos da Portaria 4334/2015, deve a entidade apresentar o novo modelo de Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (2871804)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                             | Art. 39     | Inciso VIII | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento       | A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa.<br><b>Observação:</b> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 22, VIII da Portaria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                             |             | Inciso II   | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação            | A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (2871812).<br><b>Observação 1:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, §2º)<br><b>Observação 2:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 desta Portaria (art. 39, § 3º) |
|                                                             | Art. 40     |             | Estatuto social                                            | Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com a redação dada pela Portaria 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, conforme o que se expõe abaixo:<br><br>a. O art. 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, uma vez que deve constar expressamente a garantia de ingresso gratuito, a toda e qualquer pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|  |                    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                    |                                                                                                                                            | <p>b. O art. 23 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria, uma vez que não limita expressamente que somente poderá haver uma recondução (ou reeleição) para os cargos da diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.                                                                            | Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                          |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).                                                | Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                |
|  | Art. 39, inciso VI | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. | Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                     |

4. O estatuto social, além de conter as disposições previstas, no caso de associações, nos arts. 54, 57, 59 e 60 do Código Civil, deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

§ 2º O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

5. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foi possível a emissão de certidão negativa de distribuição cível, incluindo execuções fiscais, criminal e eleitoral, de LIVSON PEREIRA DOS SANTOS.

6. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar as certidões negativas mencionadas, ou ainda, certidão de quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Por outro lado, nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise.

7. Em caso de demais processos perante a Justiça Federal, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que deverá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

Ante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos for por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

**CONCLUSÃO**

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 11/04/2018, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2871861** e o código CRC **012E9BAC**.

**Minutas e Anexos**

Anexo 2 2871804

Anexo 6 2871812

Referência: Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2871861



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Radiodifusão**  
**Brasília - DF**

Em Atenção ao Sra. Inalda Celina Madio  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência : **Processo nº 53900.073987/2015-99**  
Ofício nº : **14032/2018/SEI-MCTIC**  
Serviço : Radiodifusão Comunitária  
Interessado : Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências

Prezada Senhora,

Com relação ao ofício nº 14032/2018/SEI-MCTIC, envio em anexo os documentos solicitados na NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC, para a referida análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., e certo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



\_\_\_\_\_  
Livison Pereira Santos  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

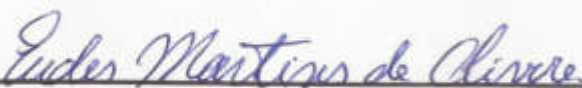
**SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUN. DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

CNPJ

23.335.584/0001-51

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 – ANTENA/TORRE PT0DBFM

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

P T 0 D B F M V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

POLARIZAÇÃO

TIPO

A N T E N A P L A N O T E R R A 0 d B

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 5 0 , 0 m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 6 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 , 8 6 5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,865) = -16,65 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,65) - 20 \log 1 = 90,35 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.



# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | X   | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
| X   |     | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                      |
|     | X   | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     | X   | O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     | X   | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       | 00:00             | 24:00              |
| Segunda-feira | 00:00             | 24:00              |
| Terça-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Quarta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Quinta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Sexta-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Sábado        | 00:00             | 24:00              |

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A S A 4 4

BAIRRO

T E J I P I O

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE

8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira



## 15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

L I V S O N P E R E I R A S A N T O S

LOCAL

C A R U A R U ( P E )

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

|                                                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Endereço de correspondência: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585</b> |                        |
| Bairro: <b>José Carlos de Oliveira</b>                                  | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                  | UF: <b>PE</b>          |

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PE20180257417

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 180413464-3

**2. Contratante**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/04/2018**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **19/04/2018**

Previsão de término: **30/04/2018**

Finalidade: **Comercial**

**4. Atividade Técnica**

**12 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**8 - Projeto > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29106 - RADIODIFUSÃO**

**25,00**

**w**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico de radiodifusão comunitária.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**COMARUPE 02** de **MARÇO** de **2018**

Local

data

*Eudes Martins de Oliveira*  
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87

*Leidson Pereira Santos*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 23.335.584/0001-51

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n. 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 20/04/2018

Nosso Número: 8300726253



## CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,

Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

### COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

**CPF/CNPJ**

23.335.584/0001-51

**Registro CREA****Endereço**

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, 585

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - CARUARU - PE - 55042010

**Representação numérica:** 00190,00009 02810,159836 00726.253172 9 75090000008294

**Agência / Código Beneficiário**

3234-4 / 90506-2

**Número do Documento**

28101598300726253-7

**Data Emissão**

19/04/2018

**Data Vencimento**

29/04/2018

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 82,94

### Detalhes da Cobrança

ART

PE20180257417

R\$ 82,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

110-616966351-4

20/ABR/2018

HORA DE 13:44:32

LIT. 15.21595-9

TERM 045518

LOCALIDADE: CARUARU

RG, VINCULADA: 2778

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2018

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

0019000009

02810159836

00726253172 9 75090000008294

110-616966351-4

VIA DO CLIENTE



## Antena Plano Terra



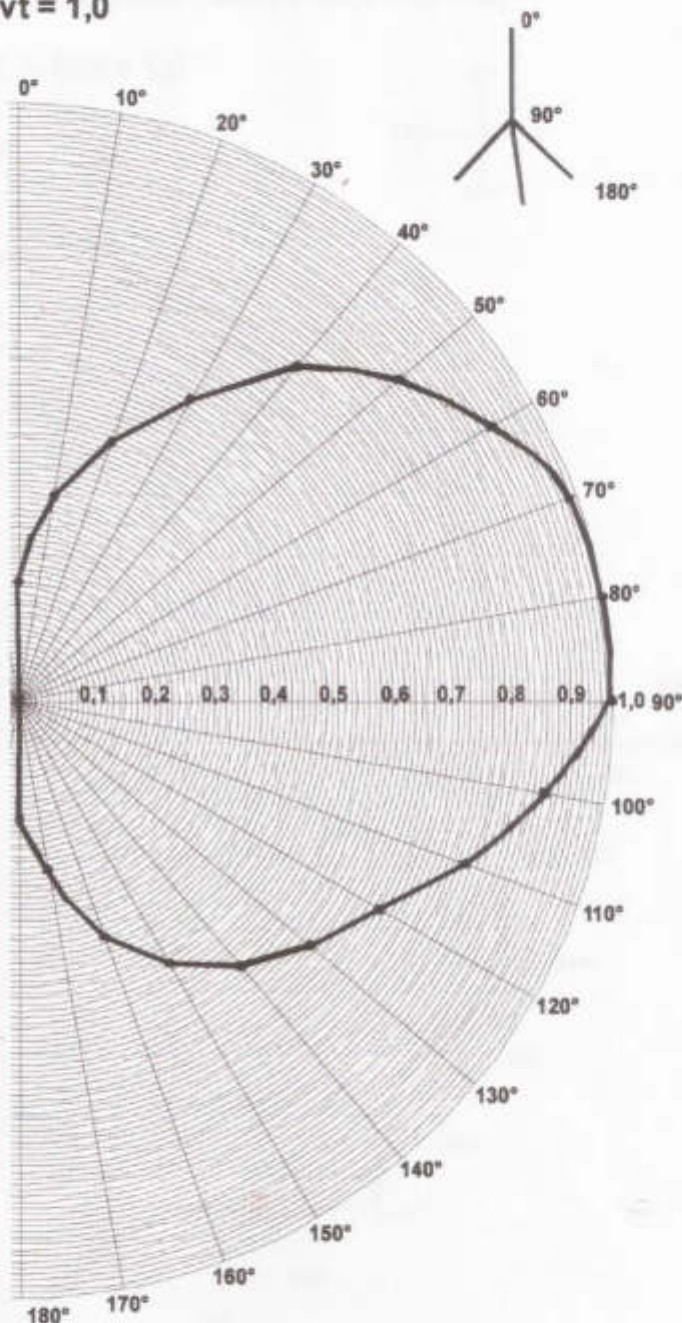
**PT0dB-FM**

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

**Manual de Operação**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

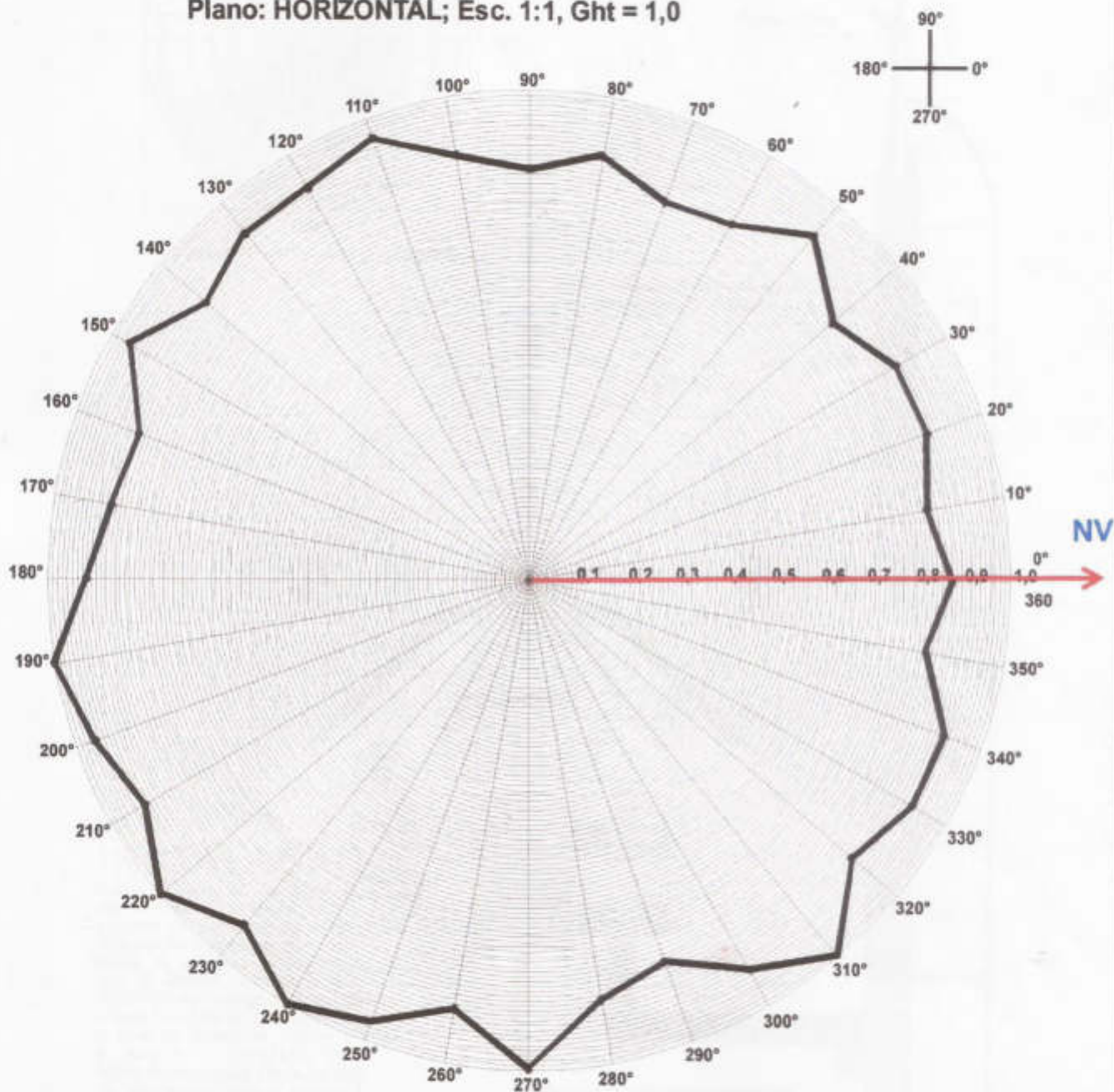
Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

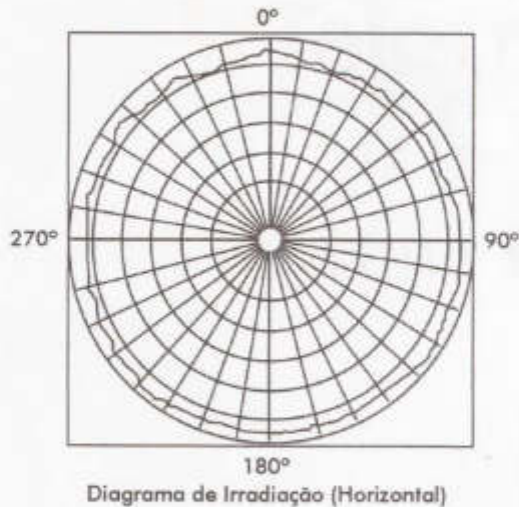


Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

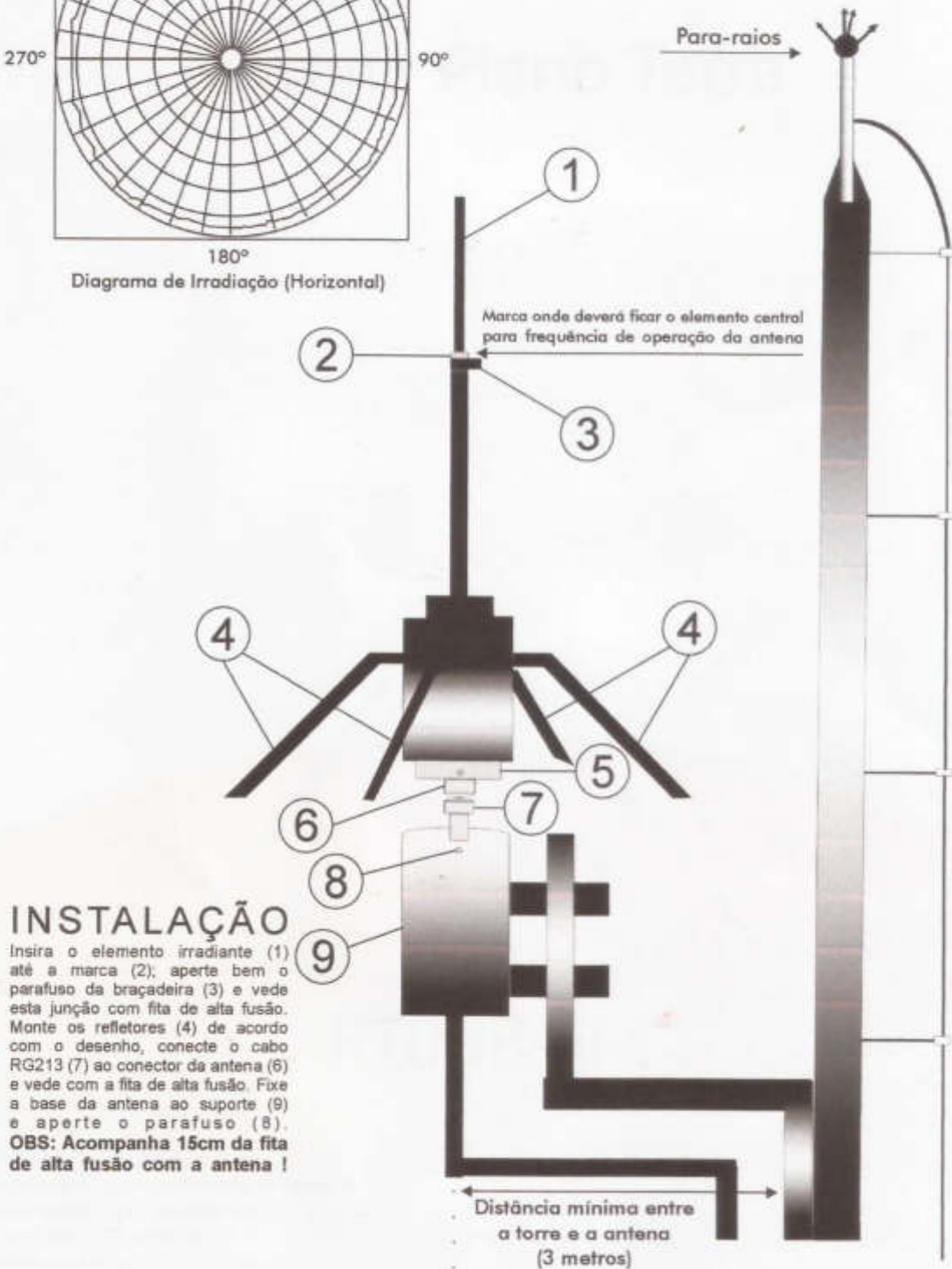
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4





Antena plano terra 0Db



## INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2), aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).  
**OBS: Acompanha 15cm da fita de alta fusão com a antena !**

Resp.Téc:  
Eng:Rogério Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4



# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



|                                                               |                            |                          |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Especificação Técnica</b>                                  | <b>Código:</b><br>16824911 | <b>Data:</b><br>06/05/11 |
|                                                               |                            | <b>Rev.:</b><br>03       |
| <b>Descrição do produto:</b><br>RGC-213 CELULAR 50 ohms - CCA |                            |                          |

SAP 16824911 PT ABC 401050

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

CP-744 da ANATEL

## Construção

Condutor interno:

Alumínio cobreado,  $\varnothing$  2,61 mm

Isolamento:

PE expando,  $\varnothing$  7,25 mm

Condutor externo:

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado  $\varnothing$  7,75 mm

Capa:

PE,  $\varnothing$  10,15 mm

Cor da capa:

Preto

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$

Resistência ôhmica do condutor externo:

$\leq 11,0 \Omega/\text{km}$

Resistência de isolamento:

$> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$

Tensão de RF:

$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$

Teste de tensão:

1 kV (CA // 1 min.)

Capacitância nominal:

82 pF/m

Velocidade de propagação relativa:

82 %

Impedância característica:

$50 \pm 2 \Omega$

|                     |       |       |       |       |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 0,5   | 1,0   | 1,5   | 2,0   | 10   | 20   | 30   | 50   | 88   | 100  | 108  | 150   | 174   | 200   | 300   | 400   | 450   | 500   |
| Atenuação (dB/100m) | 0,555 | 0,784 | 0,841 | 0,971 | 1,57 | 2,05 | 2,38 | 2,97 | 3,86 | 4,15 | 4,34 | 5,20  | 5,63  | 6,10  | 7,63  | 8,96  | 9,53  | 10,0  |
| Potência (kW)       | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 4,21 | 2,82 | 2,11 | 1,70 | 1,32 | 1,20 | 1,11 | 0,920 | 0,850 | 0,805 | 0,702 | 0,501 | 0,452 | 0,420 |

|                     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 512   | 600   | 700   | 800   | 824   | 894   | 900   | 925   | 960   | 1000  | 1250  | 1500  | 1700  | 1800  | 2000  | 2200  | 2300  | 3000  |
| Atenuação (dB/100m) | 10,2  | 11,2  | 12,2  | 13,2  | 13,4  | 13,9  | 14,0  | 14,3  | 14,6  | 14,9  | 16,9  | 18,8  | 20,2  | 20,9  | 22,3  | 24,0  | 24,6  | 28,4  |
| Potência (kW)       | 0,390 | 0,351 | 0,322 | 0,310 | 0,293 | 0,282 | 0,275 | 0,270 | 0,261 | 0,250 | 0,177 | 0,161 | 0,151 | 0,147 | 0,140 | 0,120 | 0,114 | 0,100 |

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

86 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: +55-11 4785-2433  
Fax: +55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.faz.br/gov.br/gru\\_novo/leigu\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.faz.br/gov.br/gru_novo/leigu_simples_parte2.asp)**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                             | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS</b>                                                                                                                                  | CPF ou CNPJ do Contribuinte | 23.335.584/0001-51 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (-) Valor do Principal      | 20,00              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STND08FBDQAFE25F168B85BF712F9B59D66]                                                                                                                 | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 20,00              |

85810000000-5 20000254188-5 22049182233-0 35584000151-3


 25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:34  
 247311889 0180

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

|                                       |               |               |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO     |               |               |
| Codigo de Barras                      | 85810000000-5 | 20000254188-5 |
|                                       | 22049182233-0 | 35584000151-3 |
| Data do pagamento                     | 25/11/2015    |               |
| Valor em Dinheiro                     | 20,00         |               |
| Valor em Cheque                       | 0,00          |               |
| Valor Total                           | 20,00         |               |
| NR.AUTENTICACAO E,ED6,F95,B60,F56,E19 |               |               |



-26969

Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE

(1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS ARTIGOS 5º E 23º)

ESTATUTO

Capítulo I

DA CONSTRUÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.

**Art. 1º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura nº 585 no Bairro José Carlos de Oliveira na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica de caráter comunitário e constituída sem distinção de qualquer natureza, composta por número ilimitado de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade e reger-se-á por este Estatuto.

§1º - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, como Entidade de direito privado, possui personalidade jurídica distinta da de seus componentes.

§2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraias pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, terá por objetivo a **instalação e exploração do serviço de radiodifusão comunitária sonora**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências na Cidade de Caruaru PE, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede a Alexandrino Boa Ventura nº 585 terá como Foro a Comarca de Caruaru PE.

**Art. 4º** - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, fundada em 10 de Janeiro de 2015, Órgão legítimo de representação desta comunidade, de livre organização social, terá tempo indeterminado de duração.

**Parágrafo único** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

- I. Lutar pelo seu fortalecimento como organismo livre e democrático;
- II. Integrar o cidadão na comunidade, promovendo a aproximação e a solidariedade comunitária;
- III. Promover o aperfeiçoamento da formação intelectual e profissional dos associados que representam, através de estudos e atividades de cunho científico, técnico, social, artístico e desportivo;
- IV. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Advogado OAB/PE

Dr. José Jaisson Elias da

OAB/PE 18.587

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Serão admitidos como Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência na comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e circo vizinho mediante preenchimento de formulário próprio seja pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e que sejam admitidas em Assembleia Geral, e, dependendo de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

**Parágrafo único.** Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

**Art. 6º** - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

**Associados Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

**Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências e à coletividade.

**Associados Fundadores:** Os que assinam a ata de fundação.

**Art. 7º** - Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

**§1º** - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ser desligado do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

**§2º** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

**§3º** Somente terá direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

**Capítulo III**

**DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II Velar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;



IX Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- |       |                                                                                                               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I.    | Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto,                       |
| II.   | Participar das Assembleias Gerais da Associação, podendo, nas quais, propor, discutir, votar e serem votados; |
| III.  | Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;               |
| IV.   | Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;                                     |
| V.    | Participar das atividades e promoções da Associação;                                                          |
| VI.   | Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;               |
| VII.  | Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;                            |
| VIII. | Desligar-se da Associação quando lhe convier;                                                                 |
| IX.   | Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.                         |

#### Capítulo IV

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembleia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

*Parágrafo único:* Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação de contas.

Art. 12º - A Assembleia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

Art. 13º - São atribuições da Assembleia geral:

- |      |                                                           |
|------|-----------------------------------------------------------|
| I.   | Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;     |
| II.  | Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto; |
| III. | Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;  |

Art. 14º - A Assembleia Geral será convocada:

- |      |                                                              |
|------|--------------------------------------------------------------|
| I.   | Por iniciativa do presidente da Associação;                  |
| II.  | Por solicitação de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva; |
| III. | Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.          |

Art. 15º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

*Parágrafo único:* Em caso de justificada urgência a Assembleia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da  
OAB/PE 16.587

**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Art. 17º** - Na Assembleia Geral serão discutidos e votados somente os assuntos constantes do Edital de Convocação divulgado.

**Art. 18º** - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

§1º: Em seus impedimentos, o Presidente e o Secretário Geral serão substituídos por outros membro da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

§2º: Em caso de impedimento de todos os membros de Diretoria Executiva, a Assembleia Geral será presidida e secretariada por qualquer membro da Associação, eleito dentre os presentes.

§3º Ao presidente da Assembleia Geral compete:

- I. Instalar, coordenar e, cumpridas as suas finalidades, encerrar os trabalhos;
- II. Publicar as decisões deliberadas, no prazo que este Estatuto estabelecer.

§4º Ao Secretário da Assembleia Geral compete:

- I. Tomar as providências necessárias para a instalação, coordenação, registro e encerramento dos trabalhos.

§5º Poderá a presidência ou qualquer membro da Assembleia Geral levantar questões de ordem, bem como propor a suspensão dos trabalhos, mediante discussão e aprovação do plenário, no caso de descumprimento do Art. 14º deste Estatuto.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral tem poder soberano de decisão sobre todos os assuntos previstos neste estatuto e sua deliberação dar-se-á por maioria de votos válidos dos presentes.

**Art. 20º** - São formas de votação na Assembleia Geral:

- I. Nominal;
- II. Por aclamação;
- III. Definida pela maioria dos sócios presentes

§1º O Processo de votação e o de apuração poderá ser fiscalizado por qualquer dos presentes e sendo constatada irregularidade, esta deverá ser levada a apreciação do plenário, que, por maioria dos votos, decidirá:

- a) Pela anulação parcial da votação;
- b) Pela anulação total da votação;
- c) Pela recontagem dos votos

§2º Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do Parágrafo anterior deverá processar-se dentro da própria Assembleia, devendo, no caso específico da "alínea b" haver nova votação.

**Art. 21º** - As decisões da Assembleia Geral entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Art. 22º** - As decisões das Assembleias Gerais deverão ser publicadas dentro do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) por seu presidente ou substituto legal.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silveira  
OAB/PE 16.587



## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral.

**Art. 24º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 1º - É vedada de participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**Art. 25º** - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

**Art. 26º** - De cada dirigente:

a) **Ao Diretor Presidente**, compete: representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Operações.

b) **Ao Diretor Administrativo**, compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e

Atestado de  
M. José Jackson Elias  
E 10000

-26969

assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.

c) *Ao Diretor de Operações*, compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

## Capítulo VI

### DO PATRIMÔNIO.

**Art. 27º** - O patrimônio da Associação é constituído:

- I. Pelos bens móveis e imóveis que possui e venha a possuir através de compra e doações;
- II. Pelos bens e direitos que adquirir legalmente;
- III. Pelo saldo de rendas orçamentárias;
- IV. Pelas doações, subvenções legados e apoio cultural recebido.

**Art. 28º** - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

§1º - A receita da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## Capítulo VII

### CONSELHO FISCAL

**Art. 29º** - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

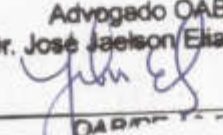
**Art. 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.
- IV.

## Capítulo VIII

### CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Advogado OAB/1  
Dr. José Jaelson Elias da S. 6  
  
OAB/1 - 6



**Parágrafo único** – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Art. 32º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

## Capítulo IX

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 33º** - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente no Loteamento José Carlos de Oliveira e Adjacências desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

**Art. 34º** - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

**Art. 35º** - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitos e publicar imediatamente o resultado.

**Art. 36º** - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;
- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

**Art. 37º** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.

Advogado OAB/  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
7

III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

## Capítulo X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 39º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Art. 41º** - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 42º** - A dissolução da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, da Cidade de Caruaru Pernambuco.

**Art. 43º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

**Art. 44º** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 45º** - Fica designado o fórum da comarca de Caruaru-PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

Caruaru 19 de Abril de 2018.

Lívson Pereira Santos  
Diretor Presidente- Lívson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

Risonilda Maria da Silva  
Diretor Administrativo- Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505/SSP/PE,

LEONARDO FERREIRA LIMA  
Diretor de Operações- Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE.

Advogado OAB/PE  
OAB 16-587-PE

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: WALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: DR. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERYONIDE VIENTE BARBOSA RAQUEL / HOMILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.044-190 - Fone: (01) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 26969  
Averbacao: 24377 Selo: 0073551.AUF09201701/05550  
Caruaru, 04/05/2018 10:38:03

0 Oficial  
Emolumentos R\$ 84,11 TSNE R\$ 19,79 FERC R\$ 9,90

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Sil.

OAB/PE 16-587-PE





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357336  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LIVSON PEREIRA SANTOS  
CPF: 702.960.464-42

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo Interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:50:05

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357342  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LIVSON PEREIRA SANTOS  
CPF: 702.960.464-42

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:50:38

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000





Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357334  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LIVSON PEREIRA SANTOS  
CPF: 702.960.464-42

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:49:39

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357330  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**  
CPF: 702.960.464-42

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:48:07

Endereço: Avenida Recife, 6250, Iqujá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 01/05/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

702.960.464-42

( SEVERINA DA SILVA PEREIRA SANTOS / ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2018

Data da última atualização do banco de dados: 01/05/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.NKDV.UMB0.G22R.JQ47.HWMI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**6677/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **LIVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ Nº **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:39:05.

Crítérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **LÍVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ N° **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:43:36.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-3123-0962-4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**91908/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **LÍVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ N° **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:41:22.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

**Observações:**

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23335584/0001-51  
**Razão Social:** ASSOC COM DO BAIRRO JOSE C OLIVEIRA E AD  
**Endereço:** R ALEXANDRE BOA VENTURA 585 / JOSE CARLOS DE OLIV / CARUARU  
/ PE / 55042-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018

**Certificação Número:** 2018041605232918777171

Informação obtida em 18/04/2018, às 11:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS**  
**CNPJ: 23.335.584/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:46 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **10D1.041B.22E8.55A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Menu

**Certidões****Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União****Pessoa Física (CPF)**

# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir segunda via de certidão  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaSeqVia/NICertidaoSeqVia.asp?Tipo=2>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade da certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir segunda via de certidão  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaSeqVia/NICertidaoSeqVia.asp?Tipo=1>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade da certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

**Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).  
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>)

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade da Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN  
 (# (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000  
 (# (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concnd/concpd.html>)

**Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)**

# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CertInter/NITR.asp>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consultar Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)  
 (# (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/orientacoes-gerais-certidao-negativa-imovel-rural>)

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)**

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm>),

a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social

(<http://www.mpas.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social

(<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).



Menu

**Certidões e Situação Fiscal****Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PESegVia.asp>) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AT>

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm>)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certid>

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica>

([http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm))

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribu>

([http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm))

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuir>

**Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).  
(<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/contato>)

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>) **Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN**

(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>) **Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000**

(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>)

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências**

**C.N.P.J 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585**

**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 001/2018**

A Coordenação

Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção a Srª Inalda Celina Madio

Atendendo ao ofício de nº 14032/2018 e nota técnica 7829/2018 MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº 53900.073987/2015-99. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada na referida nota técnica. A saber.

- Requerimento de Outorga, com as declarações nele elencadas.
- Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
- Estatuto Social, com alterações nos artigos 5º e 23º conforme redação dada pela portaria 1909/2018.
- Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.
- Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Gostaríamos de apresentar algumas explicações:

- 1- Na descrição do item na nota técnica onde solicita a (Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social). Pois bem, em incansáveis buscas por tal prova constatamos que este documento solicitado agora está integrado a (Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal). A saber, que esta redação encontra-se no próprio site da receita >>**Em anexo:**



2- Diante das consultas realizadas “sem sucesso” por esta coordenação em relação ao nome do presidente da entidade nos sites do Tribunal Regional Federal, Seção, Subseção/Judiciária do domicílio, certidão negativa de distribuição civil, incluindo execuções fiscais, criminal e eleitoral, observamos que houve um equívoco por parte da pessoa que fez as consultas, pois o nome correto do presidente da entidade é “**Lívson Pereira Santos**” e não como consta na nota técnica cujo erro é:

(LIVSON PEREIRA **DOS** SANTOS).

O qual tem bons antecedentes como provam as certidões aqui anexadas e por isso a nossa entidade optou em deixar o mesmo no cargo.

Em tempo informamos ainda que o endereço de correspondência continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

*Endereço eletrônico e-mail:* **boaventurafm@hotmail.com**

Aproveitamos para reencaminhar documentos de identidade como prova de maioria e nacionalidade dos dirigentes caso for preciso.

Sem mais para o presente momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 07 de Maio de 2018

Lívson Pereira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências  
C.N.P.J 23.335.584/0001-51  
Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585  
Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 001/2018**

A Coordenação  
Geral de Radiodifusão Comunitária  
Em atenção a Srª Inalda Celina Madio

Atendendo ao ofício de nº 14032/2018 e nota técnica 7829/2018 MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº 53900.073987/2015-99. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada na referida nota técnica. A saber.

- Requerimento de Outorga, com as declarações nele elencadas.
- Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
- Estatuto Social, com alterações nos artigos 5º e 23º conforme redação dada pela portaria 1909/2018.
- Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.
- Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Gostaríamos de apresentar algumas explicações:

- 1- Na descrição do item na nota técnica onde solicita a (Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social). Pois bem, em incansáveis buscas por tal prova constatamos que este documento solicitado agora está integrado a (Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal). A saber, que esta redação encontra-se no próprio site da receita >>**Em anexo:**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 11/05/18 às 08:50 horas  
Assinatura: Pereira

- 2- Diante das consultas realizadas “sem sucesso” por esta coordenação em relação ao nome do presidente da entidade nos sites do Tribunal Regional Federal, Seção, Subseção/Judiciária do domicílio, certidão negativa de distribuição civil, incluindo execuções fiscais, criminal e eleitoral, observamos que houve um equívoco por parte da pessoa que fez as consultas, pois o nome correto do presidente da entidade é “**Lívson Pereira Santos**” e não como consta na nota técnica cujo erro é:

(LIVSON PEREIRA **DOS** SANTOS).

O qual tem bons antecedentes como provam as certidões aqui anexadas e por isso a nossa entidade optou em deixar o mesmo no cargo.

Em tempo informamos ainda que o endereço de correspondência continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

*Endereço eletrônico e-mail:* **boaventurafm@hotmail.com**

Aproveitamos para reencaminhar documentos de identidade como prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes caso for preciso.

Sem mais para o presente momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 07 de Maio de 2018

Lívson Pereira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53900.073987/2015-99.

Assunto: Entidade sem concorrentes. Resultado Definitivo da Fase de Habilitação. Convocação para a Fase de Instrução

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru/PE.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 2939/2018/SEI-MCTIC (2637857), foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, já notificadas, quanto ao resultado definitivo e arquivamento, as entidades concorrentes.

3. Por conseguinte, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**, de forma a convocá-la a apresentar os documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, quais sejam:

| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 | Dispositivo |             | Documentos                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | Art. 22     | Inciso I    | Requerimento de Outorga, com as declarações nele elencadas | Tendo em vista a publicação da Portaria 1909, em 09/04/2018, que alterou dispositivos da Portaria 4334/2015, deve a entidade apresentar o novo modelo de Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (2871804)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                             | Art. 39     | Inciso VIII | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento       | A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa.<br><b>Observação:</b> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 22, VIII da Portaria)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                             |             | Inciso II   | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação            | A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (2871812).<br><b>Observação 1:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, §2º)<br><b>Observação 2:</b> O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 desta Portaria (art. 39, § 3º) |
|                                                             | Art. 40     |             | Estatuto social                                            | Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com a redação dada pela Portaria 1909/2018, publicada no DOU em 09/04/2018, conforme o que se expõe abaixo:<br><br>a. O art. 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria, uma vez que deve constar expressamente a garantia de ingresso gratuito, a toda e qualquer pessoa jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|  |                    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                    |                                                                                                                                            | <p>b. O art. 23 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria, uma vez que não limita expressamente que somente poderá haver uma recondução (ou reeleição) para os cargos da diretoria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.                                                                            | Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                          |
|  | Art. 39, inciso V  | Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).                                                | Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                                |
|  | Art. 39, inciso VI | Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. | Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.                                                                                                                                                                                     |

4. O estatuto social, além de conter as disposições previstas, no caso de associações, nos arts. 54, 57, 59 e 60 do Código Civil, deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

§ 2º O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realize ou realizará proselitismo.

5. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foi possível a emissão de certidão negativa de distribuição cível, incluindo execuções fiscais, criminal e eleitoral, de LIVSON PEREIRA DOS SANTOS.

6. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar as certidões negativas mencionadas, ou ainda, certidão de quitação de débitos da Procuradoria da Fazenda Nacional. Por outro lado, nos casos em que a União não seja titular do crédito, é necessário o encaminhamento da certidão de inteiro teor para análise.

7. Em caso de demais processos perante a Justiça Federal, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que deverá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

**CONCLUSÃO**

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 11/04/2018, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/04/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2871861** e o código CRC **012E9BAC**.

**Minutas e Anexos**

Anexo 2 2871804

Anexo 6 2871812

Referência: Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 2871861



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |                                                                               |       |                           |      |                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------|-------------------|
| Razão Social:                 | <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS</b> |       |                           |      |                   |
| Nome Fantasia:                | <b>RADIO BOA VENTURA FM</b>                                                   | CNPJ: | <b>23.335.584/0001-51</b> |      |                   |
| Endereço de Sede:             | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura-Bairro Jose Carlos de Oliveira</b>             |       |                           |      |                   |
| Município:                    | <b>Caruaru</b>                                                                | UF:   | <b>PE</b>                 | CEP: | <b>55.042-010</b> |
| Nome do representante legal:  | <b>Lívson Pereira Santos</b>                                                  |       |                           |      |                   |
| Endereço eletrônico (e-mail): | <b>boaventurafm@hotmail.com</b>                                               |       |                           |      |                   |

|                              |                                                                    |     |           |      |                   |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------|-------------------|
| Endereço de Correspondência: | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura- Bairro José Carlos de Oliveira</b> |     |           |      |                   |
| Município:                   | <b>Caruaru</b>                                                     | UF: | <b>PE</b> | CEP: | <b>55.042-010</b> |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |                                                                   |                 |                  |      |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------|-------------------|
| Endereço:                                                  | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura-Bairro Jose Carlos de Oliveira</b> |                 |                  |      |                   |
| Município:                                                 | <b>Caruaru</b>                                                    | UF:             | <b>PE</b>        | CEP: | <b>55.042-010</b> |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):     | Latitude:                                                         | <b>08°(N/S)</b> | <b>16 ' 42 "</b> |      |                   |
|                                                            | Longitude:                                                        | <b>36° W</b>    | <b>00 ' 24 "</b> |      |                   |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **79/2015**, publicado no Diário Oficial da União de **03/11/2015**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |                                                                           |                |               |               |                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Lívson Pereira Santos</b>                                              |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Presidente</b>                                                         |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0882 4034 0876</b> |
| RG:                | <b>9.226.027</b>                                                          | Órgão Emissor: | <b>SDS/PE</b> | CPF:          | <b>702.960.464-42</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585- Bairro José Carlos de Oliveira</b> |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                                            | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        | <i>Lívson Pereira Santos</i>                                              |                |               |               |                       |

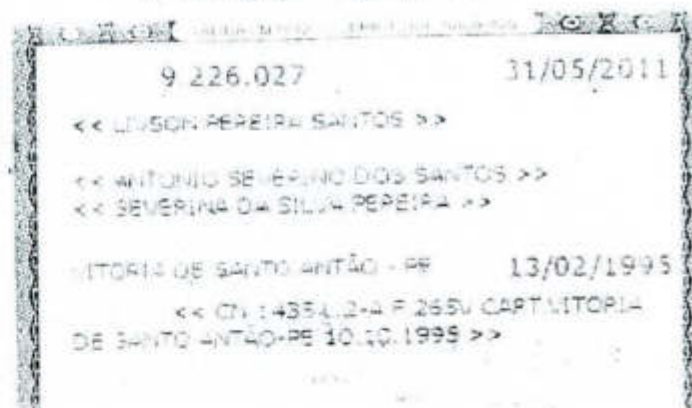


|                    |                                                             |                |               |               |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Risonilda Maria da Silva</b>                             |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Diretor (a) Administrativo</b>                           |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0398 1959 0809</b> |
| RG:                | <b>5.212.505</b>                                            | Órgão Emissor: | <b>SSP-PE</b> | CPF:          | <b>040.187.914-37</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Paulo Silva Nº 22-Bairro José Carlos de Oliveira</b> |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                              | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        | <i>Risonilda Maria da Silva</i>                             |                |               |               |                       |

|                    |                                                                             |                |               |               |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Nome do dirigente: | <b>Leonardo Ferreira Lima</b>                                               |                |               |               |                       |
| Cargo:             | <b>Diretor de Operações</b>                                                 |                |               | Tit. Eleitor: | <b>0807 6516 0850</b> |
| RG:                | <b>8.861.150</b>                                                            | Órgão Emissor: | <b>SDS/PE</b> | CPF:          | <b>106.150.124-85</b> |
| Endereço:          | <b>Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-B- Bairro José Carlos de Oliveira</b> |                |               |               |                       |
| Município:         | <b>CARUARU</b>                                                              | UF:            | <b>PE</b>     | CEP:          | <b>55.042-010</b>     |
| Assinatura:        | <i>LEONARDO FERREIRA LIMA</i>                                               |                |               |               |                       |

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

09R17




*Risonilda Maria da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5212505 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.03.1994

NOME RISONILDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva  
Edileuza Maria de Lira

NATURALIDADE Bezerros PE. DATA DE NASCIMENTO 04.02.1971

DOC ORIGEM C.M. nº 15.126 L.A. 19 F. 30v - Cart de Sapucarana Bezerros PE.

CPF

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DETENTOR

FEI Nº 7.116 DE 29/08/83









Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357336  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

**CPF: 702.960.464-42**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:50:05

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiã, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357334  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

**CPF: 702.960.464-42**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 02/05/2018 11:49:39

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357342  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

**CPF: 702.960.464-42**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 02/05/2018 11:50:38

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800357330  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**  
CPF: 702.960.464-42

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 02/05/2018 11:48:07

Endereço: Avenida Recife, 6250, Ilquíá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**6677/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** ou **CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** contra **LÍVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ N° **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:39:05.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**91908/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **LÍVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ N° **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:41:22.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **LÍVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ N° **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 00:43:36.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-3123-0962-4





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**

**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 01/05/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

702.960.464-42

( SEVERINA DA SILVA PEREIRA SANTOS / ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2018

Data da última atualização do banco de dados: 01/05/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.NKDV.UMB0.G22R.JQ47.HWMI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



-26969

*livra*

**Associação Comunitária do Bairro José  
Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE**

**(1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS ARTIGOS 5º E 23º )**

**ESTATUTO**

**Capítulo I**

**DA CONSTRUÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.**

**Art. 1º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura nº 585 no Bairro José Carlos de Oliveira na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica de caráter comunitário e constituída sem distinção de qualquer natureza, composta por número ilimitado de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade e reger-se-á por este Estatuto.

§1º - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, como Entidade de direito privado, possui personalidade jurídica distinta da de seus componentes.

§2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, terá por objetivo a **instalação e exploração do serviço de radiodifusão comunitária sonora**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências na Cidade de Caruaru PE, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada pôr ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede a Alexandrino Boa Ventura nº 585 terá como Foro a Comarca de Caruaru PE.

**Art. 4º** - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, fundada em 10 de Janeiro de 2015, Órgão legítimo de representação desta comunidade, de livre organização social, terá tempo indeterminado de duração.

**Parágrafo único** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

- I. Lutar pelo seu fortalecimento como organismo livre e democrático;
- II. Integrar o cidadão na comunidade, promovendo a aproximação e a solidariedade comunitária;
- III. Promover o aperfeiçoamento da formação intelectual e profissional dos associados que representam, através de estudos e atividades de cunho científico, técnico, social, artístico e desportivo;
- IV. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silva



## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência na comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e circo vizinho mediante preenchimento de formulário próprio seja pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e que sejam admitidas em Assembléia Geral, e, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

**Parágrafo único;** Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

**Art. 6º** - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

**Associados Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

**Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências e à coletividade.

**Associados Fundadores:** Os que assinam a ata de fundação.

**Art. 7º** - Terão direito a voto nas assembleias as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

§1º - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ser desligado do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

§2º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

§3º Somente terá direito a voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

## Capítulo III

### DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II. Velar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III. Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV. Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V. Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI. Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII. Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII. Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;

Advogado OAL  
Dr. José Jackson Elias



IX. Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;

**Art. 9º** - São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto,
- II. Participar das Assembleias Gerais da Associação, podendo nas quais, propor, discutir, votar e serem votados;
- III. Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;
- IV. Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;
- V. Participar das atividades e promoções da Associação;
- VI. Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;
- VII. Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;
- VIII. Desligar-se da Associação quando lhe convier;
- IX. Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.

#### Capítulo IV

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10º** - A Assembleia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

**Parágrafo único;** Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

**Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação de contas.

**Art. 12º** - A Assembleia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

**Art. 13º** - São atribuições da Assembleia geral:

- I. Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;
- II. Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto;
- III. Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;

**Art. 14º** - A Assembleia Geral será convocada:

- I. Por iniciativa do presidente da Associação;
- II. Por solicitação de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 15º** - A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

**Parágrafo único;** Em caso de justificada urgência a Assembleia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).

Advogado OAB/PE,  
Dr. José Jaelson Elias de  
OAB/PE 16.587

-26969  
*[Handwritten signature]*

**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Art. 17º** - Na Assembleia Geral serão discutidos e votados somente os assuntos constantes do Edital de Convocação divulgado.

**Art. 18º**- As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

§1º: Em seus impedimentos, o Presidente e o Secretário Geral serão substituídos por outros membro da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

§2º: Em caso de impedimento de todos os membros de Diretoria Executiva, a Assembleia Geral será presidida e secretariada por qualquer membro da Associação, eleito dentre os presentes.

§3º Ao presidente da Assembleia Geral compete:

- I. Instalar, coordenar e, cumpridas as suas finalidades, encerrar os trabalhos;
- II. Publicar as decisões deliberadas, no prazo que este Estatuto estabelecer.

§4º Ao Secretário da Assembleia Geral compete:

- I. Tomar as providências necessárias para a instalação, coordenação, registro e encerramento dos trabalhos.

§5º Poderá a presidência ou qualquer membro da Assembleia Geral levantar questões de ordem, bem como propor a suspensão dos trabalhos, mediante discussão e aprovação do plenário, no caso de descumprimento do Art. 14º deste Estatuto.

**Art. 19º**- A Assembleia Geral tem poder soberano de decisão sobre todos os assuntos previstos neste estatuto e sua deliberação dar-se-á por maioria de votos válidos dos presentes.

**Art. 20º** - São formas de votação na Assembleia Geral:

- I. Nominal;
- II. Por aclamação;
- III. Definida pela maioria dos sócios presentes

§1º O Processo de votação e o de apuração poderá ser fiscalizado por qualquer dos presentes e sendo constatada irregularidade, esta deverá ser levada a apreciação do plenário, que, por maioria dos votos, decidirá:

- a) Pela anulação parcial da votação;
- b) Pela anulação total da votação;
- c) Pela recontagem dos votos

§2º Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do Parágrafo anterior deverá processar-se dentro da própria Assembleia, devendo, no caso específico da "alínea b" haver nova votação.

**Art. 21º** - As decisões da Assembleia Geral entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Art. 22º** - As decisões das Assembleias Gerais deverão ser publicadas dentro do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) por seu presidente ou substituto legal.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silveira

OAB/PE 16.587



-26969  
Dúda

## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral.

**Art. 24º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 1º - É vedada de participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**Art. 25º** - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

**Art. 26º** - De cada dirigente:

a) **Ao Diretor Presidente**, compete: representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Operações.

b) **Ao Diretor Administrativo**, compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e

5  
W. José Jackson Elias  
[Assinatura]



assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.

c) *Ao Diretor de Operações*, compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

## Capítulo VI

### DO PATRIMÔNIO.

**Art. 27º** - O patrimônio da Associação é constituído:

- I. Pelos bens móveis e imóveis que possui e venha a possuir através de compra e doações;
- II. Pelos bens e direitos que adquirir legalmente;
- III. Pelo saldo de rendas orçamentárias;
- IV. Pelas doações, subvenções legados e apoio cultural recebido.

**Art. 28º** - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

§1º - A receita da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## Capítulo VII

### CONSELHO FISCAL

**Art. 29º** - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

**Art. 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.
- IV.

## Capítulo VIII

### CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Advogado OAB/1  
Dr. José Jackson Elias da S. 6



**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Art. 32º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

## Capítulo IX

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 33º** - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente no Loteamento José Carlos de Oliveira e Adjacências desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

**Art. 34º** - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

**Art. 35º** - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitos e publicar imediatamente o resultado.

**Art. 36º** - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;
- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

**Art. 37º** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.

Advogado OAB/1  
Dr. José Jaelson Elias da Silva 7



III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

## Capítulo X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 39º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Art. 41º** - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 42º** - A dissolução da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, da Cidade de Caruaru Pernambuco.

**Art. 43º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

**Art. 44º** - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 19 de Abril de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 45º** - Fica designado o fórum da comarca de Caruaru-PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

Caruaru 19 de Abril de 2018.

Livson Pereira Santos  
Diretor Presidente- Livson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

Risonilda Maria da Silva  
Diretor Administrativo- Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505/SSP/PE,

LEONARDO FERREIRA LIMA  
Diretor de Operações- Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE.

Advogado OAB/PE  
OAB 16-587-PE



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: WALDIR FREITAS VIDAL / SUBSTITUTOS: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VIDAL / FERNONDES VICENTE BARROSA NACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 91 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 26989

Averbacao: 24377 Selo: 0073551.AUF0920170105550

Caruaru, 04/05/2018 10:38:03

0 Oficial

Emolumentos R\$ 84,11 TSNR R\$ 19,79 FERC R\$ 9,90

Consulta autenticidade no site: [www.juc.br/sei/01250](http://www.juc.br/sei/01250)

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Sil.

OAB/PE 16-587-PE



ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O   C O M U N .   D O   B A I R R O   J O S É   C A R L O S   D E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

O L I V E I R A   E   A D J A C Ê N C I A S   2 3 . 3 3 5 . 5 8 4 / 0 0 0 1 - 5 1

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

R U A   A L E X A N D R I N O   B O A   V E N T U R A , N º   5 8 5

BAIRRO

J O S É   C A R L O S   D E   O L I V E I R A

CIDADE

C A R U A R U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

    P E   0 8 ° 1 6 ' 4 2 " S   3 6 ° 0 0 ' 2 4 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

R U A   A L E X A N D R I N O   B O A   V E N T U R A , N º   5 8 5

BAIRRO

J O S É   C A R L O S   D E   O L I V E I R A

CIDADE

C A R U A R U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

    P E   0 8 ° 1 6 ' 4 2 " S   3 6 ° 0 0 ' 2 4 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

R U A   A L E X A N D R I N O   B O A   V E N T U R A , N º   5 8 5

BAIRRO

J O S É   C A R L O S   D E   O L I V E I R A

CIDADE

C A R U A R U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

    P E   0 8 ° 1 6 ' 4 2 " S   3 6 ° 0 0 ' 2 4 " W

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 – ANTENA/TORRE PT0DBFM

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

P T 0 D B F M V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

POLARIZAÇÃO

TIPO

A N T E N A P L A N O T E R R A 0 d B

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 5 0 , 0 m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 6 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 , 8 6 5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,865) = -16,65 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,65) - 20 \log 1 = 90,35 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.



# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | X   | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
| X   |     | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                      |
|     | X   | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     | X   | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     | X   | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

# 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       | 00:00             | 24:00              |
| Segunda-feira | 00:00             | 24:00              |
| Terça-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Quarta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Quinta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Sexta-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Sábado        | 00:00             | 24:00              |

# 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

# 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A S A 4 4

BAIRRO

T E J I P I O

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE

8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira

## 15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

L I V S O N P E R E I R A S A N T O S

LOCAL

C A R U A R U (P E)

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Endereço de correspondência: **Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585**Bairro: **José Carlos de Oliveira**CEP: **55.042-010**Cidade: **Caruaru**UF: **PE****ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Radiodifusão**  
**Brasília - DF**

Em Atenção ao Sra. Inalda Celina Madio  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência : **Processo nº 53900.073987/2015-99**  
Ofício nº : **14032/2018/SEI-MCTIC**  
Serviço : Radiodifusão Comunitária  
Interessado : Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências

Prezada Senhora,

Com relação ao ofício nº 14032/2018/SEI-MCTIC, envio em anexo os documentos solicitados na NOTA TÉCNICA Nº 7829/2018/SEI-MCTIC, para a referida análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., e certo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Livison Pereira Santos  
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 180413464-3

**2. Contratante**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/04/2018**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **19/04/2018**

Previsão de término: **30/04/2018**

Finalidade: **Comercial**

**4. Atividade Técnica**

**12 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**8 - Projeto > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29106 - RADIODIFUSÃO**

25,00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico de radiodifusão comunitária.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CARUARU-PE 02** de **MAIO** de **2018**

Local

data

*Eudes Martins de Oliveira*

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87**

*Anderson Pinheiro Santos*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 23.335.584/0001-51**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 20/04/2018

Nosso Número: 8300726253



**CREA-PE**

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,

Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

**CPF/CNPJ**

23.335.584/0001-51

**Registro CREA**

**Endereço**

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, 585

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CARUARU - PE - 55042010

**Representação numérica:** 00190.00009 02810.159836 00726.253172 9 75090000008294

**Agencia / Código Beneficiário**

3234-4 / 90506-2

**Número do Documento**

28101598300726253-7

**Data Emissão**

19/04/2018

**Data Vencimento**

29/04/2018

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 82,94

**Detalhes da Cobrança**

ART

PE20180257417

R\$ 82,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

110-616966351-4

20/ABR/2018

HORA DF 13:44:32

LOT. 15.21595-9

TERM 045518

LOCALIDADE: CARUARU

AG. VINCULADA: 2778

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2018

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

0019000009

02810159836

00726253172 9 75090000008294

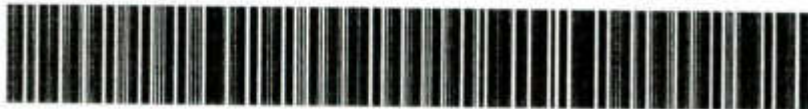
110-616966351-4

VIA DO CLIENTE

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.faz.br/br/gu\\_novo/sile/gu\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.faz.br/br/gu_novo/sile/gu_simples_parte2.asp)**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                             | Código de Recolhimento      | <b>18822-0</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                           |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRO JOSE CARLOS</b>                                                                                                                                   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | <b>23.335.584/0001-51</b> |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | <b>410003 / 00001</b>     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (-) Valor do Principal      | <b>20,00</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                           |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STND00FBD02AFE25F168B8B5B1F712F9B59D66]                                                                                                              | (+) Juros / Encargos        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | <b>20,00</b>              |

85810000000-5 20000254188-5 22049182233-0 35584000151-3

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:34  
247311889 0180

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 85810000000-5 20000254188-5  
 22049182233-0 35584000151-3  
 Data do pagamento 25/11/2015  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO E,ED6,F95,B60,F56,E19



## Antena Plano Terra



**PT0dB-FM**

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

**Manual de Operação**

# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



|                                                            |                         |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Especificação<br>Técnica                                   | Código:<br><br>16824911 | Data: 06/05/11 |
|                                                            |                         | Rev.: 03       |
| Descrição do produto:<br><br>RGC-213 CELULAR 50 ohms - CCA |                         |                |

SAP 16824911 PT ABC 401050

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

CP-744 da ANATEL.

## Construção

Condutor interno:

Alumínio cobreado, Ø 2,61 mm

Isolamento:

PE expando, Ø 7,25 mm

Condutor externo:

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm

Capa:

PE, Ø 10,15 mm

Cor da capa:

Preto

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$

Resistência ôhmica do condutor externo:

$\leq 11,0 \Omega/\text{km}$

Resistência de isolamento:

$> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$

Tensão de RF:

$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$

Teste de tensão:

1 kV (CA // 1 min.)

Capacitância nominal:

82 pF/m

Velocidade de propagação relativa:

82 %

Impedância característica:

$50 \pm 2 \Omega$

| Frequência (MHz)    | 0,5   | 1,0   | 1,5   | 2,0   | 10   | 20   | 30   | 50   | 88   | 100  | 108  | 150   | 174   | 200   | 300   | 400   | 450   | 500   |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Atenuação (dB/100m) | 0,555 | 0,784 | 0,841 | 0,971 | 1,57 | 2,05 | 2,38 | 2,97 | 3,86 | 4,15 | 4,34 | 5,20  | 5,63  | 6,10  | 7,63  | 8,96  | 9,53  | 10,0  |
| Potência (kW)       | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 4,21 | 2,92 | 2,11 | 1,70 | 1,32 | 1,20 | 1,11 | 0,920 | 0,850 | 0,805 | 0,702 | 0,501 | 0,452 | 0,420 |

| Frequência (MHz)    | 512   | 600   | 700   | 800   | 824   | 894   | 900   | 925   | 960   | 1000  | 1250  | 1500  | 1700  | 1800  | 2000  | 2200  | 2300  | 3000  |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Atenuação (dB/100m) | 10,2  | 11,2  | 12,2  | 13,2  | 13,4  | 13,9  | 14,0  | 14,3  | 14,6  | 14,9  | 16,9  | 18,8  | 20,2  | 20,9  | 22,3  | 24,0  | 24,6  | 28,4  |
| Potência (kW)       | 0,390 | 0,351 | 0,322 | 0,310 | 0,293 | 0,282 | 0,275 | 0,270 | 0,261 | 0,250 | 0,177 | 0,161 | 0,161 | 0,147 | 0,140 | 0,120 | 0,114 | 0,100 |

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

86 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433  
Fax: + 55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS**  
**CNPJ: 23.335.584/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:46 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **10D1.041B.22E8.55A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23335584/0001-51  
**Razão Social:** ASSOC COM DO BAIRRO JOSE C OLIVEIRA E AD  
**Endereço:** R ALEXANDRE BOA VENTURA 585 / JOSE CARLOS DE OLIV / CARUARU  
/ PE / 55042-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018

**Certificação Número:** 2018041605232918777171

Informação obtida em 18/04/2018, às 11:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Menu

**Certidões****Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União****Pessoa Física (CPF)**

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Emitir certidão  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Emitir segunda via de certidão  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=2>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Confirmar autenticidade de certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Emitir certidão  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Emitir segunda via de certidão  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Confirmar autenticidade de certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

**Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB),  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>)

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN  
(<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000  
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>)

**Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)**

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NITR.asp>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

≡ (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmittePF.asp>) Orientações gerais (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/orientacoes-gerais-certidao-negativa-imovel-rural>)

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)**

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm>).

a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS -

Ministério da Previdência Social

(<http://www.mps.gov.br>).

Caso não consiga obter sua declaração pela

internet, procure uma unidade de atendimento

da Previdência Social

(<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).



Menu

**Certidões e Situação Fiscal****Certidão de Débitos relativos a Créditos  
Tributários Federais e à Dívida Ativa da  
União**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp> <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPQ/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>

[http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm)

[http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn\\_pf.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/cn_pf.htm)

**Certidão relativa a Contribuições  
Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).  
<http://ida.receita.fazenda.gov.br/contato/contato>

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm> **Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN**

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm> **Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000**

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R-Anexo B-sala 307

CEP 70044-900 / Brasília - DF

Direcionada a Secretaria de Radiodifusão.

Coordenação-Geral de radiodifusão comunitária.





**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e  
Adjacências**

**C.N.P.J 23.335.584/0001-51**

**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585  
Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

CEP: 55 042 - 010



Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

## Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **79**Número do Processo: **53900.073987/2015**Vizinhos

| Dist.<br>(Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso<br>Insc. | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                                 |
|---------------|----|------------|-------------------|----------------|----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0.00          | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79             | 08S1642  | 36W0024   | EXINST | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA DO<br>BAIRRO JOSE<br>CARLOS DE<br>OLIVEIRA E<br>ADJACENCIAS    |
| 0.76          | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16             | 08S1618  | 36W0019   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO DOS<br>MORADORES DO<br>CONJUNTO<br>RESIDENCIAL BOA<br>VISTA I E II            |
| 0.82          | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0              | 08S1635  | 35W5958   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO<br>CULTURAL DE<br>INFORMAÇÃO<br>POPULAR                                       |
| 1.02          | PE | CARUARU    | 53900.000772/2016 | 79             | 08S1715  | 36W0023   | ARQDEF | ASSOCIACAO DOS<br>INCENTIVADORES<br>DA CULTURA<br>EDUCACAO E<br>ARTESANATO DE<br>CARUARU |
| 1.37          | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79             | 08S1720  | 36W0047   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>CULTURAL VIVA<br>CARUARU                                                   |
| 2.54          | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28             | 08S1723  | 36W0136   | ARQDEF | ASSOCIAÇÃO<br>COMUNITÁRIA<br>NOSSA SENHORA<br>APARECIDA                                  |
| 2.64          | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28             | 08S1726  | 36W0138   | ARQDEF | FUNDAÇÃO LUIZ<br>LACERDA                                                                 |
| 3.11          | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79             | 08S1748  | 36W0141   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA EM<br>BARRO E<br>COMUNICACAO<br>DO ALTO DO<br>MOURA            |
| 3.39          | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0              | 08S1707  | 35W5836   | ARQCDI | MARCOS<br>ANTONIO DE LIMA<br>COMUNICACAO -<br>ME                                         |
| 3.41          | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0              | 08S1700  | 35W5834   | ARQCDI | ASSOCIACAO DOS<br>MORADORES E<br>AMIGOS DO<br>MORRO DO BOM<br>JESUS                      |

| Dist.<br>(Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso<br>Insc. | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                          |
|---------------|----|------------|-------------------|----------------|----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|
| 3.41          | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0              | 08S1700  | 35W5834   | RAQ    | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA<br>SHALHOM                              |
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | DECREN | ASSOCIACAO E<br>MOVIMENTO<br>COMUNITARIO DE<br>CARUARU            |
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | RAUT   | ASSOCIACAO E<br>MOVIMENTO<br>COMUNITARIO DE<br>CARUARU            |
| 4.08          | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4              | 08S1655  | 35W5811   | ARQPOT | ASSOCIACAO E<br>MOVIMENTO<br>COMUNITARIO DE<br>CARUARU            |
| 4.45          | PE | CARUARU    | 53900.004869/2016 | 79             | 08S1709  | 35W5801   | ARQDEF | INSTITUTO DE<br>PRODUCAO<br>CULTURAL E<br>SOCIAL -<br>CARUCULTURA |
| 4.45          | PE | CARUARU    | 53000.030096/2012 | 0              | 08S1709  | 35W5801   | ARQPOS | ASOCIAÇÃO<br>CULTURAL<br>COMUNITÁRIA<br>RÁDIO PROVISÃO<br>FM      |
| 5.36          | PE | CARUARU    | 53103.000682/1998 | 4              | 08S1720  | 35W5733   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA<br>SHALHOM                              |
| 5.58          | PE | CARUARU    | 53103.000997/1998 | 0              | 08S1629  | 35W5722   | RAQ    | ASSOCIAÇÃO E<br>MOVIMENTO<br>COMUNITÁRIO<br>RÁDIO BOA VISTA<br>FM |
| 6.73          | PE | CARUARU    | 53103.000016/1999 | 16             | 08S1706  | 35W5645   | ARQDEF | ASSOCIACAO<br>COMUNITARIA E<br>CULTURAL VALE<br>DO IPOJUCA        |
| 7.09          | PE | CARUARU    | 53103.000038/2002 | 16             | 08S1509  | 35W5652   | LDE    | ASSOCIACAO<br>CULTURAL<br>COMUNITARIA<br>RADIO PROVISAO<br>FM     |



1/11



Exibir : 20 ▼

## Ministério das Comunicações

### Identificação do Processo

Númer 53900.073987/2015 Localidade / CARUARU/PE  
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso 79 Can 0  
Endereço ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Endereço ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Endereço ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CARUARU

### Processo

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
|-------------------------------------------|-----|

#### 2. Dados do Transmissor

|              |                          |    |            |    |    |
|--------------|--------------------------|----|------------|----|----|
| a.           | Auad Correa Equipamentos | b. | SP5025     |    |    |
| c. Categoria | 2H                       | d. | 0680030528 | e. | 25 |

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

|              |  |    |  |    |  |
|--------------|--|----|--|----|--|
| a.           |  | b. |  |    |  |
| c. Categoria |  | d. |  | e. |  |

#### 4. Dados da Antena

|    |                          |          |        |                                |
|----|--------------------------|----------|--------|--------------------------------|
| a. | Auad Correa Equipamentos | b.       | PT/0dB |                                |
| c. | 15,0                     | d. Ganho | 0      | 5. Intensidade de campo(dBu) : |

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva



## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.073987/2015-99, de interesse da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3038667) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3038692).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 06/06/2018, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3038697** e o código CRC **DD8015EA**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3038697



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.335.584/0001-51

Certidão nº: 152895638/2018

Expedição: 28/06/2018, às 15:13:56

Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE  
O L I V E I R A** **E** **A D J A C E N C I A S**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob

o nº **23.335.584/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.335.584/0001-51</b><br>MATRIZ                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/08/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS</b>                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO BOA VENTURA FM</b>                                                                        |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALEXANDRINO BOA VENTURA</b>                                                                                                     | NÚMERO<br><b>585</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>55.042-010</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>CARUARU</b>                     | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(81) 8818-8785</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/08/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2018** às **15:16:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/06/2018



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23335584/0001-51  
**Razão Social:** ASSOC COM DO BAIRRO JOSE C OLIVEIRA E AD  
**Endereço:** R ALEXANDRE BOA VENTURA 585 / JOSE CARLOS DE OLIV / CARUARU / PE / 55042-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018

**Certificação Número:** 2018061307172821019813

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:11:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS**  
**CNPJ: 23.335.584/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:26 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2018.

Código de controle da certidão: **0715.186F.20E7.416C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99**.

Assunto: **Exigência Técnica**.

1. Informo que o processo nº 53900.073987/2015-99, de interesse da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, encontra-se tecnicamente irregular. O formulário de dados de funcionamento da estação não foi assinado pelo representante legal da entidade, como expressa o art. 39, § 2º da Portaria 4334/2015 alterada pela Portaria 1909/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2018, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3112014** e o código CRC **A12431D2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3112014

## Identificação do Processo

Númer 53900.073987/2015 Localidade / CARUARU/PE  
 Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
 Aviso 79 Publicaç 03/11/2015 Prazo: 60 Can 0

## Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

## 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                     | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| LEONARDO FERREIRA LIMA   | 106.150.124-85 | Diretor de Operações   | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| LIVSON PEREIRA SANTOS    | 702.960.464-42 | Presidente             | 12/02/2017<br>10/01/2019 |          |
| RISONILDA MARIA DA SILVA | 040.187.914-37 | Diretor Administrativo | 10/01/2015<br>10/01/2019 |          |

## 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: CARUARU /PE INSTRUÇÃO 2

Processo nº: 53900.073987/2015-99 CNPJ: 23.335.584/0001-51

Número de concorrentes: 0

Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) ? ARQDEF em 07/02/2018

Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- ARQDEF em 04/12/17

Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) ? ARQDEF m 07/02/2018

Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222) fl. 6/8 (2963250)
4. Estatuto Social: f. 11/18 (0893222) fl. 20/27 (2963250)
- 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria:



DIRETOR 1: Livson Pereira Santos - Presidente - fl. 9(2963250)

DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva ? Dir. Administrativo - fl. 10 (2963250)

DIRETOR 3: Leonardo Ferreira Lima ? Dir. Operações - fl. 11 (2963250)

8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).

9. Vínculo: ☐ SIM ☒ NÃO

10. Comprovante de recolhimento: fl. 40(2963250)

11. Anexo 6/ART: fl. 28/31 (2963250)-sem assinatura ART: fl. 37/39(2963250)

OBSERVAÇÕES: Habilitada.

10/04/2018: Concorrentes arquivadas definitivamente. Para instrução aplica-se portaria 4334/2015 com alterações da Portaria 1909/2018: Novo anexo 2, Estatuto social: 5º-gratuito; 23-reeleição; Certidões: apresentar PGFN, INSS, FGTS; Comprovante recolhimento, Anexo 6 e ART. Certidões JFPE de LIVSON PEREIRA DOS SANTOS ? não foi possível verificar.

29/06/2018: NT 7829/2018 recebida em 18/04/2018 CADSEI, resposta em 11/05/2018: Anexo 2 ok; certidões LIVSON PEREIRA DOS SANTOS ok fl. 12/18 (2963250); Estatuto: 7ºdireito a voto nas AG-conflito com art. 9º, II; §3º-direito a voto deve ser de todos os associados-brasileiros natos ou naturalizados apenas para integrar a diretoria ; art.23-excluir ?permitida a reeleição?; art. 28,§1º-deve especificar quais as fontes de receitas. Certidão: PGFN, FGTS: fl. 43/44 (2963250). Todas as certidões TRF5 ok. Pendências estatuto social e Anexo 6.

---

Alice Lorena de Barros Santos

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14982/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.073987/2015-99**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Município / UF**.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 7829/2018/SEI-MCTIC (2871861), a entidade foi notificada sobre sua habilitação, e para adequação dos documentos necessários à fase de instrução.

3. Por meio do protocolo nº 01250.026827/2018-00 a entidade apresentou os documentos (2963250), entretanto, ainda restam pendências, que devem ser sanadas, conforme quadro abaixo:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> . |                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Dispositivo        | Descrição                                        | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                      | Art. 39, inciso II | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. | A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, <b>com assinatura do representante legal e responsável técnico, conforme Despacho 3112014.</b><br><br><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, <b>devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade,</b> juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). |

|                                                                                    |                                       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC</p> | <p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p> | <p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p> | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que <b>ainda</b> existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No <b>art. 7º</b> do estatuto social só consta o direito de voto nas assembleias, <b>não consta o direito de voz</b>, está em conflito com o <b>art. 9º, II</b> do estatuto.</p> <p>O <b>§3º do art. 7º</b> também deve ser alterado, pois o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas (assembleias) deve ser conferido a todos os associados. A restrição para os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, é para concorrer aos cargos da diretoria. Devem ser adequados, para que fiquem conforme o disposto no artigo 40, III da Portaria.</p> <p>b. No art. 23 do estatuto social deve ser excluída a frase "<i>eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição</i>", pois foi inserido o parágrafo único, sendo que este último está em acordo com o artigo 40, V, b da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> |
|                                                                                    |                                       |                                                      | <p><b>Devem constar todas as disposições do Código Civil:</b></p> <p><b>Art. 54:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a denominação, os fins e a sede da associação;</li> <li>- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;</li> <li>- os direitos e deveres dos associados;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                    |                                       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p><b>Não estão previstas as fontes de recursos para sua manutenção - deve fazer a devida alteração</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;</li> <li>- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;</li> <li>- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.</li> </ul> <p><b>Estatuto social adequado ao Código Civil.</b></p> <p><b>Art. 57:</b> cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><b>Arts. 59 e 60:</b> as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.</p> <p><b>Art. 61:</b> as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina o Código Civil.</p> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. Com relação às certidões antes solicitadas, corretos os argumentos da entidade: com relação ao dirigente LIVSON PEREIRA SANTOS, de fato, o nome pesquisado estava errado, e quanto ao INSS, as informações estão inseridas na certidão expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e estão corretas.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;



II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

**III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

**b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

---

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2018, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3111980** e o código CRC **64E4E19B**.

## Minutas e Anexos

Despacho 3112014

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3111980



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIVSON PEREIRA SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira

55042-010 - CARUARU - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

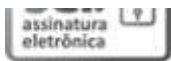
Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 149825/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,



em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3112225** e o código CRC **63DB60C8**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 3112225



**Data de Envio:**

10/07/2018 09:42:57

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para (com cópia oculta):**

boaventurafm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.073987/2015-99

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_3112225.html

Nota\_Tecnica\_3111980.html



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: **180413464-3**

**2. Contratante**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: **23.335.584/0001-51**

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: **585**

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: **55042010**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/04/2018**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: **23.335.584/0001-51**

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: **585**

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: **55042010**

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **19/04/2018**

Previsão de término: **30/04/2018**

Finalidade: **Comercial**

**4. Atividade Técnica**

**12 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**8 - Projeto > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29106 - RADIODIFUSÃO**

**25,00**

**w**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico de radiodifusão comunitária.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Eudes Martins de Oliveira*

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87**

**COMARUPE 02** de **MARÇO** de **2018**

Local

data

*Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 23.335.584/0001-51**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n. 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 20/04/2018

Nosso Número: 8300726253



## CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,

Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

### COBRANÇA DE A.R.T.

**Pagador**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

**CPF/CNPJ**

23.335.584/0001-51

**Registro CREA****Endereço**

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, 585

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CARUARU - PE - 55042010

**Representação numérica:** 00190,00009 02810,159836 00726.253172 9 75090000008294

**Agência / Código Beneficiário**

3234-4 / 90506-2

**Número do Documento**

28101598300726253-7

**Data Emissão**

19/04/2018

**Data Vencimento**

29/04/2018

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 82,94

### Detalhes da Cobrança

ART

PE20180257417

R\$ 82,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

110-616966351-4

20/ABR/2018

HORA DE 13:44:32

LIT. 15.21595-9

TERM 045518

LOCALIDADE: CARUARU

RG, VINCULADA: 2778

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2018

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

0019000009

02810159836

00726253172 9 75090000008294

110-616966351-4

VIA DO CLIENTE



Associação Comunitária do Bairro José  
Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE

(2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS ARTIGOS 7º, 11º, 23º E 27º)

ESTATUTO

Capítulo I

DA CONSTRUÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.

**Art. 1º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura nº 585 no Bairro José Carlos de Oliveira na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica de caráter comunitário e constituída sem distinção de qualquer natureza, composta por número ilimitado de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade e reger-se-á por este Estatuto.

§1º - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, como Entidade de direito privado, possui personalidade jurídica distinta da de seus componentes.

§2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, terá por objetivo a **instalação e exploração do serviço de radiodifusão comunitária sonora**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências na Cidade de Caruaru PE, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada pôr ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede a Alexandrino Boa Ventura nº 585 terá como Foro a Comarca de Caruaru PE.

**Art. 4º** - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, fundada em 10 de Janeiro de 2015, Órgão legítimo de representação desta comunidade, de livre organização social, terá tempo indeterminado de duração.

**Parágrafo único** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas

na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

- I. Lutar pelo seu fortalecimento como organismo livre e democrático;
- II. Integrar o cidadão na comunidade, promovendo a aproximação e a solidariedade comunitária;
- III. Promover o aperfeiçoamento da formação intelectual e profissional dos associados que representam, através de estudos e atividades de cunho científico, técnico, social, artístico e desportivo;
- IV. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência

na comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e circo vizinho mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e que sejam admitidas em Assembléia Geral, e, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

**Parágrafo único;** Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

**Art. 6º** - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

**Associados Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas

sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

**Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado

relevantes serviços Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências e à coletividade.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



**Associados Fundadores:** Os que assinam a ata de fundação.

**Art. 7º** - Terão direito a voto e voz nas instâncias deliberativas (assembleias) as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

§1º - O associado que faltar a três assembléias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ter sua demissão do quadro de associados, pela assembléia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

§3º garantia do direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas (assembleias).

### Capítulo III

#### DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II. Velar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III. Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV. Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V. Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI. Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII. Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII. Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;
- IX. Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;

**Art. 9º** - São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto,
- II. Participar das Assembléias Gerais da Associação, podendo nas quais, propor, discutir, votar e serem votados;
- III. Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;
- IV. Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;
- V. Participar das atividades e promoções da Associação;

Advogado OAB/PE  
Dr. José Nelson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587

- VI. Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;
- VII. Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;
- VIII. Desligar-se da Associação quando lhe convier;
- IX. Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.

## Capítulo IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10º** - A Assembléia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

**Parágrafo único;** Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

**Art. 11º** - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação e aprovação das respectivas contas.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

**Art. 13º** - São atribuições da Assembléia geral:

- I. Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;
- II. Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto;
- III. Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;

**Art. 14º** - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Por iniciativa do presidente da Associação;
- II. Por solicitação de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 15º** - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

**Parágrafo único;** Em caso de justificada urgência a Assembléia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silva

OAB/PE 16.587



**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Art. 17º** - Na Assembleia Geral serão discutidos e votados somente os assuntos constantes do Edital de Convocação divulgado.

**Art. 18º**- As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

§1º: Em seus impedimentos, o Presidente e o Secretário Geral serão substituídos por outros membro da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

§2º: Em caso de impedimento de todos os membros de Diretoria Executiva, a Assembleia Geral será presidida e secretariada por qualquer membro da Associação, eleito dentre os presentes.

§3º Ao presidente da Assembleia Geral compete:

- I. Instalar, coordenar e, cumpridas as suas finalidades, encerrar os trabalhos;
- II. Publicar as decisões deliberadas, no prazo que este Estatuto estabelecer.

§4º Ao Secretário da Assembleia Geral compete:

- I. Tomar às providências necessárias para a instalação, coordenação, registro e encerramento dos trabalhos.

§5º Poderá a presidência ou qualquer membro da Assembleia Geral levantar questões de ordem, bem como propor a suspensão dos trabalhos, mediante discussão e aprovação do plenário, no caso de descumprimento do Art. 14º deste Estatuto.

**Art. 19º**- A Assembleia Geral tem poder soberano de decisão sobre todos os assuntos previstos neste estatuto e sua deliberação dar-se-á por maioria de votos válidos dos presentes.

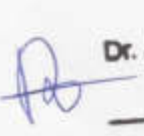
**Art. 20º** - São formas de votação na Assembleia Geral:

- I. Nominal;
- II. Por aclamação;
- III. Definida pela maioria dos sócios presentes

§1º O Processo de votação e o de apuração poderá ser fiscalizado por qualquer dos presentes e sendo constatada irregularidade, esta deverá ser levada a apreciação do plenário, que, por maioria dos votos, decidirá:

  
Petição (3210533)

  
SEI 01250.043557/2018-93 / pg. 8

  
Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587 5

1 - 27235  
*[Handwritten signature]*

- a) Pela anulação parcial da votação;
- b) Pela anulação total da votação;
- c) Pela recontagem dos votos

§2º Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do Parágrafo anterior deverá processar-se dentro da própria Assembléia, devendo, no caso específico da "alínea b" haver nova votação.

**Art. 21º** - As decisões da Assembléia Geral entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Art. 22º** - As decisões das Assembléias Gerais deverão ser publicadas dentro do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) por seu presidente ou substituto legal.

## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

**Art. 24º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§1º - É vedada de participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**Art. 25º** - São atribuições da Diretoria:

*[Handwritten signature]*  
Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**Art. 26º - De cada dirigente:**

- a) **Ao Diretor Presidente**, compete: representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Operações.
- b) **Ao Diretor Administrativo**, compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.
- c) **Ao Diretor de Operações**, compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva

OAB/PE 16.587

## Capítulo VI

### DO PATRIMÔNIO.

**Art. 27º** - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para sua manutenção serão compostos por:

- I. Contribuições pecuniárias mensais dos associados;
- II. Aquisição de bens;
- III. Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Patrocínios em conformidade com o parágrafo único.

**Parágrafo único:** A entidade poderá veicular mensagem institucional de patrocinador na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, sendo vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

**Art. 28º** - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## Capítulo VII

### CONSELHO FISCAL

**Art. 29º** - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

**Art. 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

## Capítulo VIII

### CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jailson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



**Parágrafo único** – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Art. 32º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

## Capítulo IX

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 33º** - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente no Loteamento José Carlos de Oliveira e Adjacências desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

**Art. 34º** - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

**Art. 35º** - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitos e publicar imediatamente o resultado.

**Art. 36º** - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva

OAB/PE 16.587

- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

**Art. 37º** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.
- III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

## Capítulo X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 39º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Art. 41º** - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 42º** - A dissolução da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, da Cidade de Caruaru Pernambuco.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jaelson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



**Art. 43º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

**Art. 44º** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral 11 de Julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art.45º**- Fica designado o fórum da comarca de Caruaru-PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

Caruaru, 11 de Julho de 2018.

Livson Pereira Santos

Diretor Presidente- Livson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

Risonilda Maria da Silva

Diretor Administrativo- Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505/SSP/PE

Leonardo Ferreira Lima

Diretor de Operações- Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE

Advogado OAB/PE

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva

OAB/PE 16.587



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: INVALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERIVONEIDE VICENTE BARROSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3721-1813

Apresentado hoje e protocolado sob No. 27235

Averbacao: 04728/A Selo: 0073551.PIM09201701.05912

Caruaru, 24/07/2018 10:55:17

O Oficial

Emolumentos R\$ 84,11 TSNR R\$ 19,79 FERC R\$ 9,90

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**  
**C.N.P.J 23.335.584/0001-51**  
**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585**  
**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 002/2018**

A Coordenação  
Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao ofício de nº 25978/2018 e nota técnica 149825/2018 MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº 53900.073987/2015-99. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada na referida nota técnica. A saber.

- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação devidamente assinado por engenheiro técnico e o representante da entidade.
- Estatuto Social, com alterações nos artigos 7º §1º, §2º e §3º, 11º, 23º e 27º.

**Esclarecimentos:**

Esclarecemos que foram feitas alterações nos artigos citados para uma melhor adequação ao código civil e também atender o artigo 40 que rege a portaria 4.3342015-SEI-MC-alterada-pela-Portaria nº 1.9092018-SEI-MCTIC. **Por fim, informamos que estamos atendendo as exigências solicitadas no presente momento e a documentação segue em anexo.**

**1- Salientamos que foram feitas alterações nos artigos 7º §1º, §2º e §3º, 11º, 23º e 27º os quais cito:**

**Art. 7º - Terão direito a voto e voz nas instâncias deliberativas (assembleias) as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.**

**§1º - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ter sua demissão do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.**

**§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.**



§3º garantia do direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas (assembleias).

Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação e aprovação das respectivas contas.

Art. 23º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 27º - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para sua manutenção serão compostos por:

- I. Contribuições pecuniárias mensais dos associados;
- II. Aquisição de bens;
- III. Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Patrocínios em conformidade com o parágrafo único.

**Parágrafo único:** A entidade poderá veicular mensagem institucional de patrocinador na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, sendo vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

2- Informamos que nosso estatuto contém as disposições a que se refere a nota técnica na descrição Estatuto Social adequado ao código civil como destacamos a seguir:

- A denominação, os fins e a sede da associação: Este dispositivo está no: **capítulo I artigos 1º, 2º, 3º.**
- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Este dispositivo está no: **capítulo II artigo 5º e artigo 7º §1 e §2 .**
- Os direitos e deveres dos associados: Este dispositivo está no: **capítulo III artigo 8º e artigo 9º.**
- As fontes de recursos para sua manutenção: Este dispositivo está no: **capítulo VI artigo 27º.**
- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: Este dispositivo está no: **capítulo IV e V.**

- As condições para alteração das disposições estatutárias e para dissolução: Este dispositivo está no: **capítulo X artigo 38º e artigo 42º.**
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Este dispositivo está em: **capítulo V artigo 25º e artigo 11º.**
- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto: Este dispositivo está no: **Capítulo II artigo 7º §2.**
- As competências privativas da Assembléia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos 1/5 dos associados. Essas disposições estão a partir do artigo 12º ao artigo 22º.
- As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. Este dispositivo está no **artigo 10º e artigo 42º.**

3- **Observação:** No item 5 da nota técnica que tem a redação onde fala que deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, salientamos que o estatuto de nossa entidade está em acordo com esta portaria.

- I- Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão. (artigo 2º) do Estatuto Social da entidade.
- II- Garantia do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado. (artigo 5º) do Estatuto Social da entidade.
- III- Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. (artigo 7º §3) do Estatuto Social da entidade.
- IV- Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (artigo 9º- I) do Estatuto Social da entidade.

V- Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- a) Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como suas respectivas atribuições:
- b) Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

(capítulo V e capítulo VIII) do Estatuto Social da entidade.

4- Observamos que no item 7 da Nota técnica ao longo de sua redação está em destaque “indeferimento do pedido de renovação de outorga” informamos que nossa entidade é requerente de pedido de outorga e não executa ainda o serviço de radio difusão comunitária.

5- Em tempo comunicamos que o endereço de correspondência da entidade continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

Endereço eletrônico e-mail: [boaaventurafm@hotmail.com](mailto:boaaventurafm@hotmail.com)

Sem mais para o presente momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 27 de Julho de 2018

Lívson Pereira Santos

Lívson Pereira Santos

Presidente



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14982/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.073987/2015-99**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Município / UF**.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 7829/2018/SEI-MCTIC (2871861), a entidade foi notificada sobre sua habilitação, e para adequação dos documentos necessários à fase de instrução.

3. Por meio do protocolo nº 01250.026827/2018-00 a entidade apresentou os documentos (2963250), entretanto, ainda restam pendências, que devem ser sanadas, conforme quadro abaixo:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento. |                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                              | Dispositivo        | Descrição                                        | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC                                                                  | Art. 39, inciso II | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. | <p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com assinatura do representante legal e responsável técnico, conforme Despacho 3112014.</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> |



|  |                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Art. 22, inciso II e/c art. 40 | Cópia do estatuto social adequado à Portaria. | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que ainda existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No art. 7º do estatuto social só consta o direito de voto nas assembleias, <b>não consta o direito de voz</b>, está em conflito com o art. 9º, II do estatuto.</p> <p>O §3º do art. 7º também deve ser alterado, pois o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas (assembleias) deve ser conferido a todos os associados. A restrição para os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, é para concorrer aos cargos da diretoria. Devem ser adequados, para que fiquem conforme o disposto no artigo 40, III da Portaria.</p> <p>b. No art. 23 do estatuto social deve ser excluída a frase "<i>eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição</i>", pois foi inserido o parágrafo único, sendo que este último está em acordo com o artigo 40, V, b da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> |
|  |                                | Estatuto social adequado ao Código Civil.     | <p><b>Devem constar todas as disposições do Código Civil:</b></p> <p><b>Art. 54:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a denominação, os fins e a sede da associação;</li> <li>- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;</li> <li>- os direitos e deveres dos associados;</li> </ul> <p><b>Não estão previstas as fontes de recursos para sua manutenção - deve fazer a devida alteração</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;</li> <li>- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;</li> <li>- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p><u>Art. 57:</u> cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><u>Arts. 59 e 60:</u> as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.</p> <p><u>Art. 61:</u> as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina o Código Civil.</p> |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. Com relação às certidões antes solicitadas, corretos os argumentos da entidade: com relação ao dirigente LIVSON PEREIRA SANTOS, de fato, o nome pesquisado estava errado, e quanto ao INSS, as informações estão inseridas na certidão expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e estão corretas.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 29/06/2018, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 29/06/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 3111980 e o código CRC 64E4E19B.

---

### Minutas e Anexos

Despacho 3112014

---

Referência: Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3111980



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PEAssunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 149825/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às  
10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3112225** e o código  
CRC **63DB60C8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 3112225

## Antena Plano Terra



**PT0dB-FM**

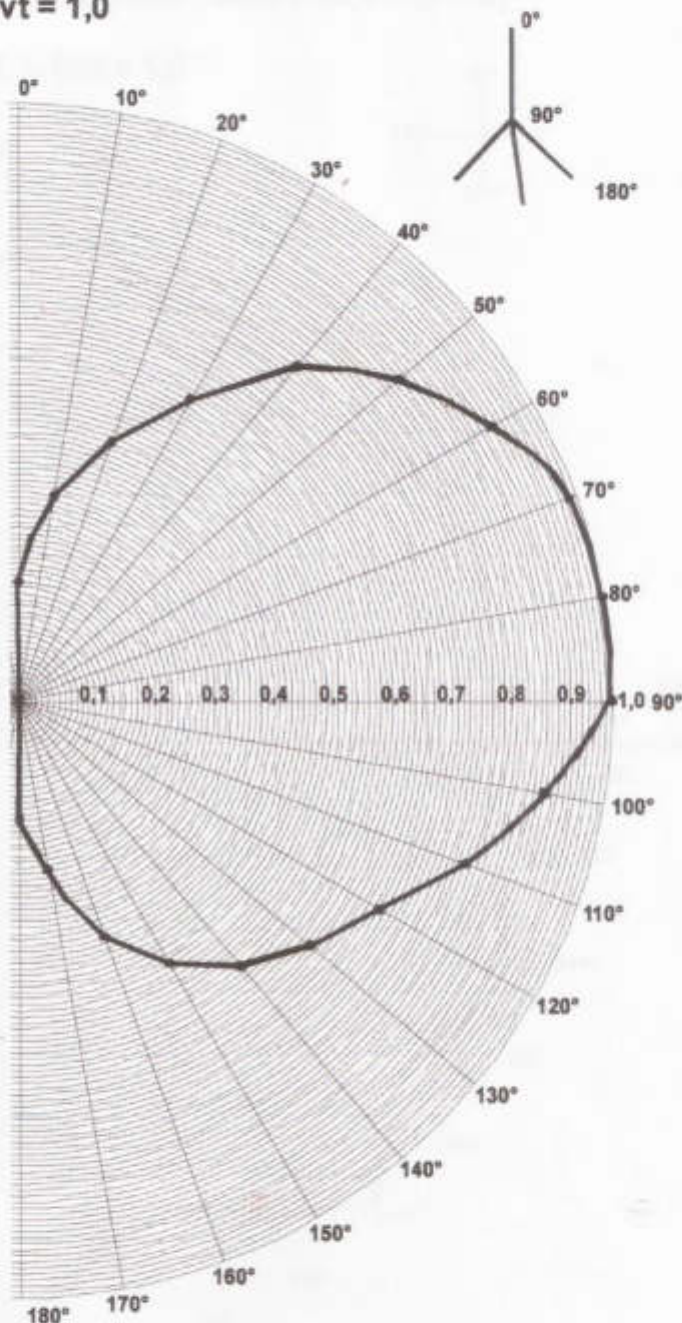
Ausd Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

**Manual de Operação**



**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

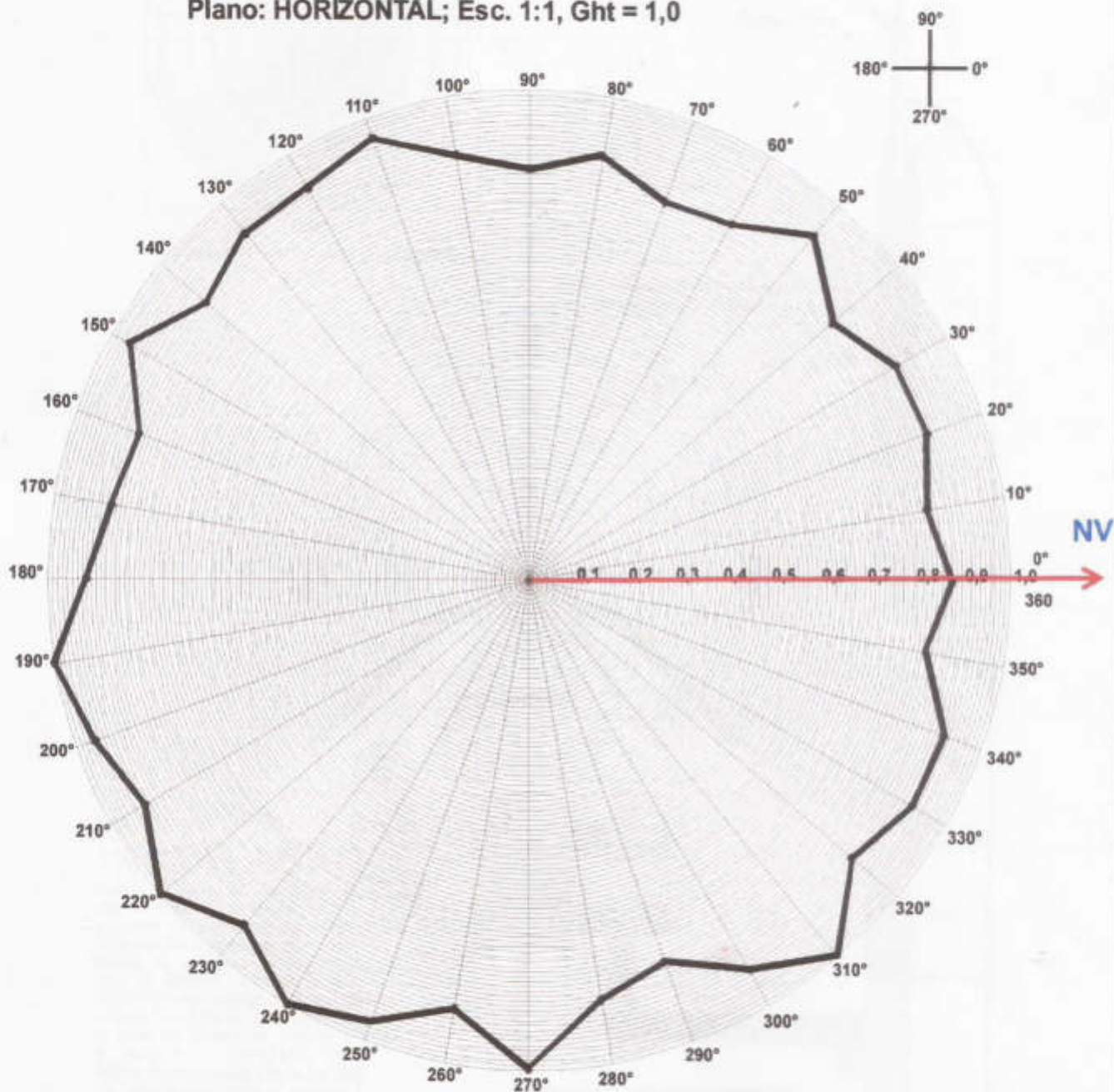
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4



**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

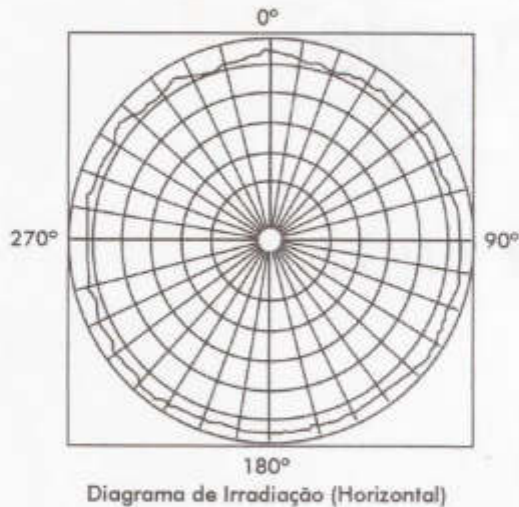
**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



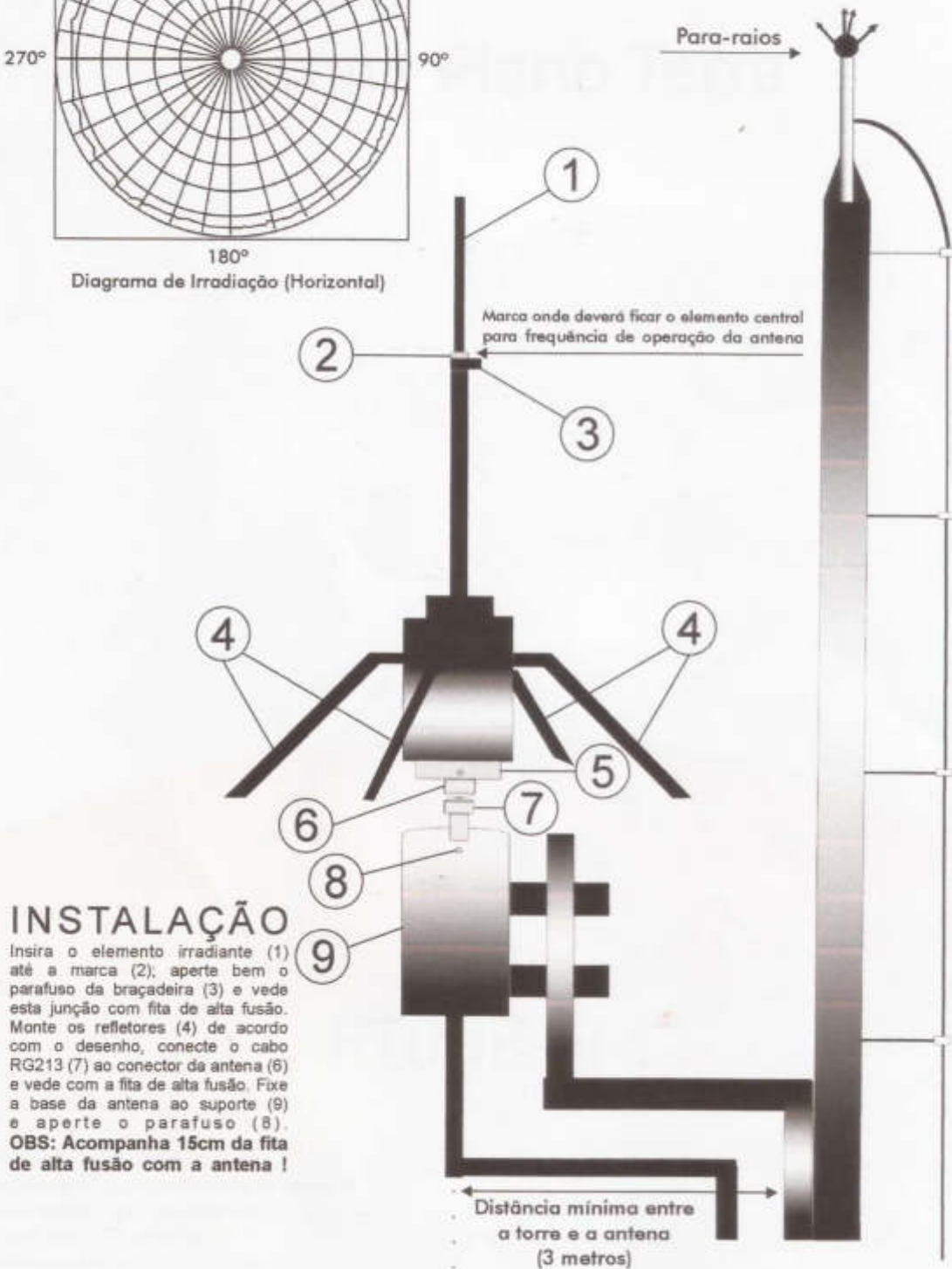
Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4



Antena plano terra 0Db



## INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2), aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).  
**OBS: Acompanha 15cm da fita de alta fusão com a antena !**

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4



# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



|                                                               |                            |                          |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Especificação Técnica</b>                                  | <b>Código:</b><br>16824911 | <b>Data:</b><br>06/05/11 |
|                                                               |                            | <b>Rev.:</b><br>03       |
| <b>Descrição do produto:</b><br>RGC-213 CELULAR 50 ohms - CCA |                            |                          |

SAP 16824911 PT ABC 401050

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

CP-744 da ANATEL

## Construção

Condutor interno:

Alumínio cobreado,  $\varnothing$  2,61 mm

Isolamento:

PE expando,  $\varnothing$  7,25 mm

Condutor externo:

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado  $\varnothing$  7,75 mm

Capa:

PE,  $\varnothing$  10,15 mm

Cor da capa:

Preto

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$

Resistência ôhmica do condutor externo:

$\leq 11,0 \Omega/\text{km}$

Resistência de isolamento:

$> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$

Tensão de RF:

$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$

Teste de tensão:

1 kV (CA // 1 min.)

Capacitância nominal:

82 pF/m

Velocidade de propagação relativa:

82 %

Impedância característica:

$50 \pm 2 \Omega$

|                     |       |       |       |       |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 0,5   | 1,0   | 1,5   | 2,0   | 10   | 20   | 30   | 50   | 88   | 100  | 108  | 150   | 174   | 200   | 300   | 400   | 450   | 500   |
| Atenuação (dB/100m) | 0,555 | 0,784 | 0,841 | 0,971 | 1,57 | 2,05 | 2,38 | 2,97 | 3,86 | 4,15 | 4,34 | 5,20  | 5,63  | 5,10  | 7,63  | 8,96  | 9,53  | 10,0  |
| Potência (kW)       | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 4,21 | 2,82 | 2,11 | 1,70 | 1,32 | 1,20 | 1,11 | 0,920 | 0,850 | 0,805 | 0,702 | 0,501 | 0,452 | 0,420 |

|                     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 512   | 600   | 700   | 800   | 824   | 894   | 900   | 925   | 960   | 1000  | 1250  | 1500  | 1700  | 1800  | 2000  | 2200  | 2300  | 3000  |
| Atenuação (dB/100m) | 10,2  | 11,2  | 12,2  | 13,2  | 13,4  | 13,9  | 14,0  | 14,3  | 14,6  | 14,9  | 16,9  | 18,8  | 20,2  | 20,9  | 22,3  | 24,0  | 24,6  | 28,4  |
| Potência (kW)       | 0,390 | 0,351 | 0,322 | 0,310 | 0,293 | 0,282 | 0,275 | 0,270 | 0,261 | 0,250 | 0,177 | 0,161 | 0,151 | 0,147 | 0,140 | 0,120 | 0,114 | 0,100 |

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

86 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: +55-11 4785-2433  
Fax: +55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

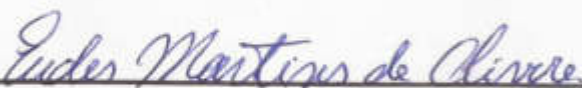
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.

  
**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**



ANEXO 6  
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUN. DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

CNPJ

23.335.584/0001-51

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

CIDADE

CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 – ANTENA/TORRE PT0DBFM

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

P T 0 D B F M V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

POLARIZAÇÃO

TIPO

A N T E N A P L A N O T E R R A 0 d B

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 5 0 , 0 m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 6 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 , 8 6 5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,865) = -16,65 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,65) - 20 \log 1 = 90,35 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | X   | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
| X   |     | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                      |
|     | X   | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     | X   | O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     | X   | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       | 00:00             | 24:00              |
| Segunda-feira | 00:00             | 24:00              |
| Terça-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Quarta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Quinta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Sexta-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Sábado        | 00:00             | 24:00              |

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A S A 4 4

BAIRRO

T E J I P I O

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE

8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira



## 15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

L I V S O N P E R E I R A S A N T O S

LOCAL

C A R U A R U (P E)

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Liverson Pereira Santos

|                                                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Endereço de correspondência: <b>Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585</b> |                        |
| Bairro: <b>José Carlos de Oliveira</b>                                  | CEP: <b>55.042-010</b> |
| Cidade: <b>Caruaru</b>                                                  | UF: <b>PE</b>          |

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.faz.br/gov.br/gru\\_novo/leigu\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.faz.br/gov.br/gru_novo/leigu_simples_parte2.asp)**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                             | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS</b>                                                                                                                                  | CPF ou CNPJ do Contribuinte | 23.335.584/0001-51 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (-) Valor do Principal      | 20,00              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STND08FBDQAFE25F168B85BF712F9B59D66]                                                                                                                 | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 20,00              |

85810000000-5 20000254188-5 22049182233-0 35584000151-3


 25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:34  
 247311889 0180

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

|                                       |               |               |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO     |               |               |
| Codigo de Barras                      | 85810000000-5 | 20000254188-5 |
|                                       | 22049182233-0 | 35584000151-3 |
| Data do pagamento                     | 25/11/2015    |               |
| Valor em Dinheiro                     | 20,00         |               |
| Valor em Cheque                       | 0,00          |               |
| Valor Total                           | 20,00         |               |
| NR.AUTENTICACAO E,ED6,F95,B60,F56,E19 |               |               |

**Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**  
**C.N.P.J 23.335.584/0001-51**  
**Rua: Alexandrino Boa Ventura Nº 585**  
**Bairro José Carlos de Oliveira- Caruaru-PE**

**Ofício 002/2018**

A Coordenação  
Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao ofício de nº 25978/2018 e nota técnica 149825/2018 MCTIC (cópia em anexo) referente ao processo de nº 53900.073987/2015-99. Estamos encaminhando neste momento a documentação solicitada na referida nota técnica. A saber.

- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação devidamente assinado por engenheiro técnico e o representante da entidade.
- Estatuto Social, com alterações nos artigos 7º §1º, §2º e §3º, 11º, 23º e 27º.

**Esclarecimentos:**

Esclarecemos que foram feitas alterações nos artigos citados para uma melhor adequação ao código civil e também atender o artigo 40 que rege a portaria 4.3342015-SEI-MC-alterada-pela-Portaria nº 1.9092018-SEI-MCTIC. **Por fim, informamos que estamos atendendo as exigências solicitadas no presente momento e a documentação segue em anexo.**

**1- Salientamos que foram feitas alterações nos artigos 7º §1º, §2º e §3º, 11º, 23º e 27º os quais cito:**

**Art. 7º - Terão direito a voto e voz nas instâncias deliberativas (assembleias) as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.**

**§1º - O associado que faltar a três assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ter sua demissão do quadro de associados, pela assembleia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.**

**§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 01/08/18 às 08:40 horas  
Assinatura: Ponciano



§3º garantia do direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas (assembleias).

Art. 11º - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação e aprovação das respectivas contas.

Art. 23º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 27º - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para sua manutenção serão compostos por:

- I. Contribuições pecuniárias mensais dos associados;
- II. Aquisição de bens;
- III. Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Patrocínios em conformidade com o parágrafo único.

**Parágrafo único:** A entidade poderá veicular mensagem institucional de patrocinador na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, sendo vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

2- Informamos que nosso estatuto contém as disposições a que se refere a nota técnica na **descrição Estatuto Social adequado ao código civil** como destacamos a seguir:

- A denominação, os fins e a sede da associação: Este dispositivo está no: **capítulo I artigos 1º, 2º, 3º.**
- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Este dispositivo está no: **capítulo II artigo 5º e artigo 7º §1 e §2 .**
- Os direitos e deveres dos associados: Este dispositivo está no: **capítulo III artigo 8º e artigo 9º.**
- As fontes de recursos para sua manutenção: Este dispositivo está no: **capítulo VI artigo 27º.**
- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: Este dispositivo está no: **capítulo IV e V.**



- As condições para alteração das disposições estatutárias e para dissolução: Este dispositivo está no: **capítulo X artigo 38º e artigo 42º.**
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Este dispositivo está em: **capítulo V artigo 25º e artigo 11º.**
- Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto: Este dispositivo está no: **Capítulo II artigo 7º §2.**
- As competências privativas da Assembléia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos 1/5 dos associados. **Essas disposições estão a partir do artigo 12º ao artigo 22º.**
- As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. Este dispositivo está **no artigo 10º e artigo 42º.**

**3- Observação:** No item 5 da nota técnica que tem a redação onde fala que deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, salientamos que o estatuto de nossa entidade está em acordo com esta portaria.

- I- Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão. (artigo 2º) do Estatuto Social da entidade.**
- II- Garantia do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado. (artigo 5º) do Estatuto Social da entidade.**
- III- Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. (artigo 7º §3) do Estatuto Social da entidade.**
- IV- Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (artigo 9º- I ) do Estatuto Social da entidade.**

V- Especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- a) Aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como suas respectivas atribuições:
- b) Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**(capítulo V e capítulo VIII) do Estatuto Social da entidade.**

- 4- Observamos que no item 7 da Nota técnica ao longo de sua redação está em destaque **“indeferimento do pedido de renovação de outorga”** informamos que nossa entidade é **requerente de pedido de outorga e não executa ainda o serviço de radio difusão comunitária.**
- 5- Em tempo comunicamos que o endereço de correspondência da entidade continua o mesmo.

Rua Alexandrino Boa Ventura Nº 585-Bairro José Carlos de Oliveira-CEP: 55.042-010

Endereço eletrônico e-mail: **boaventurafm@hotmail.com**

Sem mais para o presente momento estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Caruaru - PE 27 de Julho de 2018

Lívson Pereira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIVSON PEREIRA SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE (CNPJ nº 23.335.584/0001-51)

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 - Bairro José Carlos de Oliveira  
55042-010 - CARUARU - PEAssunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 149825/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às  
10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3112225** e o código  
**CRC 63DB60C8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25978/2018/SEI-MCTIC -  
Processo nº 53900.073987/2015-99 - Nº SEI: 3112225

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14982/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.073987/2015-99**.Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Município / UF**.

**ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 7829/2018/SEI-MCTIC (2871861), a entidade foi notificada sobre sua habilitação, e para adequação dos documentos necessários à fase de instrução.

3. Por meio do protocolo nº 01250.026827/2018-00 a entidade apresentou os documentos (2963250), entretanto, ainda restam pendências, que devem ser sanadas, conforme quadro abaixo:

| O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento. |                    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                              | Dispositivo        | Descrição                                        | Análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC                                                                  | Art. 39, inciso II | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. | <p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com assinatura do representante legal e responsável técnico, conforme Despacho 3112014.</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> |

|                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 22, inciso II c/c art. 40 | Cópia do estatuto social adequado à Portaria. | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que <b>ainda</b> existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. No art. 7º do estatuto social só consta o direito de voto nas assembleias, <b>não consta o direito de voz</b>, está em conflito com o art. 9º, II do estatuto.</p> <p>O §3º do art. 7º também deve ser alterado, pois o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas (assembleias) deve ser conferido a todos os associados. A restrição para os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, é para concorrer aos cargos da diretoria. Devem ser adequados, para que fiquem conforme o disposto no artigo 40, III da Portaria.</p> <p>b. No art. 23 do estatuto social deve ser excluída a frase "<i>eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição</i>", pois foi inserido o parágrafo único, sendo que este último está em acordo com o artigo 40, V, b da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p> |
|                                | Estatuto social adequado ao Código Civil.     | <p><b>Devem constar todas as disposições do Código Civil:</b></p> <p><b>Art. 54:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a denominação, os fins e a sede da associação;</li> <li>- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;</li> <li>- os direitos e deveres dos associados;</li> </ul> <p><b>Não estão previstas as fontes de recursos para sua manutenção - deve fazer a devida alteração</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;</li> <li>- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;</li> <li>- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p><u>Art. 57:</u> cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p><u>Arts. 59 e 60:</u> as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.</p> <p><u>Art. 61:</u> as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina o Código Civil.</p> |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4. Com relação às certidões antes solicitadas, corretos os argumentos da entidade: com relação ao dirigente LIVSON PEREIRA SANTOS, de fato, o nome pesquisado estava errado, e quanto ao INSS, as informações estão inseridas na certidão expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e estão corretas.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

**III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

**b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Saliência-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 29/06/2018, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 29/06/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3111980** e o código CRC **64E4E19B**.

---

## Minutas e Anexos

Despacho 3112014

---

Referência: Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3111980



A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site  
<http://sef.aprec.org.br/sef/validar.php>, informando o código verificador 311980 e o código  
CRC 64E4E19B



Atividade 6.5.00202

Exercício 311980

2018/11/16

Informação sobre o processo de avaliação

24/11/2015

Outlook.com - leandro.silva\_jeo@hotmail.com

Gerado a partir de: [http://consulta.tesouro.faz.br/gov/br/igu\\_novos/igu\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.faz.br/gov/br/igu_novos/igu_simples_parte2.asp)**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                             | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BARRIO JOSE CARLOS</b>                                                                                                                                  | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 23.335.584/0001-51 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | 20,00              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STND08FBD2AFE25F168B85BF712F9B59D66]                                                                                                                 | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 20,00              |

85810000000-5 20000254188-5 22049182233-0 35584000151-3

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:42:34  
247311889 0180

## COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 85810000000-5 20000254188-5  
 22049182233-0 35584000151-3  
 Data do pagamento 25/11/2015  
 Valor em Dinheiro 20,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO E,EDG,F95,B60,F56,E19



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUN. DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS 23.335.584/0001-51

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

CIDADE

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

PE 08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

CIDADE

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

PE 08° 16' 42" S 36° 00' 24" W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, Nº 585

BAIRRO

CIDADE

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CARUARU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

PE 08° 16' 42" S 36° 00' 24" W



## 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 - ANTENA/TORRE PT0DBFM

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

P T 0 D B F M

POLARIZAÇÃO

V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

A N T E N A P L A N O T E R R A 0 d B

GANHO max (Gt)

0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 5 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 5 0 , 0 m

## 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

2 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 6 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 , 8 6 5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,865) = -16,65 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,65) - 20 \log 1 = 90,35 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | X   | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
| X   |     | Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .                                                                                                              |
|     | X   | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     | X   | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     | X   | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       | 00:00             | 24:00              |
| Segunda-feira | 00:00             | 24:00              |
| Terça-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Quarta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Quinta-feira  | 00:00             | 24:00              |
| Sexta-feira   | 00:00             | 24:00              |
| Sábado        | 00:00             | 24:00              |

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A S A 4 4

BAIRRO

T E J I P I O

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE

8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira

## 15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

L I V S O N P E R E I R A S A N T O S

LOCAL

C A R U A R U ( P E )

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 1 8

ASSINATURA

Livson Pereira Santos

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Endereço de correspondência: Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585 |                 |
| Bairro: José Carlos de Oliveira                                  | CEP: 55.042-010 |
| Cidade: Caruaru                                                  | UF: PE          |

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 180413464-3

**2. Contratante**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/04/2018**

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

CPF/CNPJ: 23.335.584/0001-51

**RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA**

Nº: 585

Complemento:

Bairro: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Cidade: **CARUARU**

UF: **PE**

CEP: 55042010

Telefone:

Email: **boaventurafm@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **19/04/2018**

Previsão de término: **30/04/2018**

Finalidade: **Comercial**

**4. Atividade Técnica**

**12 - ELABORAÇÃO**

Quantidade

Unidade

**8 - Projeto > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29105 - RADIODIFUSÃO**

25,00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico de radiodifusão comunitária.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*EuDES Martins de Oliveira*

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87

*Caruaru PE, 02 de MAIO de 2018*

Local

data

*Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 23.335.584/0001-51

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - Item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

\* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

\* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/66, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20180257417**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 20/04/2018

Nosso Número: 8300726253



**CREA-PE**

Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,

Espinheiro, Recife - PE

CEP: 52020-000

Tel: + 55 (81) 3423-4383

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS

**CPF/CNPJ**

23.335.584/0001-51

**Registro CREA**

**Endereço**

RUA ALEXANDRINO BOA VENTURA, 585

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CARUARU - PE - 55042010

**Representação numérica:** 00190.00009 02810.159836 00726.253172 9 75090000008294

**Agência / Código Beneficiário**

3234-4 / 90506-2

**Número do Documento**

28101598300726253-7

**Data Emissão**

19/04/2018

**Data Vencimento**

29/04/2018

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 82,94

**Detalhes da Cobrança**

ART

PE20180257417

R\$ 82,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

110-616966351-4

20/ABR/2018

HORA DE 13:44:32

DT. 15.21595-9

TERM 045518

LOCALIDADE: CARUARU

AG. VINCULADA: 2778

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2018

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

0019000009

02810159836

00726253172 9 75090000008294

110-616966351-4

VIA DO CLIENTE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE  
OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**

Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585  
Bairro: José Carlos de Oliveira  
Caruaru – PE - CEP 55.042-010  
CNPJ 23.335.584/0001-51

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**PARECER CONCLUSIVO**

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, no município de Caruaru, no Estado de Pernambuco, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Caruaru (PE), 02 de maio de 2018.



**EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**

## Antena Plano Terra



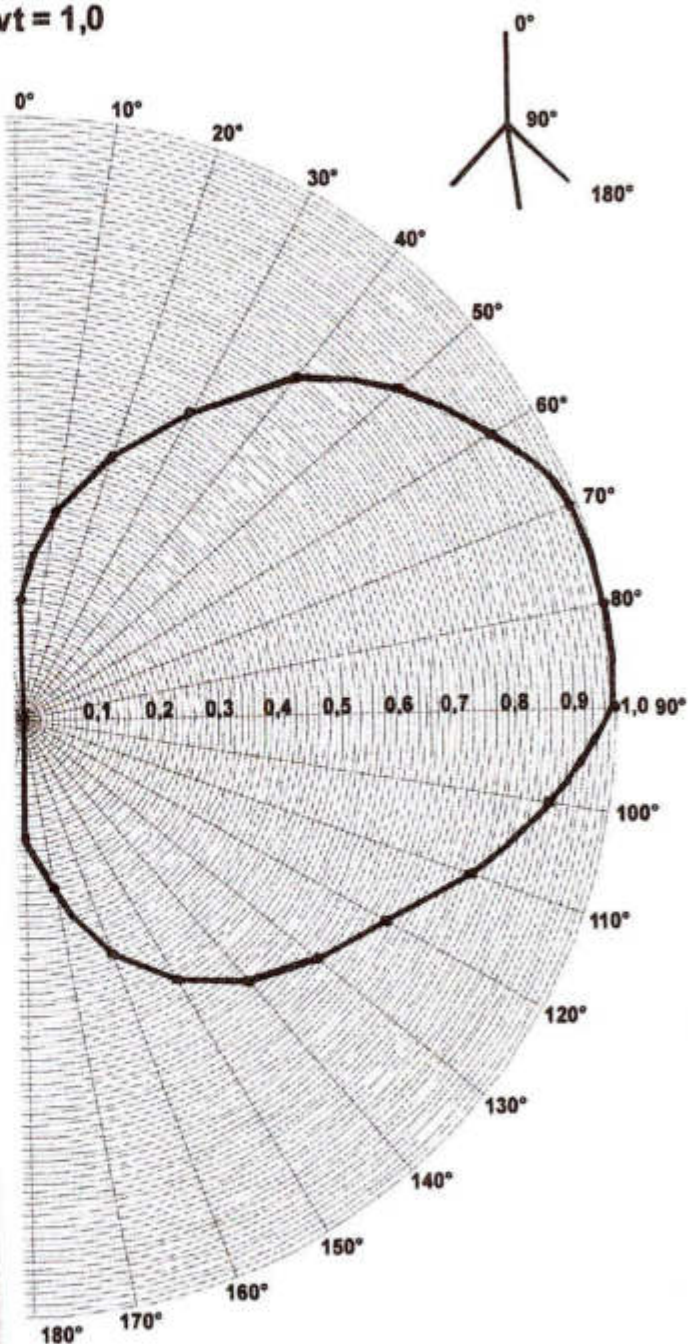
**PT0dB-FM**

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

**Manual de Operação**

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

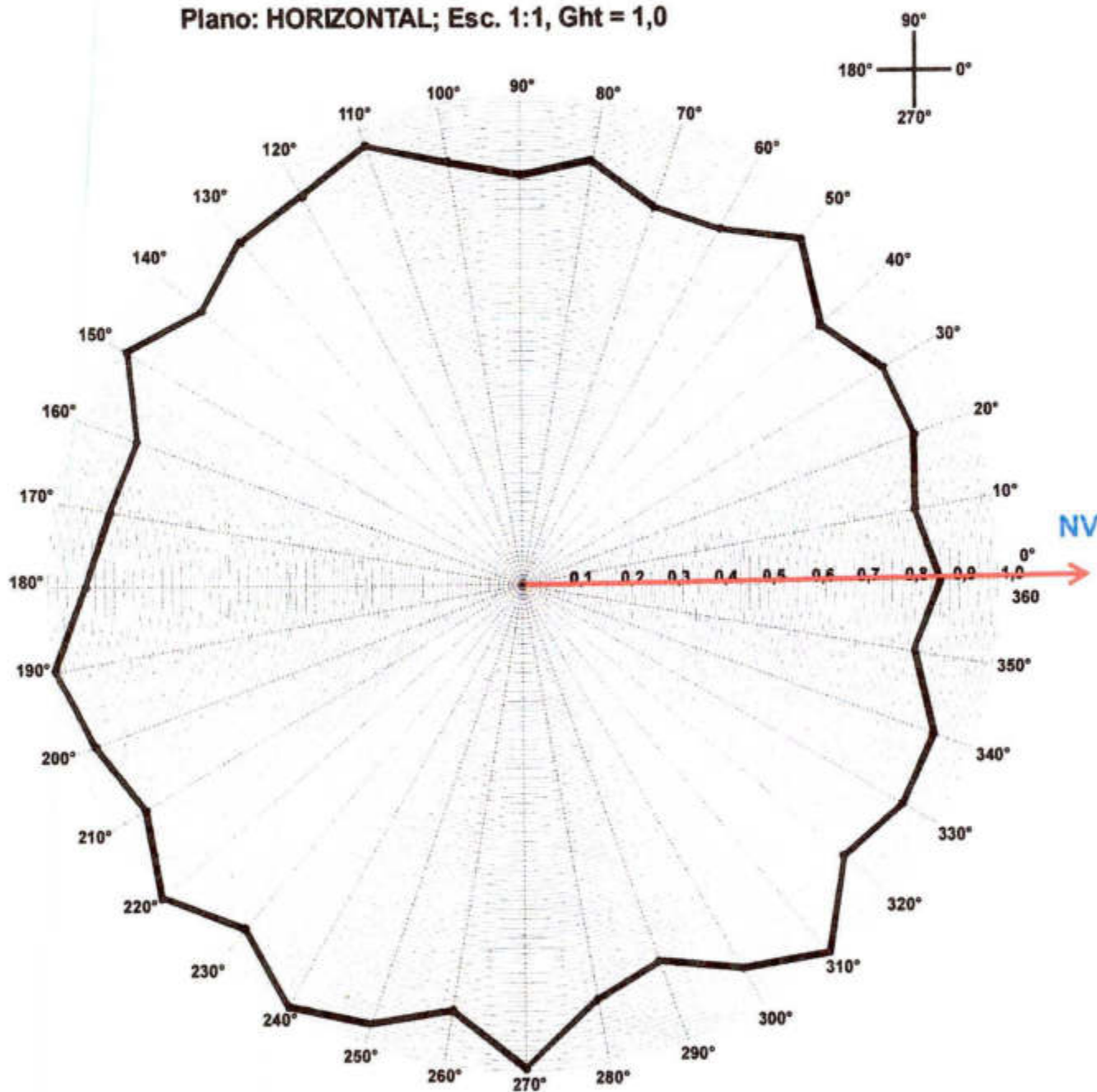
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4



**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

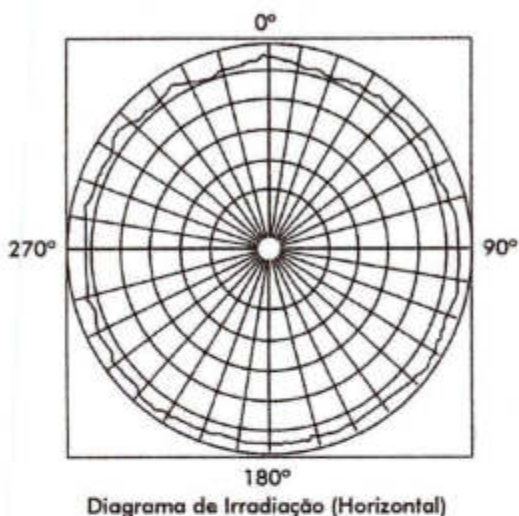
**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



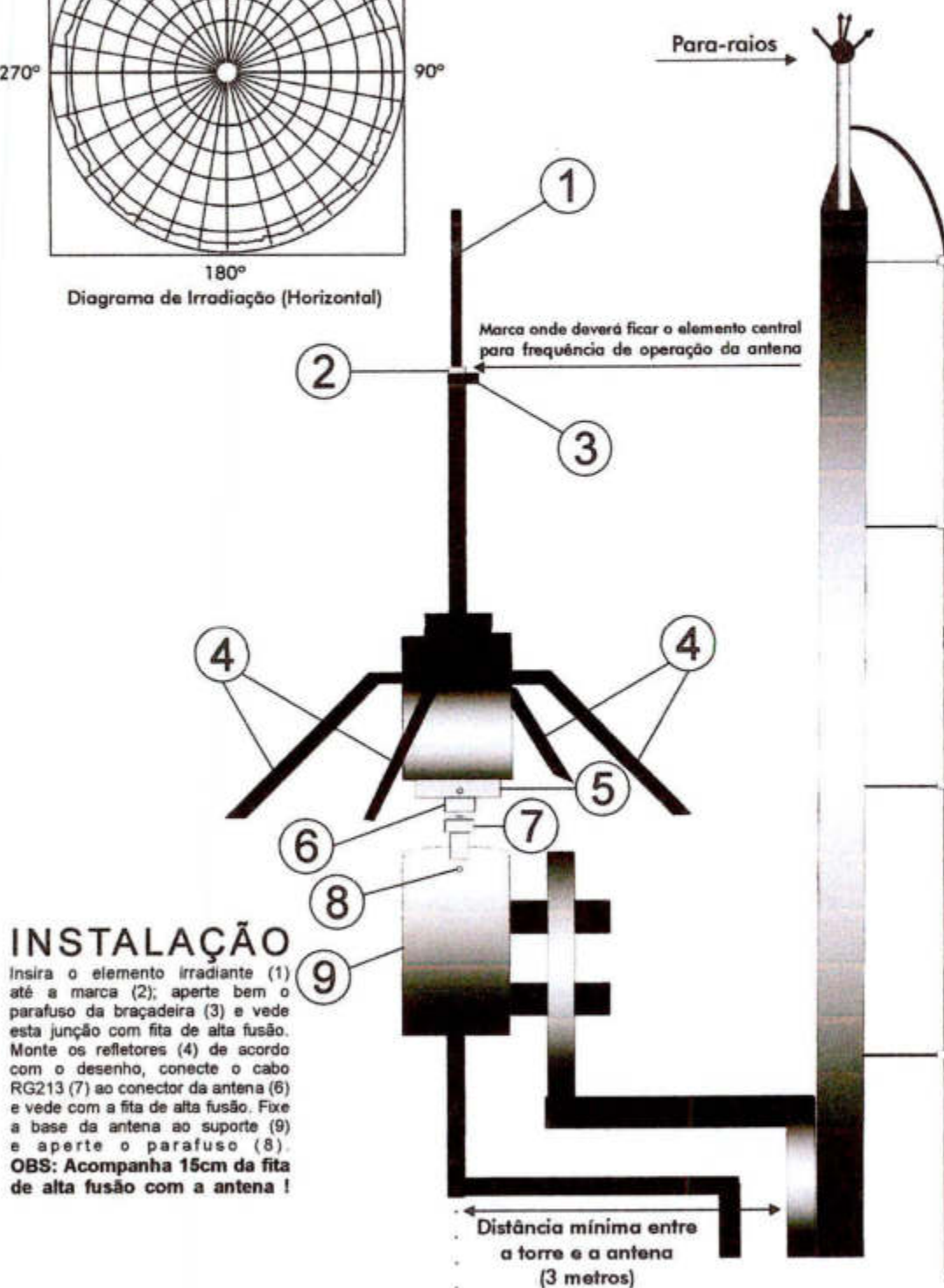
Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4



Antena plano terra 0Db



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4



# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



|                                                               |                            |                          |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Especificação Técnica</b>                                  | <b>Código:</b><br>16824911 | <b>Data:</b><br>06/05/11 |
|                                                               |                            | <b>Rev.:</b><br>03       |
| <b>Descrição do produto:</b><br>RGC-213 CELULAR 50 ohms - CCA |                            |                          |

SAP 16824911 PT ABC 401050

## Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: CP-744 da ANATEL.

## Construção

Condutor interno: Alumínio cobreado,  $\varnothing$  2,61 mm  
Isolamento: PE expando,  $\varnothing$  7,25 mm  
Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada  
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado  $\varnothing$  7,75 mm  
Capa: PE,  $\varnothing$  10,15 mm  
Cor da capa: Preto

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:  $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$   
Resistência ôhmica do condutor externo:  $\leq 11,0 \Omega/\text{km}$   
Resistência de isolamento:  $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$   
Tensão de RF:  $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$   
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)  
Capacitância nominal: 82 pF/m  
Velocidade de propagação relativa: 82 %  
Impedância característica:  $50 \pm 2 \Omega$

|                     |       |       |       |       |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 0,5   | 1,0   | 1,5   | 2,0   | 10   | 20   | 30   | 50   | 88   | 100  | 108  | 150   | 174   | 200   | 300   | 400   | 450   | 500   |
| Atenuação (dB/100m) | 0,555 | 0,794 | 0,841 | 0,971 | 1,57 | 2,06 | 2,38 | 2,97 | 3,86 | 4,15 | 4,34 | 5,20  | 5,63  | 6,10  | 7,63  | 8,96  | 9,53  | 10,0  |
| Potência (kW)       | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 11,0  | 4,21 | 2,92 | 2,11 | 1,70 | 1,32 | 1,20 | 1,11 | 0,920 | 0,850 | 0,805 | 0,702 | 0,501 | 0,452 | 0,420 |

|                     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Frequência (MHz)    | 512   | 600   | 700   | 800   | 824   | 894   | 900   | 925   | 960   | 1000  | 1250  | 1500  | 1700  | 1800  | 2000  | 2200  | 2300  | 3000  |
| Atenuação (dB/100m) | 10,2  | 11,2  | 12,2  | 13,2  | 13,4  | 13,9  | 14,0  | 14,3  | 14,6  | 14,9  | 16,9  | 18,8  | 20,2  | 20,9  | 22,3  | 24,0  | 24,6  | 28,4  |
| Potência (kW)       | 0,390 | 0,351 | 0,322 | 0,310 | 0,293 | 0,282 | 0,275 | 0,270 | 0,261 | 0,250 | 0,177 | 0,161 | 0,151 | 0,147 | 0,140 | 0,120 | 0,114 | 0,100 |

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento  
205 mm para dobramentos seguidos  
Temperatura ambiente: máx. 80°C  
Peso: 86 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil  
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220  
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433  
Fax: + 55-11 4785-6100  
[www.rfsworld.com](http://www.rfsworld.com)



Associação Comunitária do Bairro José  
Carlos de Oliveira e Adjacências-Caruaru-PE

(2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS ARTIGOS 7º, 11º, 23º E 27º)

ESTATUTO

Capítulo I

DA CONSTRUÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVO.

**Art. 1º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura nº 585 no Bairro José Carlos de Oliveira na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica de caráter comunitário e constituída sem distinção de qualquer natureza, composta por número ilimitado de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade e reger-se-á por este Estatuto.

§1º - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, como Entidade de direito privado, possui personalidade jurídica distinta da de seus componentes.

§2º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, terá por objetivo a **instalação e exploração do serviço de radiodifusão comunitária sonora**, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências na Cidade de Caruaru PE, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada pôr ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão comunitária.

**Art. 3º** - A Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com sede a Alexandrino Boa Ventura nº 585 terá como Foro a Comarca de Caruaru PE.

**Art. 4º** - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, fundada em 10 de Janeiro de 2015, Órgão legítimo de representação desta comunidade, de livre organização social, terá tempo indeterminado de duração.

**Parágrafo único** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva



na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

- I. Lutar pelo seu fortalecimento como organismo livre e democrático;
- II. Integrar o cidadão na comunidade, promovendo a aproximação e a solidariedade comunitária;
- III. Promover o aperfeiçoamento da formação intelectual e profissional dos associados que representam, através de estudos e atividades de cunho científico, técnico, social, artístico e desportivo;
- IV. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- VI. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, com residência

na comunidade do Bairro José Carlos de Oliveira e circo vizinho mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou Jurídica sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e que sejam admitidas em Assembléia Geral, e, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

**Parágrafo único;** Pessoa Jurídica sem fins econômicos sediada nesta comunidade, através de seu representante legal terá a mesma prerrogativa de direito e deveres dos demais associados.

**Art. 6º** - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

**Associados Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas

sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

**Associados Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que tenham prestado

relevantes serviços Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências e à coletividade.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587

**Associados Fundadores:** Os que assinam a ata de fundação.

**Art. 7º** - Terão direito a voto e voz nas instâncias deliberativas (assembleias) as três categorias de associados: beneméritos, fundadores e contribuintes, desde que em dia com sua contribuição e obrigações sociais.

§1º - O associado que faltar a três assembléias gerais consecutivas, justificadas ou não, poderá ter sua demissão do quadro de associados, pela assembléia convocada especialmente para esse fim e com amplo direito de defesa.

§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

§3º garantia do direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas (assembleias).

### Capítulo III

#### DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo patrimônio imaterial e material da Associação;
- II. Velar pelo respeito e cumprimento deste Estatuto;
- III. Reconhecer a Associação como Órgão de representação e defesa da comunidade;
- IV. Acatar as decisões tomadas pela Associação;
- V. Contribuir, na esfera de sua alçada, para que a Associação possa cumprir as suas finalidades;
- VI. Subordinar os interesses individuais aos da comunidade
- VII. Nos termos deste Estatuto, contribuir financeiramente para que a Associação atinja seus objetivos;
- VIII. Prestigiar as reuniões e demais atividades providas pela Associação;
- IX. Exercer dignamente os cargos para os quais forem eleitos;

**Art. 9º** - São direitos dos Associados:

- I. Votar e serem votados para os cargos eletivos da Associação, nos termos deste Estatuto,
- II. Participar das Assembléias Gerais da Associação, podendo nas quais, propor, discutir, votar e serem votados;
- III. Requerer diretamente que a Associação realize atividade específica, dentro de suas finalidades;
- IV. Participar das reuniões da Associação, apresentando projetos e sugestões;
- V. Participar das atividades e promoções da Associação;

Advogado OAB/PE  
Dr. João Wilson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



- VI. Possuir a Carteira de Identificação Social e gozar das prerrogativas concedidas aos associados;
- VII. Reclamar da Associação direitos constantes deste estatuto, que lhes sejam negados;
- VIII. Desligar-se da Associação quando lhe convier;
- IX. Representar oficialmente a Associação, quando por esta referendada em pleito próprio.

## Capítulo IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10º** - A Assembléia geral é o órgão Superior de deliberação da Associação, e é constituída pela totalidade de seus membros, de forma que convocada para eleger os membros da diretoria, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos (06) seis meses.

**Parágrafo único;** Todos os participantes, nos termos deste Estatuto, terão direito a voto, exceto o Presidente que apenas votará em caso de empate.

**Art. 11º** - As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no final de cada ano, para prestação e aprovação das respectivas contas.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral extraordinária acontecerá sempre que os interesses da associação exigir o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma do estatuto, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

**Art. 13º** - São atribuições da Assembléia geral:

- I. Reformar este estatuto na forma que este estabelecer;
- II. Deliberar sobre qualquer assunto previsto neste Estatuto;
- III. Interpretar este Estatuto e resolver casos nele omissos;

**Art. 14º** - A Assembléia Geral será convocada:

- I. Por iniciativa do presidente da Associação;
- II. Por solicitação de 02 (dois) membros da Diretoria Executiva;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 15º** - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência de 72 h (setenta e duas horas), pelo Presidente da Associação, ou seu substituto, através de Edital, que deverá ser afixado nos murais da Associação, e sempre que possível divulgar pela imprensa local, devendo constar no mesmo os assuntos a serem discutidos.

**Parágrafo único;** Em caso de justificada urgência a Assembléia Geral poderá ser convocada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva

1-27235

**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Art. 17º** - Na Assembléia Geral serão discutidos e votados somente os assuntos constantes do Edital de Convocação divulgado.

**Art. 18º** - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

§1º: Em seus impedimentos, o Presidente e o Secretário Geral serão substituídos por outros membro da Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

§2º: Em caso de impedimento de todos os membros de Diretoria Executiva, a Assembléia Geral será presidida e secretariada por qualquer membro da Associação, eleito dentre os presentes.

§3º Ao presidente da Assembléia Geral compete:

- I. Instalar, coordenar e, cumpridas as suas finalidades, encerrar os trabalhos;
- II. Publicar as decisões deliberadas, no prazo que este Estatuto estabelecer.

§4º Ao Secretário da Assembléia Geral compete:

- I. Tomar às providências necessárias para a instalação, coordenação, registro e encerramento dos trabalhos.

§5º Poderá a presidência ou qualquer membro da Assembléia Geral levantar questões de ordem, bem como propor a suspensão dos trabalhos, mediante discussão e aprovação do plenário, no caso de descumprimento do Art. 14º deste Estatuto.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral tem poder soberano de decisão sobre todos os assuntos previstos neste estatuto e sua deliberação dar-se-á por maioria de votos válidos dos presentes.

**Art. 20º** - São formas de votação na Assembléia Geral:

- I. Nominal;
- II. Por aclamação;
- III. Definida pela maioria dos sócios presentes

§1º O Processo de votação e o de apuração poderá ser fiscalizado por qualquer dos presentes e sendo constatada irregularidade, esta deverá ser levada a apreciação do plenário, que, por maioria dos votos, decidirá:

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



- a) Pela anulação parcial da votação;
- b) Pela anulação total da votação;
- c) Pela recontagem dos votos

§2º Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas do Parágrafo anterior deverá processar-se dentro da própria Assembléia, devendo, no caso específico da "alínea b" haver nova votação.

**Art. 21º** - As decisões da Assembléia Geral entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação.

**Art. 22º** - As decisões das Assembléias Gerais deverão ser publicadas dentro do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) por seu presidente ou substituto legal.

## Capítulo V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- a) Um Diretor Presidente;
- b) Um Diretor Administrativo;
- c) Um Diretor de Operações

**Parágrafo único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

**Art. 24º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§1º - É vedada de participar da diretoria membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**Art. 25º** - São atribuições da Diretoria:

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**Art. 26º - De cada dirigente:**

- a) **Ao Diretor Presidente**, compete: representar a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Operações.
- b) **Ao Diretor Administrativo**, compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências. Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor de Operações.
- c) **Ao Diretor de Operações**, compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. E em caso de impedimento será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Presidente.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 16.587



## Capítulo VI

### DO PATRIMÔNIO.

**Art. 27º** - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para sua manutenção serão compostos por:

- I. Contribuições pecuniárias mensais dos associados;
- II. Aquisição de bens;
- III. Doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Patrocínios em conformidade com o parágrafo único.

**Parágrafo único:** A entidade poderá veicular mensagem institucional de patrocinador na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, sendo vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

**Art. 28º** - A alienação hipoteca penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## Capítulo VII

### CONSELHO FISCAL

**Art. 29º** - O conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro (04) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

**Art. 30º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

## Capítulo VIII

### CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 31º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
8  
OAB/PE 15.587

1-27235  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo único** – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, Anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Art. 32º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária bem como manterá, atualizado e disponível, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações os atos de sua criação e composição.

## Capítulo IX

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 33º** - Aos cargos da Diretoria executiva poderão candidatar-se todo cidadão residente no Loteamento José Carlos de Oliveira e Adjacências desde que associado a esta associação e esteja em pleno gozo de seus direitos com ânimo, efetivamente, definitivo, maior de 18 (dezoito) anos e portador de ilibada conduta moral.

**Art. 34º** - As chapas serão identificadas através de números, frases ou palavras.

**Art. 35º** - Para a instalação, coordenação e encerramento dos trabalhos a Diretoria Executiva, juntamente com as chapas concorrentes, elegerá uma Comissão Eleitoral, que além das atribuições acima, terá as seguintes:

- I. Dirimir dúvidas decorrentes da interpretação do regulamento do processo eleitoral;
- II. Elaborar a relação dos eleitores;
- III. Receber o pedido de inscrição das chapas;
- IV. Proceder ao registro das chapas;
- V. Imprimir cédulas a serem entregue aos votantes contendo, o número ou nome de cada chapa concorrente nome completo dos candidatos e respectivos cargos postulados;
- VI. Instalar a Mesa Eleitoral e determinar o início da votação, observando todos os requisitos legais, tomando todas as medidas necessárias para a manutenção da ordem e do desenvolvimento dos trabalhos;
- VII. Redigir Ata da Votação e da Apuração, consignando em ata todos os fatos verificados durante o processo;
- VIII. Proclamar os eleitos e publicar imediatamente o resultado.

**Art. 36º** - As eleições serão reguladas atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Registro prévio das chapas;
- II. Identificação dos votantes mediante lista nominal organizada pela Comissão Eleitoral;
- III. Garantia de sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV. Terminada a votação e lavratura da respectiva ata proceder-se-á, imediatamente, a apuração, que não poderá sofrer interrupção;

*[Handwritten signatures]*

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
*[Handwritten signature]*  
OAB/PE 16.587



1-2723

- V. Deverá a Comissão Eleitoral conferir o número de votos com o número de assinaturas do livro de presença, e, sendo constatadas irregularidades, a votação será anulada;
- VI. A Cédula que tiver qualquer marca emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário, será anulada;
- VII. É assegurado a cada chapa concorrente o direito de fiscalização da votação e da apuração.

**Art. 37º** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, sendo eleito dentre eles o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Mesário e o 2º Mesário e terá autonomia para decidir.

- I. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- II. Em caso de empate haverá nova eleição em 30 (trinta) dias.
- III. A eleição deverá ser convocada 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

## Capítulo X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

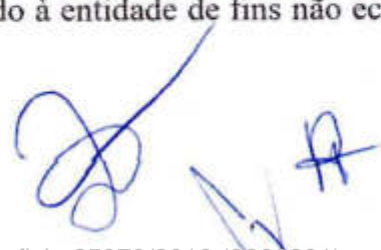
**Art. 39º** - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, em balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Art. 41º** - A Associação só poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

§1º Por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, sendo necessária a presença de 1/5 (um quinto) dos Associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 42º** - A dissolução da Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, da Cidade de Caruaru Pernambuco.



Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva  
OAB/PE 18.587

**Art. 43º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com os princípios gerais de direito, analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

**Art. 44º** - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral 11 de Julho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 45º** - Fica designado o fórum da comarca de Caruaru-PE para qualquer questão de ordem jurídica que envolva esta associação.

Caruaru, 11 de Julho de 2018.

Livson Pereira Santos

Diretor Presidente- Livson Pereira Santos CPF 702.960.464-42, RG 9.226.027 SDS/PE

Risonilda Maria da Silva

Diretor Administrativo- Risonilda Maria da Silva CPF 040.187.914-37 RG 5.212.505/SSP/PE

Leonardo Ferreira Lima

Diretor de Operações- Leonardo Ferreira Lima CPF 106.150.124-85 RG 8.861.150 SDS/PE

Advogado OAB/PE

Advogado OAB/PE  
Dr. José Jackson Elias da Silva

OAB/PE 16.587



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: RINALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: NELSON LUIZ DE MACHADO VIDAL / EDPIONEZE VICENTE BARBOSA MACIEL / RICHILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-190 - Fone: (81) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 27235

Averbacao: 04728/A Selo: 0073551.PIM09201701.05912

Caruaru, 24/07/2018 10:55:17

0 Oficial

Emolumentos R\$ 84,11 TSNR R\$ 19,79 FERC R\$ 9,90

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**Endereçada à Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica do Ministério  
das Comunicações, situada na Esplanada  
dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala  
300, CEP 70.044900-Brasília/DF**



A COORDENAÇÃO GERAL  
DE RÁDIO COMUNITÁRIA





**Associação Comunitária  
do Bairro Jose Carlos de Oliveira e Adjacências  
Rua: Alexandrino Boa Ventura, 585  
Bairro: Jose Carlos de Oliveira - Caruaru/PE  
CEP: 55.042-010  
Caruaru-PE**



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 1 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                  |
| 0.00           | PE | CARUARU    | 53900.073987/2015 | 79              | 08S1642  | 36W0024   | EXINST  | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS    |
| 0.76           | PE | CARUARU    | 53103.000785/1998 | 16              | 08S1618  | 36W0019   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOA VISTA I E II         |
| 0.82           | PE | CARUARU    | 53000.073179/2006 | 0               | 08S1635  | 35W5958   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INFORMAÇÃO POPULAR                                 |
| 1.02           | PE | CARUARU    | 53900.000772/2016 | 79              | 08S1715  | 36W0023   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU |
| 1.37           | PE | CARUARU    | 53900.001308/2016 | 79              | 08S1720  | 36W0047   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU                                          |
| 2.54           | PE | CARUARU    | 53000.030165/2009 | 28              | 08S1723  | 36W0136   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA                            |
| 2.64           | PE | CARUARU    | 53000.035600/2009 | 28              | 08S1726  | 36W0138   | ARQDE F | FUNDAÇÃO LUIZ LACERDA                                                     |
| 3.11           | PE | CARUARU    | 53900.073131/2015 | 79              | 08S1748  | 36W0141   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA            |
| 3.39           | PE | CARUARU    | 53900.035244/2015 | 0               | 08S1707  | 35W5836   | ARQCD I | MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME                                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53900.024007/2014 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | ARQCD I | ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS                   |
| 3.41           | PE | CARUARU    | 53000.001346/1998 | 0               | 08S1700  | 35W5834   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                                            |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53103.000586/1998 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.015435/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 2 de 17

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                           |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                  |
| 4.08           | PE | CARUARU    | 53000.036594/2013 | 4               | 08S1655  | 35W5811   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU             |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53900.004869/2016 | 79              | 08S1709  | 35W5801   | ARQDE<br>F | INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA     |
| 4.45           | PE | CARUARU    | 53000.030096/2012 | 0               | 08S1709  | 35W5801   | ARQPO<br>S | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM         |
| 5.36           | PE | CARUARU    | 53103.000682/1998 | 4               | 08S1720  | 35W5733   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM                            |
| 5.58           | PE | CARUARU    | 53103.000997/1998 | 0               | 08S1629  | 35W5722   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM     |
| 6.73           | PE | CARUARU    | 53103.000016/1999 | 16              | 08S1706  | 35W5645   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53103.000038/2002 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 53900.049255/2015 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | EXIREN     | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 7.09           | PE | CARUARU    | 01250.013071/2017 | 16              | 08S1509  | 35W5652   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM         |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.061064/2010 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU |
| 8.10           | PE | CARUARU    | 53000.028291/2003 | 0               | 08S1646  | 35W5559   | RAQ        | MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME                       |
| 9.20           | PE | CARUARU    | 53000.029489/2009 | 28              | 08S1650  | 35W5523   | DEC        | ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA                  |
| 10.06          | PE | CARUARU    | 53103.000053/1999 | 0               | 08S2046  | 36W0402   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS              |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 3 de 17

| Vizinhos       |    |             |                   |                 |          |           |         |                                                                         |
|----------------|----|-------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade  | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                |
| 10.43          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000666/1998 | 4               | 08S1930  | 36W0520   | ARQDE F | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM                 |
| 11.75          | PE | CARUARU     | 53900.075965/2015 | 79              | 08S1046  | 35W5808   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL                     |
| 14.09          | PE | CARUARU     | 53000.071643/2006 | 28              | 08S1447  | 35W5258   | ARQDE F | GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMBÉ DIAS                     |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.000227/1999 | 19              | 08S1900  | 36W0800   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)                |
| 14.57          | PE | SÃO CAITANO | 53103.001016/1998 | 0               | 08S1900  | 36W0800   | ARQCD I | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.23          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020421/2004 | 0               | 08S1926  | 36W0814   | RAQ     | FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA                                                   |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53100.000450/2004 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 53000.020173/2013 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | ARQPO S | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.34          | PE | SÃO CAITANO | 01250.058928/2017 | 19              | 08S1944  | 36W0811   | RECRE N | SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE |
| 15.83          | PE | CARUARU     | 53000.057718/2005 | 28              | 08S1609  | 35W5147   | ARQDE F | GRUPO IVANEIDE SANTOS                                                   |
| 16.37          | PE | SÃO CAITANO | 53000.029236/2013 | 0               | 08S1457  | 36W0909   | RAQ     | ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITIOS CABACEIRAS E BREDOS                   |
| 17.53          | PE | BEZERROS    | 53000.020779/2003 | 21              | 08S1802  | 35W5056   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS          |
| 19.43          | PE | AGRESTINA   | 53103.000183/1999 | 0               | 08S2643  | 35W5716   | RAQ     | FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 4 de 17

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 20.73          | PE | AGRESTINA        | 53103.000670/1998 | 0               | 08S2716  | 35W5644   | RAQ     | ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA                                    |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53103.000588/1998 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | DECRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 20.93          | PE | AGRESTINA        | 53000.021295/2013 | 4               | 08S2727  | 35W5656   | RAUT    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM                                  |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000669/1998 | 0               | 08S2726  | 35W5643   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.                               |
| 21.03          | PE | AGRESTINA        | 53103.000004/1999 | 4               | 08S2726  | 35W5643   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA FM DE AGRESTINA                                     |
| 21.92          | PE | SÃO CAITANO      | 53900.076929/2015 | 79              | 08S2508  | 36W0846   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE |
| 21.99          | PE | BEZERROS         | 53000.057940/2006 | 21              | 08S1951  | 35W4851   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS                                               |
| 22.44          | PE | CARUARU          | 53000.029702/2009 | 28              | 08S0448  | 36W0235   | ARQDE F | ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU                                     |
| 22.74          | PE | BEZERROS         | 53000.061347/2006 | 21              | 08S1949  | 35W4825   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA SAPUCARANA                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.029233/2013 | 0               | 08S0431  | 36W0240   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 22.98          | PE | CARUARU          | 53000.005981/2014 | 69              | 08S0431  | 36W0240   | AUT     | ASSOCIACAO CULTURAL LAGE GRANDE                                                          |
| 23.13          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000544/1999 | 5               | 08S0809  | 35W5114   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS                                             |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS | 53103.000558/1999 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                               |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 5 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                                   |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                          |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53103.000055/1999 | 0               | 08S0729  | 35W5154   | RAQ     | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP                                                            |
| 23.15          | PE | RIACHO DAS ALMAS       | 53000.059620/2012 | 5               | 08S0729  | 35W5154   | RAUT    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS                                                        |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009989/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                       |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.009993/2014 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                       |
| 23.60          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53103.000587/1998 | 4               | 08S1015  | 36W1129   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA FM                                                       |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53103.000384/2001 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS SAO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS |
| 23.64          | PE | BEZERROS               | 53000.054283/2006 | 21              | 08S1400  | 35W4749   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA                                                            |
| 24.25          | PE | ALTINHO                | 53103.000147/2002 | 0               | 08S2923  | 36W0336   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM                                               |
| 24.26          | PE | ALTINHO                | 53000.001433/2003 | 0               | 08S2924  | 36W0333   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO                                     |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53103.000194/1999 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | LDE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                               |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.026400/2015 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                               |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 53900.050622/2016 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | EXIREN  | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                               |
| 24.41          | PE | ALTINHO                | 01250.004881/2017 | 5               | 08S2929  | 36W0333   | ARQPO S | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM                                               |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 6 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                                        |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                               |
| 24.56          | PE | ALTINHO              | 53103.000258/1999 | 5               | 08S2938  | 36W0316   | ARQDE F | FUNDACAO JORGE DE ALTINHO                                                              |
| 26.07          | PE | TACAIMBÓ             | 53000.013136/2004 | 19              | 08S2235  | 36W1318   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM                                   |
| 26.89          | PE | BEZERROS             | 53103.000508/2001 | 21              | 08S1351  | 35W4602   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA                                          |
| 27.16          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001048/2016 | 79              | 08S2554  | 35W4853   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE |
| 27.46          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 01250.032743/2018 | 94              | 08S2551  | 35W4838   | EMA     | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE                                         |
| 27.46          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 01250.033547/2018 | 94              | 08S2551  | 35W4838   | EMA     | ASSOCIACAO COMUNITARIA FREI DAMIAO                                                     |
| 27.81          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 01250.011805/2017 | 0               | 08S2554  | 35W4826   | ARQCD I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE                                         |
| 27.92          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.000817/2016 | 79              | 08S2556  | 35W4823   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE                    |
| 28.00          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016968/2012 | 44              | 08S2604  | 35W4826   | ARQDE F | CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES                                               |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016665/2012 | 44              | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ESPACO VEM VIVER                                                                       |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000547/1999 | 5               | 08S2557  | 35W4816   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                                                    |
| 28.11          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.052526/2013 | 0               | 08S2557  | 35W4816   | RAQ     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM                                    |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53900.001267/2016 | 79              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                                        |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 7 de 17

| Vizinhos       |    |                      |                   |                 |          |           |         |                                                                 |
|----------------|----|----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade           | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                        |
| 28.14          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53000.016679/2012 | 44              | 08S2551  | 35W4810   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO                                 |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53103.000840/1998 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | LDE     | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53900.018901/2014 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | RAUT    | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.15          | PE | BEZERROS             | 53000.052017/2013 | 4               | 08S1420  | 35W4515   | ARQPO T | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 28.19          | PE | SÃO JOAQUIM DO MONTE | 53103.000077/1999 | 5               | 08S2610  | 35W4823   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABA DA SERRA                             |
| 28.31          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.058859/2006 | 21              | 08S2138  | 35W4548   | ARQDE F | Associação São Felix de Cantalice                               |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000870/1998 | 0               | 08S1355  | 35W4512   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB |
| 28.37          | PE | BEZERROS             | 53103.000620/1999 | 21              | 08S1425  | 35W4507   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART    |
| 28.42          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53000.057493/2006 | 21              | 08S2140  | 35W4545   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM       |
| 28.53          | PE | CAMOCIM DE SÃO FÉLIX | 53103.000276/2002 | 21              | 08S2145  | 35W4543   | DEC     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA      |
| 28.62          | PE | BONITO               | 53103.000693/1998 | 0               | 08S2929  | 35W5140   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO     |
| 28.63          | PE | BEZERROS             | 53000.071354/2013 | 4               | 08S1409  | 35W4501   | ARQPO S | ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS       |
| 30.73          | PE | TORITAMA             | 53103.000161/2001 | 10              | 08S0026  | 36W0335   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOSÉ J. DE ARAÚJO            |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 8 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 30.76          | PE | TACAIBÓ                | 53103.000515/1999 | 0               | 08S1900  | 36W1700   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TACAIBÓ                                         |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53103.000262/1999 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                          |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011576/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                          |
| 30.81          | PE | TORITAMA               | 53900.011574/2014 | 10              | 08S0022  | 36W0328   | RREC    | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA                                          |
| 31.43          | PE | TORITAMA               | 53103.000599/1999 | 10              | 07S5946  | 36W0109   | DEC     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PROFESSOR FALCAO FM                               |
| 31.50          | PE | TACAIBÓ                | 53000.010569/2004 | 19              | 08S1857  | 36W1725   | LDE     | ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO TACAIBÓ FM                                            |
| 31.52          | PE | BEZERROS               | 53900.012662/2014 | 21              | 08S1152  | 35W4356   | ARQPO T | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                                   |
| 31.63          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.054903/2010 | 30              | 08S0537  | 36W1330   | ARQDE F | COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SITIO SAO PAULO LTDA                                         |
| 31.69          | PE | TORITAMA               | 53103.000480/1999 | 0               | 07S5954  | 36W0333   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TORITAMA                                        |
| 31.70          | PE | TACAIBÓ                | 53000.014103/2004 | 19              | 08S1907  | 36W1730   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BENEFICENTE FILANTROPICA ANTONIO FULGENCIO PEREIRA |
| 32.47          | PE | BEZERROS               | 53103.000086/2000 | 21              | 08S1248  | 35W4309   | LDE     | ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO                                                   |
| 32.68          | PE | CUPIRA                 | 53000.015716/2012 | 44              | 08S3402  | 35W5711   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE                                                  |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53000.000864/2001 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                                     |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 9 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 33.47          | PE | SAIRÉ                  | 53900.017328/2015 | 10              | 08S2006  | 35W4229   | EXIREN  | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE                 |
| 33.58          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.064716/2010 | 30              | 07S5941  | 36W0639   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BOA VISTA                          |
| 34.01          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000007/1999 | 0               | 08S2911  | 36W1359   | RAQ     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.06          | PE | FREI MIGUELINHO        | 53103.000145/2002 | 0               | 07S5902  | 35W5519   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA LUZIA                                   |
| 34.19          | PE | BONITO                 | 53000.086703/2006 | 0               | 08S3018  | 35W4749   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD |
| 34.21          | PE | BONITO                 | 53000.057533/2012 | 53              | 08S3025  | 35W4756   | ARQDE F | INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO  |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 01250.003158/2017 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | RECRE N | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000212/1999 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | ARQDE F | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM                |
| 34.27          | PE | CACHOEIRINHA           | 53103.000668/1998 | 4               | 08S2917  | 36W1405   | LDE     | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO                        |
| 35.86          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.001024/2016 | 79              | 08S0710  | 36W1724   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL BARRAS DE FARIAS                   |
| 35.97          | PE | BELÉM DE MARIA         | 53900.031542/2016 | 0               | 08S3307  | 35W4957   | ARQCD I | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA                            |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53000.071825/2013 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | RREC    | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |
| 36.74          | PE | BONITO                 | 53103.000836/1998 | 4               | 08S2825  | 35W4415   | LDD     | ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO                           |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 10 de 17

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                          |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                 |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.027990/2007 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO    |
| 36.97          | PE | CUPIRA                 | 53000.011712/2003 | 0               | 08S3623  | 35W5712   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO    |
| 37.04          | PE | CUPIRA                 | 53000.005211/2003 | 0               | 08S3622  | 35W5652   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA |
| 37.39          | PE | CUPIRA                 | 53900.013952/2014 | 4               | 08S3636  | 35W5707   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53000.029842/2013 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIPOS     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 01250.011345/2016 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | EXIREN     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.47          | PE | CUPIRA                 | 53103.000598/1998 | 4               | 08S3638  | 35W5702   | LDE        | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA   |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.038252/2004 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.005579/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 37.77          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 01250.057785/2017 | 21              | 07S5748  | 36W0804   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAO DE ACUCAR  |
| 38.01          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE  | 53000.025609/2004 | 21              | 07S5740  | 36W0805   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DE PÃO DE AÇÚCAR     |
| 38.09          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53000.008207/2009 | 30              | 07S5957  | 36W1225   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BREJO FM               |
| 38.15          | PE | CUPIRA                 | 53103.000681/1998 | 4               | 08S3700  | 35W5700   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA                         |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 11 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                               |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                      |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO          | 53103.000244/1999 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | LDE        | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO          | 53900.029942/2015 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | EXIREN     | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.45          | PE | FREI MIGUELINHO          | 53900.028381/2014 | 5               | 07S5635  | 35W5519   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE FREI MIGUELINHO                     |
| 38.47          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.053966/2010 | 30              | 08S0807  | 36W1929   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.000862/2001 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | LDE        | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53000.013599/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 38.63          | PE | IBIRAJUBA                | 53900.011604/2014 | 10              | 08S3450  | 36W1046   | EXIREN     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE  |
| 39.07          | PE | BELO JARDIM              | 53000.004363/2003 | 28              | 08S1333  | 36W2127   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CAPIM FM                |
| 39.51          | PE | CUPIRA                   | 53000.016942/2012 | 44              | 08S3732  | 35W5553   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS                                |
| 39.65          | PE | SAIRÉ                    | 53103.000601/1999 | 10              | 08S2105  | 35W3915   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAIRÉ                |
| 40.20          | PE | LAGOA DOS GATOS          | 53900.029404/2014 | 0               | 08S3730  | 35W5413   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA |
| 40.36          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048447/2005 | 21              | 07S5728  | 36W1042   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO                       |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.037638/2003 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | LDE        | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM         |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 12 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                                             |
| 40.75          | PE | BARRA DE GUABIRABA       | 53000.011531/2014 | 19              | 08S2455  | 35W3948   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM                                                |
| 41.07          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.045118/2006 | 0               | 08S0827  | 36W2110   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO AÇÃO, CONSCIÊNCIA E CIDADANIA- AACC                                                       |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53103.000208/1999 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | LDD        | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.10          | PE | VERTENTES                | 53900.044233/2015 | 5               | 07S5433  | 35W5929   | EXIREN     | ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS VERTENTES                                             |
| 41.40          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000831/1998 | 0               | 08S3700  | 35W5100   | RAQ        | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 41.46          | PE | PANELAS                  | 53103.000649/1999 | 10              | 08S3840  | 36W0437   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO BEZERRA                                                              |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.007190/2002 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | LDD        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.75          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 01250.010475/2016 | 18              | 07S5745  | 36W1241   | EXIREN     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO DOMINGOS                                                  |
| 41.81          | PE | BONITO                   | 53103.000659/1998 | 4               | 08S2940  | 35W4145   | AUT        | FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO                                                       |
| 41.81          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000763/1998 | 4               | 07S5720  | 36W1204   | ARQDE<br>F | ASS.E MOV.COMUNITARIO RADIO STA.CRUZ FM                                                              |
| 41.83          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000093/2001 | 21              | 07S5718  | 36W1202   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.                          |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000225/1999 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | DECRE<br>N | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |
| 41.87          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.062335/2013 | 5               | 07S5412  | 36W0219   | RAUT       | ASSOCIACAO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                         |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

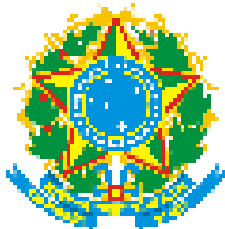
#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 13 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |         |                                                                                                      |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                             |
| 41.97          | PE | ÁGUA PRETA               | 53103.000475/2000 | 0               | 08S3217  | 35W4348   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO FRENTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE ÁGUA PRETA                                               |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53103.000592/1998 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | DECRE N | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.004019/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.02          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.026302/2013 | 4               | 07S5719  | 36W1216   | RAUT    | ASSOCIACAO COMUNITARIA 29 DE DEZEMBRO                                                                |
| 42.05          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53103.000546/1999 | 5               | 07S5408  | 36W0241   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                  |
| 42.20          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000814/1998 | 4               | 08S3710  | 35W5020   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JÁDER CARLOS                                                        |
| 42.22          | PE | BELÉM DE MARIA           | 53103.000217/1999 | 4               | 08S3713  | 35W5025   | ARQDEF  | ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.034884/2004 | 28              | 08S1837  | 36W2322   | ARQDEF  | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.29          | PE | BELO JARDIM              | 53000.053064/2004 | 0               | 08S1837  | 36W2322   | PAN     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VALE DA GAMELEIRA FM                                        |
| 42.36          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE    | 53000.008006/2006 | 21              | 07S5413  | 36W0430   | LDE     | ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TAQUARITINGA DO NORTE                                                       |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53103.000611/1998 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | DECRE N | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.56          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.048414/2012 | 4               | 08S0900  | 36W2215   | RAUT    | ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COLINAS FM                                                    |
| 42.66          | PE | SÃO BENTO DO UNA         | 53103.000515/2001 | 14              | 08S2835  | 36W2019   | LDE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESPIRITO SANTO                                             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

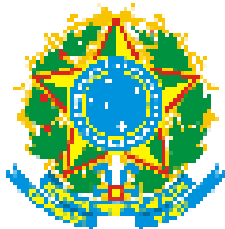
Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 14 de 17

| Vizinhos       |    |                |                   |                 |          |           |            |                                                        |
|----------------|----|----------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade     | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                               |
| 42.71          | PE | PANELAS        | 53000.016259/2012 | 44              | 08S3944  | 36W0015   | EXINST     | ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS                            |
| 42.74          | PE | PANELAS        | 53900.062163/2016 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | RAQ        | CONSELHO DE Acao COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL    |
| 42.74          | PE | PANELAS        | 53532.002692/2015 | 0               | 08S3945  | 36W0015   | RAQ        | CONSELHO DE Acao COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL    |
| 42.77          | PE | PANELAS        | 01250.047776/2018 | 0               | 08S3946  | 36W0019   | ARQCD<br>I | CONSELHO DE Acao COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL    |
| 42.80          | PE | CATENDE        | 53000.040213/2013 | 0               | 08S3559  | 35W4734   | RAQ        | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA            |
| 42.86          | PE | PANELAS        | 53000.000863/2001 | 10              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/PANELAS-PE |
| 42.86          | PE | PANELAS        | 53000.030823/2010 | 0               | 08S3949  | 36W0021   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS           |
| 42.86          | PE | PANELAS        | 53000.015443/2012 | 44              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS           |
| 42.86          | PE | PANELAS        | 53000.007213/2005 | 26              | 08S3949  | 36W0021   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS     |
| 42.89          | PE | PANELAS        | 53000.060583/2005 | 26              | 08S3950  | 36W0031   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS                         |
| 42.98          | PE | PANELAS        | 53000.077823/2006 | 26              | 08S3953  | 36W0028   | ARQDE<br>F | RADIO COMUNITARIA PANELAS FM                           |
| 43.04          | PE | BELÉM DE MARIA | 53103.000007/2000 | 0               | 08S3736  | 35W5011   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA               |
| 43.05          | PE | PANELAS        | 53000.035300/2007 | 26              | 08S3955  | 36W0032   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB          |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 15 de 17

| Vizinhos       |    |                       |                   |                 |          |           |         |                                                                   |
|----------------|----|-----------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade            | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                          |
| 43.06          | PE | BELÉM DE MARIA        | 53000.000692/2012 | 42              | 08S3736  | 35W5010   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA                          |
| 43.42          | PE | TAQUARITINGA DO NORTE | 53000.073436/2006 | 0               | 07S5436  | 36W0814   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. RURAL CARIRI FM |
| 43.52          | PE | PANELAS               | 53000.007377/2008 | 26              | 08S3928  | 36W0610   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MANOEL GONCALO FERREIRA         |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53103.000862/1998 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53000.009908/2013 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | ARQPOS  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.53          | PE | LAGOA DOS GATOS       | 53900.041865/2015 | 5               | 08S3923  | 35W5417   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS             |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ               | 53000.064106/2012 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | RREC    | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)     |
| 43.84          | PE | GRAVATÁ               | 53103.000190/1999 | 6               | 08S2012  | 35W3646   | LDE     | ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)     |
| 44.94          | PE | BELO JARDIM           | 53103.000152/1999 | 0               | 08S2027  | 36W2436   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BELO JARDIM             |
| 45.32          | PE | VERTENTES             | 53900.026963/2016 | 0               | 07S5250  | 35W5504   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE    |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53103.000451/1999 | 0               | 08S0020  | 35W4157   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CUMARUENSE                      |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53103.000775/1998 | 4               | 08S0022  | 35W4155   | DECRE N | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                             |
| 45.47          | PE | CUMARU                | 53000.058142/2011 | 0               | 08S0022  | 35W4155   | RAUT    | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO DE CUMARU                             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 16 de 17

| Vizinhos       |    |                          |                   |                 |          |           |            |                                                     |
|----------------|----|--------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade               | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                            |
| 45.59          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53900.000165/2016 | 79              | 08S1249  | 36W2456   | INAB       | ASSOCIACAO BREJENSE DE COMUNICACAO                  |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53900.035581/2015 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53900.035887/2016 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 01250.003337/2018 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | EXIPOS     | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.65          | PE | BELO JARDIM              | 53103.000599/1998 | 4               | 08S2031  | 36W2459   | DECRE<br>N | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.053135/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.76          | PE | BELO JARDIM              | 53900.005709/2015 | 4               | 08S2000  | 36W2507   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.059276/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 45.82          | PE | BELO JARDIM              | 53000.056210/2011 | 0               | 08S2002  | 36W2509   | RAUT       | ASSOCIACAO CULTURAL BELO JARDIM                     |
| 46.05          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.001461/2003 | 21              | 07S5524  | 36W1318   | LDE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA BELA VISTA                   |
| 46.07          | PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | 53000.048784/2007 | 0               | 07S5602  | 36W1420   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA ESTACAO DO POVAO             |
| 46.80          | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS   | 53000.039985/2013 | 0               | 08S0406  | 36W2230   | RAQ        | ASSOCIACAO DE CAPOEIRA E TAEKWON-DO O PE DO CLA     |
| 47.93          | PE | GRAVATÁ                  | 53000.041642/2003 | 0               | 08S1221  | 35W3439   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79  
Número do Processo: 539000739872015

8/17/18 9:05 AM

Página 17 de 17

| Vizinhos        |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                           |
|-----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                  |
| 48.38           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000503/2001 | 14              | 08S1154  | 35W3429   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ                              |
| 48.44           | PE | BELO JARDIM            | 53103.000424/2001 | 0               | 08S2147  | 36W2618   | RAQ     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO COMUNICAR FM                                     |
| 48.51           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000328/2002 | 0               | 08S1220  | 35W3420   | RAQ     | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM                                               |
| 48.74           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000432/1999 | 0               | 08S1222  | 35W3412   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS                                |
| 48.77           | PE | GRAVATÁ                | 53000.040230/2003 | 0               | 08S1216  | 35W3412   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM                                          |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000205/1999 | 0               | 08S1212  | 35W3401   | RAQ     | RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM                                                              |
| 49.12           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000692/1998 | 4               | 08S1212  | 35W3401   | ARQDE F | RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM                                                              |
| 49.29           | PE | GRAVATÁ                | 53103.000315/2001 | 14              | 08S1233  | 35W3352   | ARQDE F | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE                                     |
| 49.31           | PE | GRAVATÁ                | 53000.022341/2012 | 0               | 08S1154  | 35W3358   | ARQPO T | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG                                       |
| 49.60           | PE | BREJO DA MADRE DE DEUS | 53900.078393/2015 | 79              | 08S0548  | 36W2505   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ACUDINHO - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE |
| Nº de Linhas: 0 |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                                           |



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.073987/2015 Localidade / UF: CARUARU/PE  
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS  
Aviso: 79 Canal 0  
Endereço Sistema ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Irradiante:  
Endereço Estúdio: ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Endereço Sede: ALEXANDRINO BOA VENTURA Nº 585 - B. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CARUARU -

### Processo

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
|-------------------------------------------|-----|

#### 2. Dados do Transmissor

|                 |                                      |                 |            |                   |    |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----|
| a. Fabricante : | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :     | SP5025     |                   |    |
| c. Categoria :  | 2H                                   | d. Certificado: | 0680030528 | e. Potência (W) : | 25 |

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

|                 |  |                 |  |                   |  |
|-----------------|--|-----------------|--|-------------------|--|
| a. Fabricante : |  | b. Modelo :     |  |                   |  |
| c. Categoria :  |  | d. Certificado: |  | e. Potência (W) : |  |

#### 4. Dados da Antena

|                |                                      |                  |        |                                |       |
|----------------|--------------------------------------|------------------|--------|--------------------------------|-------|
| a. Fabricante: | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :      | PT/0dB |                                |       |
| c. Altura:     | 15,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0      | 5. Intensidade de campo(dBu) : | 90.14 |

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.073987/2015-99, de interesse da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3273650) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (3273666).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 17/08/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3273676** e o código CRC **C33776DF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3273676

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.335.584/0001-51</b><br>MATRIZ                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/08/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS</b>                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO BOA VENTURA FM</b>                                                                        |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ALEXANDRINO BOA VENTURA</b>                                                                                                     | NÚMERO<br><b>585</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>55.042-010</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>CARUARU</b>                     | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(81) 8818-8785</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/08/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/08/2018** às **08:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2018





BOM DIA  
Alice Lorena de Barros Santos

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet | teia | menu | ajuda



**CNPJ:** **23.335.584/0001-51**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 08:40:52 do dia 17/08/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

|  |
|--|
|  |
|--|



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.335.584/0001-51

Certidão nº: 156336918/2018

Expedição: 17/08/2018, às 08:46:43

Validade: 12/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE  
O L I V E I R A** **E** **A D J A C E N C I A S**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob

o nº **23.335.584/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23335584/0001-51**Razão Social:** ASSOC COM DO BAIRRO JOSE C OLIVEIRA E AD**Endereço:** R ALEXANDRE BOA VENTURA 585 / JOSE CARLOS DE OLIV /  
CARUARU / PE / 55042-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2018 a 07/09/2018**Certificação Número:** 2018080907150217032127

Informação obtida em 17/08/2018, às 08:49:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACENCIAS**  
**CNPJ: 23.335.584/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:03 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **EF3C.D8B5.9115.6238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**204768/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **LIVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ Nº **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:15:28.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-2137-3591-9





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201800629979**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

**CPF: 702.960.464-42**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 17/08/2018 08:16:34

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**19774/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **LIVSON PEREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ Nº **702.960.464-42**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:14:31.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-1137-3588-7



**Poder Judiciário**

**JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201800629991**

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

**LIVSON PEREIRA SANTOS**

**CPF: 702.960.464-42**

Recife, sexta-feira, 17 de agosto de 2018 às 08:17:21

**Observações:**

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, endereço [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br), por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201800629991**

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**204774/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **RISONILDA MARIA DA SILVA**, CPF/CNPJ Nº **040.187.914-37**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:23:31.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-2137-3598-6



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201800630001**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**RISONILDA MARIA DA SILVA**

**CPF: 040.187.914-37**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 17/08/2018 08:19:41

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**19775/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **RISONILDA MARIA DA SILVA**, CPF/CNPJ N° **040.187.914-37**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:22:53.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-1137-3597-6





**Poder Judiciário**

**JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201800630007**

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

**RISONILDA MARIA DA SILVA**

**CPF: 040.187.914-37**

Recife, sexta-feira, 17 de agosto de 2018 às 08:20:38

**Observações:**

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, endereço [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br), por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201800630007**

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

**204776/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **LEONARDO FERREIRA LIMA**, CPF/CNPJ Nº **106.150.124-85**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:25:12.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-2137-3600-1



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201800630041**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LEONARDO FERREIRA LIMA**

**CPF: 106.150.124-85**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Recife, 17/08/2018 08:27:56

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

**19776/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **LEONARDO FERREIRA LIMA**, CPF/CNPJ N° **106.150.124-85**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:26:10.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-1137-3601-8



**Poder Judiciário**

**JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS Nº 201800630039**

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais PJe e TEBAS,

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra

**LEONARDO FERREIRA LIMA**

**CPF: 106.150.124-85**

Recife, sexta-feira, 17 de agosto de 2018 às 08:27:08

**Observações:**

- a) O critério da pesquisa foi nome fonetizado ou por CPF/CNPJ. A informação do nome e do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, endereço [www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br), por meio do código de validação abaixo.
- c) Para a emissão desta certidão, não foram pesquisados processos arquivados definitivamente há mais de 8 (oito) anos.
- d) Esta certidão não foi emitida para fins penais ou cíveis, nem mediante determinação judicial.
- e) Certidão emitida nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e suas alterações posteriores, combinada com a Resolução n. 09/2018 do TRF da 5ª Região.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 201800630039**

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.073987/2015-99, de interesse da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências**, na localidade de Caruaru/PE informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/08/2018, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3273713** e o código CRC **F9A43B51**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3273713

Município/UF: CARUARU /PE **INSTRUÇÃO 2**

Processo nº: 53900.073987/2015-99 CNPJ: 23.335.584/0001-51

Número de concorrentes: 0

Associação Dos Incentivadores Da Cultura Educação E Artesanato De Caruaru (53900.000772/2016) – ARQDEF em 07/02/2018

Associação Cultural Viva Caruaru (53900.001308/2016)- ARQDEF em 04/12/17

Associação Comunitária Em Barro E Comunicação Do Alto Do Moura (53900.073131/2015) – ARQDEF m 07/02/2018

Nome da entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS

Nº do edital/ano: **79/2015**

Prazo de inscrição: **04/11/2015 a 04/01/2016**

1. Data de postagem/SEI: 16/12/2015 - f. 63 (0893222)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0893222) **fl. 6/8 (2963250) ok**

4. Estatuto Social: **(3210533)**

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 19 /21 (0893222).

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 22/24 (0893222); f. 8/10 (1789473)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Livson Pereira Santos - Presidente - **fl. 9(2963250)**

DIRETOR 2: Risonilda Maria da Silva – Dir. Administrativo - **fl. 10 (2963250)**

DIRETOR 3: Leonardo Ferreira Lima – Dir. Operações - **fl. 11 (2963250)**

8. Manifestações em apoio: f. 25/ 60 (0893222).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: **(3210540)**

11. Anexo 6/ART: **(3210539)** ART: **(3210529, 3210531)**

OBSERVAÇÕES: Habilitada.



17/08/2018: NT 14982/2018 enviada CADSEI em 10/07/2018, resposta 30/07/2018: Exigências cumpridas. Revisão Final.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 18575/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2015.

### **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 16/12/2015, às fl. 1/3 (0893222), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                                                                                                              |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS                                                                                                  |
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                                                         |
| Presidente: Livson Pereira Santos<br>Dir. Administrativo: Risonilda Maria da Silva<br>Dir. Operações: Leonardo Ferreira Lima                                            |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                                                         |
| Endereço: Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru, PE<br>Coordenadas geográficas: 08°16'42"S de latitude e 36°00'24"W de longitude |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                                                                                                  |
| Endereço: Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru, PE                                                                              |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/01/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                               | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1.   | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                         | f. 6/8 (2963250)                           |
| 2.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. | 3210533                                    |
| 3.   | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                       | f. 19/21 (0893222)                         |
| 4.   | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                          | f.8/10 (1789473)                           |
| 5.   | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                            | f. 9/11 (2963250)                          |
| 6.   | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                          | f. 25/60 (0893222)                         |
| 7.   | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                         | 3210540                                    |
| 8.   | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                   | Anexo 6: 3210539<br>ART: 3210529 e 3210531 |
| 9.   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                           | 3273680                                    |
| 10.  | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                    | 3273683                                    |
| 11.  | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                          | 3273689                                    |
| 12.  | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                            | 3273693                                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | 3273685 |
| 14. | Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.                                                                                                                                                                                                                          | 3273713 |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

| ENTIDADES CONCORRENTES |                                                                           |                              |                                                        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|
| PROCESSO               | ENTIDADE                                                                  | MOTIVO                       | DISPOSITIVO VIOLADO                                    |
| 53900.000772/2016-30   | Associação dos Incentivadores da Cultura Educação e Artesanato de Caruaru | descumprimento de exigências | Art. 25, IV, Port. 4334/2015 (redação original)        |
| 53900.001308/2016-61   | Associação Cultural Viva Caruaru                                          | vínculo político-partidário  | Art. 25, §2º, I, b, Port. 4335/2015 (redação original) |
| 53900.073131/2015      | Associação Comunitária em Barro e Comunicação do Alto do Moura            | vinculação                   | Art. 25, §2º, III, Port. 4334/2015 (redação original)  |

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme certidões negativas 3273696, 3273700 e 3273711

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



(assinado eletronicamente)  
**ALICE LORENA DE BARROS SANTOS**  
Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)  
**LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA**  
Analista - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 18575/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 18575/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)  
**INEZ JOFFILY FRANÇA**  
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural,

mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073987/2015-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ MINUTA DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 17/08/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 17/08/2018, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/08/2018, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 28/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3273839** e o código CRC **7F156996**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3273839



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00934/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.073987/2015-99**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACÊNCIAS**

**ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO**

- I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru/PE.
- II - Pelo deferimento do pedido de outorga.
- III - Devolução dos autos à SERAD.

**I - DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caruaru/PE.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#), o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS é tempestivo, pois foi recebido em 16 de dezembro de 2015, conforme fls. 63 SEI [0893222](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que houve outras interessadas no serviço da presente seleção, porém seus pedidos foram arquivados. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga ([3273839](#)).
4. Acrescente-se que as demais entidades participantes foram a Associação dos Incentivadores da Cultura Educação e Artesanato de Caruaru (processo nº 53900.000772/2016-30), Associação Cultural Viva Caruaru (processo nº 553900.001308/2016-61) e Associação Comunitária em Barro e Comunicação do Alto do Moura (processo nº 53900.073131/2015). A primeira teve seu processo arquivado por descumprimento de exigências (Art. 25, IV, Port. 4334/2015); a segunda, por constatação de vínculo vedado no art. 25, §2º, I, alínea b, da Portaria nº 4334/2015; a terceira, por constatação de vínculo vedado no art. 25, §2º, III, da Portaria nº 4334/2015 - conforme atesta a [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#).
5. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 3273666 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
6. Eis o relatório.

**II - ANÁLISE JURÍDICA**

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

*Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

*I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*

*II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*

*III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando*



*não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

*IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*

*V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*

*VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

*a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*

*b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.*

8. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

9. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

10. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04 de janeiro de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi recebido em 16 de dezembro de 2015, conforme fls. 63 SEI [0893222](#).

11. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#):

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                             | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                         | f. 6/8 ( <a href="#">2963250</a> )                                  |
| 2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. | <a href="#">3210533</a><br>fls 11 e ss. ( <a href="#">0893222</a> ) |
| 3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                       | f. 19/21 ( <a href="#">0893222</a> )                                |
| 4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                          | f.8/10 ( <a href="#">1789473</a> )                                  |
| 5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                            | f. 9/11 ( <a href="#">2963250</a> )                                 |
| 6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                          | f. 25/60 ( <a href="#">0893222</a> )                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | <a href="#">3210540</a>                                                                    |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | Anexo 6: <a href="#">3210539</a><br>ART: <a href="#">3210529</a> e <a href="#">3210531</a> |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | <a href="#">3273680</a>                                                                    |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | <a href="#">3273683</a>                                                                    |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | <a href="#">3273689</a>                                                                    |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | <a href="#">3273693</a>                                                                    |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | <a href="#">3273685</a>                                                                    |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.                                                                                                                                                                                                                          | <a href="#">3273713</a>                                                                    |

12. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 31 (fls. 08 [3210533](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados.

13. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento ([3210540](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART ([3210539](#), [3210529](#) e [3210531](#)).

14. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação.

15. Foram juntadas as manifestações de apoio à iniciativa (fls. 25/60 SEI [0893222](#)), cuja análise e contabilização seriam igualmente de competência da SERAD, caso utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

16. Como já relatado, as demais entidades participantes não foram habilitadas: a Associação dos Incentivadores da Cultura Educação e Artesanato de Caruaru (processo nº 53900.000772/2016-30), Associação Cultural Viva Caruaru (processo nº 553900.001308/2016-61) e Associação Comunitária

em Barro e Comunicação do Alto do Moura (processo nº 53900.073131/2015). Segundo a [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#), a primeira teve seu processo arquivado por descumprimento de exigências (Art. 25, IV, Port. 4334/2015); a segunda, por constatação de vínculo vedado no art. 25, §2º, I, alínea b, da Portaria nº 4334/2015; a terceira, por constatação de vínculo vedado no art. 25, §2º, III, da Portaria nº 4334/2015 - conforme atesta a [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#).

17. O resultado prévio da habilitação foi procedido por meio da [Nota Técnica 2939 \(2637857\)](#), sendo que na referida Nota consta a providência de comunicação às entidades para oportunizar-lhes a interposição de recurso. De fato, tem-se a observância ao processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação às entidades inabilitadas:

- quanto à Associação dos Incentivadores da Cultura Educação e Artesanato de Caruaru, verifica-se, no processo nº 53900.000772/2016-30, o arquivamento por meio do [Despacho Interno CGRC\\_OUT 3172436](#), após a devida oportunidade de recurso conferida mediante notificação pelo [Ofício 50156 SEI 2408999](#) (enviado via [Correspondência Eletrônica SERCO\\_OUT 2464168](#)), [Ofício 4627 SEI 2637345](#) (enviado via [Correspondência Eletrônica SERCO\\_OUT 2652085](#)) e [Ofício 13783 SEI 2869997](#) (enviado via [Correspondência Eletrônica SERCO\\_OUT 2895730](#));
- quanto à Associação Cultural Viva Caruaru, verifica-se no processo nº 53900.001308/2016-61, o arquivamento por meio do [Despacho Interno CGRC\\_OUT 2868251](#), que se deu após o envio do [Ofício 30531 \(1288395\)](#) e [Ofício 39807 \(1426966\)](#), comunicando sua inabilitação. A entidade protocolou recurso, ao qual foi negado provimento por meio do [Despacho Interno CGRC\\_OUT 2314935](#), comunicado via [Ofício 4673 \(2638178\)](#), enviado pela [Correspondência Eletrônica SERCO\\_OUT 2652126](#);
- quanto à Associação Comunitária em Barro e Comunicação do Alto do Moura, verifica-se, no processo nº 53900.073131/2015, o arquivamento por meio do [Despacho Interno CGRC\\_OUT 2637378](#), que se deu após o envio do [Ofício 50438 SEI 2415749](#) (via [Correspondência Eletrônica SERCO\\_OUT 2506943](#)), comunicando sua inabilitação, não havendo nos autos protocolo de recurso contra a decisão.

18. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade (fls. 6/8 SEI [2963250](#)) constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 3273676), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3273650) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (3273666)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC\_OUT\_3273713, constatou-se que "*até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1]. .....

**j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".**  
(g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos do requerimento com a declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"** (fls. 6/8 SEI [2963250](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Acrescente-se que, no referido requerimento, constam todas as declarações elencadas no anexo II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC - incluindo a de que *"todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço"*, em atendimento ao art. 22, inc. I da Portaria mencionada, bem como de acordo com o disposto sobre prova documental nos art. 1º a 3º da Lei nº 7.115/1983.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist RADCOM \(3273799\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

### III - DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACÊNCIAS - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 18575 \(3273839\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

30. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 03 de setembro de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900073987201599 e da chave de acesso 8b390d6c

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 164511248 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 05-09-2018 11:57. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 01319/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.073987/2015-99**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACÊNCIAS**

**ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 00934/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Submeto à análise do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 5 de setembro de 2018.

**Alex Bahia Ribeiro**

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900073987201599 e da chave de acesso 8b390d6c

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 166305846 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 05-09-2018 14:57. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 01329/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.073987/2015-99**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E  
ADJACÊNCIAS**

**ASSUNTO: Radiodifusão. Requerimento para autorização de execução do Serviço de  
Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. Edital nº  
79/2015.**

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 01319/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro, aprovando o **PARECER Nº 00934/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União Dr. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e Providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 05 de setembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA  
Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação  
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016  
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900073987201599 e da chave de acesso 8b390d6c

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 166729607 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 05-09-2018 16:07. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.073987/2015-99**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 06/09/2018, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3338334** e o código CRC **368DEC0B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3338334

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.073987/2015-99**

**Referência: Nota Técnica 18575 (3273839)**

**Interessado: Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE**

**Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga.**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 06/09/2018, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3343256** e o código CRC **0C6B7234**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3343256



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Entidade: **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 934/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3338228, constante do processo nº 53900.073987/2015-99, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caruaru / PE**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3412509** e o código CRC **2CC5F1F6**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro

José Carlos de Oliveira e Adjacências, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caruaru/PE**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073987/2015-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c

a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº:** 53900.073987/2015-99

De ordem superior e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial retorna-se os Autos para ratificação do Despacho Interno SECOM (3412509).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 30/01/2019, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3809178** e o código CRC **9CD6F7DA**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3809178



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº:** 53900.073987/2015-99

**Assunto:** Restituição de processo.

**Destinatário:** CGRC

Encaminhe-se à à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 18575 (3273839), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829598** e o código CRC **2A72E0ED**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 3829598

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Entidade: **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atendimento ao Despacho 3829598, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2019, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/05/2019, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3834713** e o código CRC **DE048D72**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073987/2015-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.073987/2015-99

**Referência:**

**Interessado:** Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE.

**Assunto:**

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 12/08/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446644** e o código CRC **58D79C8C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 4446644



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4309/2019/SEI-MCTIC

de 27 de agosto de 2019

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 30/08/2019, às 20:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4569525** e o código CRC **D8130153**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/09/2019 16:32:01  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5484142  
**Data prevista de publicação:** 05/09/2019  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                                  |                                      |              |                     |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| Sequencial             | Arquivo(s)                       | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor               |
| 11994661               | ATO PORTARIA Nº 4286 NOT MIN.rtf | 57625a23ea0cec7c<br>450c61386140a953 | 6,00         | R\$ 198,24          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11994662               | ATO PORTARIA Nº 4310 NOT MIN.rtf | 151f3bfdde3f63bf<br>ec39cd7ab8993ad5 | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994663               | ATO PORTARIA Nº 4291 NOT MIN.rtf | 86be8307baa1ea74<br>40de5a9f8d84802d | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994664               | ATO PORTARIA Nº 4293 NOT MIN.rtf | dfe6791e75e5ff55<br>f07dc34d87ae2dc9 | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994665               | ATO PORTARIA Nº 4294 NOT MIN.rtf | 630555a20ae87301<br>39366f7bbd0d3020 | 6,00         | R\$ 198,24          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11994666               | ATO PORTARIA Nº 4295 NOT MIN.rtf | d83aa7807d02079b<br>13d3d90ce5c31b59 | 6,00         | R\$ 198,24          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>6,00</b>  | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 11994667               | ATO PORTARIA Nº 4296 NOT MIN.rtf | 7b85de9dcf1e49eb<br>02163cc1615952a2 | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994668               | ATO PORTARIA Nº 4304 NOT MIN.rtf | 938838e45ece7e1c<br>c06343e511b87b44 | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994669               | ATO PORTARIA Nº 4308 NOT MIN.rtf | b1bb2a466cb5cdef<br>3b0f4230b8619be0 | 7,00         | R\$ 231,28          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>7,00</b>  | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 11994670               | ATO PORTARIA Nº 4309 NOT MIN.rtf | ad9203f0c7ba2340<br>3cf55bbc89f2fce3 | 8,00         | R\$ 264,32          |
|                        | <b>Total da matéria</b>          |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                                  |                                      | <b>68,00</b> | <b>R\$ 2.246,72</b> |





Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.286/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos administrativos nº 53100.000490/2004 e nº 01250.003111/2017-45, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Cultural Caminho de Vida, CNPJ nº 06.154.426/0001-86, por meio da Portaria nº 111, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rondon do Pará, estado do Pará.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.291/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53780.000166/1998 e nº 53900.048116/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, CNPJ nº 02.582.543/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.293/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000062/1999 e nº 01250.003146/2017-84, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, CNPJ nº 08.582.678/0001-31, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarabira, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.294/SEI, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000957/1998 e nº 53900.016161/2015-22, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Salgadinho FM, CNPJ nº 02.869.232/0001-06, por meio da Portaria nº 258, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado de Pernambuco, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.295/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002013/1998 e nº 53000.015827/2013-15, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada ao Centro Cultural São Judas Tadeu, CNPJ nº 02.573.351/0001-17, por meio da Portaria nº 300, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.296/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001432/2000 e nº 01250.010431/2016-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, CNPJ nº 03.794.934/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Monte, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.304/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53780.000148/1998 e nº 53900.049349/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Rádio Comunitária Voz das Rocas - RCR, inscrita no CNPJ nº 02.614.135/0001-72, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.308/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002453/1998 e nº 01250.059072/2017-31, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, CNPJ nº 02.585.535/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tatuí, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.309/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073987/2015-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, com CNPJ nº 23.335.584/0001-51 e sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, nº 585, Bairro José Carlos de Oliveira, na localidade de Caruaru, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.310/SEI, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001286/1999 e nº 53900.049110/2015-87, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, CNPJ nº 03.320.957/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Sales, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.680, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Anexo XI, inciso XV do art. 73 do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25/01/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.065206/2012-93, com fulcro na Nota Técnica nº 20776/2018/SEI-MCTIC (3363340), cujos fundamentos adota na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Restabelecer a sanção de cassação à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, autorizada a executar o serviço de retransmissão de televisão, na localidade de Marabá Paulista/SP, Fistel nº 50400179016, anteriormente convertida em multa, nos termos da Portaria nº 3338/2016/SEI-MCTIC, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2016, em razão da prática de infração capitulada no art. 21 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, com o consequente cancelamento do respectivo crédito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 362/2019/SEI

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.078660/2018-54, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 2913/2019/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 31 de dezembro de 2018, da frequência 610 KHz, outorgada à RÁDIO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Presidente Venceslau, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.073987/2015-99.**

Entidade: **Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4309, de 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial da União de 05/09/2019, que autoriza a Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências - PE a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru / PE, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.073987/2015-99, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4619727** e o código CRC **6E46761B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.073987/2015-99

SEI nº 4619727

Brasília, 16 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.073987/2015-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40047/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.073987/2015-99.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/10/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4758548** e o código CRC **7CE30FED**.